



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.257

João Pessoa - Terça-feira, 24 de Dezembro de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 46.098 de 23 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, c/c a Lei nº 13.469, de 21 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/020001.00059.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			3190.94 1.500 0000	110.000,00
TOTAL				110.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.032.5072.1059.0287- ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			4490.52 1.500 0000	10.000,00
01.122.5046.2733.0287- AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS - TCE			3390.46 1.500 0000	4.000,00
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO			3190.07 1.500 0000	47.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3190.92 1.500 0000	3.000,00
			3390.92 1.500 0000	40.000,00
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3390.93 1.500 0000	6.000,00
TOTAL				110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de

dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.099 de 23 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/020001.00060.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3350.41 1.500 0000	38.000,00
TOTAL				38.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3391.39 1.500 0000	8.000,00
TOTAL			4490.52 1.500 0000	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.100 de 23 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/020001.00061.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			3190.94 2.500 0000	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.101 de 23 de dezembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/050001.00019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 21.271,19** (vinte e um mil, duzentos e setenta e um reais e dezenove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

05.101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	1.500	0000	21.271,19
TOTAL				21.271,19

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

05.101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0776.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (JC) - 1º GRAU	3190.94	1.500	0000	57,23
28.846.0000.0777.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (JC) - 2º GRAU	3190.94	1.500	0000	21.213,96
TOTAL				21.271,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.102 de 23 de dezembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/050001.00021.

D E C R E T A:Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.668.380,73** (um milhão,

seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

05.101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4991.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 1º GRAU	3190.11	1.500	0000	1.668.380,73
TOTAL				1.668.380,73

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

05.101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	0000	1.668.380,73
TOTAL				1.668.380,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.103 de 23 de dezembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, c/c a Lei nº 13.469, de 21 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/050001.00022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.174.277,43** (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

05.101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	1.500	0000	2.174.277,43
TOTAL				2.174.277,43

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

05.101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4109.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE (JC) - 1º GRAU	3390.49	1.500	0000	159.265,49
02.122.5046.4110.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE (JC) - 2º GRAU	3390.49	1.500	0000	4.486,28
02.122.5046.4113.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (JC) - 1º GRAU	3390.46	1.500	0000	40.114,69
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	1.500	0000	203.245,54
	3390.08	1.500	0000	2.815,27
	3390.48	1.500	0000	4.377,97
02.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	0000	808.975,05
	3190.13	1.500	0000	46.219,85
	3191.13	1.500	0000	362.143,57

02.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE 3390.49 1.500 0000 10.189,40

02.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 3390.46 1.500 0000 76.603,68

02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU 3390.08 1.500 0000 11.139,14

02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

	ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU	3390.08	1.500.0000	19.403,48
02.122.5046.4992.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 2º GRAU	3190.11	1.500.0000	145.863,76
		3190.13	1.500.0000	2.153,09
		3190.16	1.500.0000	222.499,19
		3190.96	1.500.0000	1.865,77
02.122.5046.6018.0287-	AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE ADM	3390.48	1.500.0000	22.738,33
02.122.5046.6019.0287-	AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE - 1º GR	3390.48	1.500.0000	28.181,85
02.122.5046.6020.0287-	AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE - 2º GR	3390.48	1.500.0000	1.996,03
TOTAL				2.174.277,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.104 de 23 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, c/c a Lei nº 13.469, de 21 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/050001.00023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.676.032,80** (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, trinta e dois reais e oitenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
- 05.101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	2.500.0000	1.676.032,80
TOTAL				1.676.032,80

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
- 05.101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4991.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 1º GRAU	3191.13	2.500.0000	707.139,45
02.122.5046.4992.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 2º GRAU	3190.11	2.500.0000	618.231,07
		3191.13	2.500.0000	350.662,28
TOTAL				1.676.032,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.105 de 23 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº

13.041, de 15 de janeiro de 2024, c/c a Lei nº 13.469, de 21 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/060001.00030.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 422.875,88** (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	1.500.0000	422.875,88
TOTAL				422.875,88

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	1.500.0000	419.663,38
28.846.0000.0704.0287-	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	1.500.0000	3.212,50
TOTAL				422.875,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.106 de 23 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/060001.00031.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 442.091,72** (quatrocentos e quarenta e dois mil, noventa e um reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	1.500.0000	442.091,72
TOTAL				442.091,72

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	1.500.0000	811,25
		3390.39	1.500.0000	10.603,45
03.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500.0000	430.429,65
03.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.500.0000	247,37
TOTAL				442.091,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.107 de 23 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/090101.00065.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 62.300.000,00** (sessenta e dois milhões, trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.01	1.801	2151	1.000.000,00
09.272.0002.0743.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	3190.01	1.801	2122	4.000.000,00
12.122.0002.0724.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	3190.01	1.801	2111	57.300.000,00
TOTAL				62.300.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação Arrecadação das Receitas 12150111 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal, 12150121 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal, 12150131 - Contribuição do Servidor Civil Pensionistas - Principal - 12150151 - Contribuição Oriunda de Setenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal, e 72150211 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.108 de 23 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/090101.00069.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.01	1.500	2111	5.500.000,00
09.272.0002.0742.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	3190.01	1.500	2121	5.000.000,00
09.272.0002.0745.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO DO PÚBLICO	3190.01	1.500	2141	1.000.000,00
TOTAL				13.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.0002.0724.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	3190.01	1.500	2111	13.000.000,00
TOTAL				13.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.109 de 23 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/140001.00037.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 28.276,70** (vinte e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.062.5158.2373.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390.93	1.500	0000	13.044,45
03.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	1.500	0000	1.190,71
03.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	1.500	0000	40,62
03.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.49	1.500	0000	300,00
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.500	0000	13.700,92
TOTAL				28.276,70

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.062.5158.4630.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA CRIMINAL	3390.93	1.500	0000	13.044,45
03.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.500	0000	600,00
03.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	1.500	0000	671,07
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	1.500	0000	5.462,83
	3390.30	1.500	0000	1.344,97
	3390.36	1.500	0000	300,01
	3390.39	1.500	0000	857,79
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	1.500	0000	3.995,58
03.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	2.000,00
TOTAL				28.276,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.110 de 23 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº



13.041, de 15 de janeiro de 2024, c/c a Lei nº 13.469, de 21 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/140001.00038.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 53.812,93** (cinquenta e três mil, oitocentos e doze reais e noventa e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3190.94	1.500 0000	53.812,93
TOTAL				53.812,93

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO		3190.11	1.500 0000	53.812,93
TOTAL				53.812,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZÊVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.111 de 23 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, c/c a Lei nº 13.469, de 21 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310001.00092.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.781.5004.1444.0287- MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA AERoviário		4490.51	1.500 0000	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.1853.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		4490.51	1.500 0000	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZÊVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.112 de 23 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/800001.00036.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 383.323,02** (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS		3390.39	1.760 0000	20.323,03
03.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE		3390.39	1.759 0000	3.000,00
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3390.30	1.760 0000	6.294,98
		3390.39	1.759 0000	141.362,50
		3390.39	1.760 0000	63.555,80
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO		3390.40	1.760 0000	148.786,71
TOTAL				383.323,02

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3390.46	1.759 0000	144.362,50
		3390.46	1.760 0000	238.960,52
TOTAL				383.323,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZÊVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.113 de 23 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/800001.00037.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 37.279,75** (trinta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE		3390.39	1.759 0000	24.392,25
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3390.39	1.760 0000	12.887,50
TOTAL				37.279,75

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE		3390.39	1.760 0000	12.887,50
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS				

ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.759.0000	24.392,25
TOTAL			37.279,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental Nº 3.547 João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 10º, alínea "c", 20, parágrafo único, 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **CORONEL**, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **TENENTE CORONEL QOC, matrícula 522.357-1, ÉDHER LÚCIO DOS SANTOS ALMEIDA.**

Ato Governamental Nº 3.548 João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "b", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **TENENTE CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **MAJOR QOC, matrícula 520.607-3, JOÃO BATISTA LEITE GUIMARÃES.**

Ato Governamental Nº 3.549 João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "b", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **TENENTE CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **MAJOR QOC, matrícula 520.662-6, JOSÉ ALBERTO SOBRAL DE ANDRADE FILHO.**

Ato Governamental Nº 3.550 João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "b", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **TENENTE CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **MAJOR QOC, matrícula 520.608-1, JOSÉ UBIRACI LIMA DA COSTA.**

Ato Governamental Nº 3.551 João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "b", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **TENENTE CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **MAJOR QOC, matrícula 520.676-6, SÉRVIO TÚLIO CAVALCANTI RAMALHO.**

Ato Governamental Nº 3.552 João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "b", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **TENENTE CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **MAJOR QOC, matrícula 520.619-7, WENDEL KLEBER VIEIRA DA SILVA.**

Ato Governamental Nº 3.553

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "b", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **TENENTE CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **MAJOR QOC, matrícula 520.621-9, ALEX SANDRO BRITO ARAÚJO.**

Ato Governamental Nº 3.554

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "b", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **TENENTE CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **MAJOR QOC, matrícula 520.653-7, VAMBERTO DOS SANTOS MOREIRA.**

Ato Governamental Nº 3.555

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 6º, 10º, alínea "b", 20, parágrafo único e 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **TENENTE CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2023, o **MAJOR QOC, matrícula 520.665-1, BRUNO DE SOUSA FERREIRA SOARES.**

Ato Governamental Nº 3.556

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 6º, 10º, alínea "b", 20, parágrafo único e 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **TENENTE CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **MAJOR QOC, matrícula 521.307-0, GIUSEPPE BRUNO RODRIGUES LIMA.**

Ato Governamental Nº 3.557

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 6º, 10º, alínea "b", 20, parágrafo único e 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **TENENTE CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **MAJOR QOC, matrícula 520.670-7, ARTIME TIBERIO DE LACERDA VIEIRA.**

Ato Governamental Nº 3.558

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 6º, 10º, alínea "b", 20, parágrafo único e 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **TENENTE CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **MAJOR QOC, matrícula 520.714-2, FLAVIO JOSE DE SOUSA.**

Ato Governamental Nº 3.559

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 6º, 10º, alínea "b", 20, parágrafo único e 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **TENENTE CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **MAJOR QOC, matrícula 522.867-1, RALISSON ANDRADE ARAUJO.**

Ato Governamental Nº 3.560

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com



QOC, matrícula 522.369-5, MAILSON CEZAR MENDES CORDEIRO.

Ato Governamental Nº 3.575

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "b", 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **CAPITÃO QOC, matrícula 522.365-2, JAMERSON ABILIO DE SOUZA.**

Ato Governamental Nº 3.576

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "b", 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, a **CAPITÃ QOC, matrícula 522.375-0, JULIANA CARLA DA SILVA ALENCAR.**

Ato Governamental Nº 3.577

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 6º, 10º, alínea "b", 20, parágrafo único, e 22 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **CAPITÃO QOC, matrícula 522.831-0, EDUARDO FELIPE SILVA CUNHA.**

Ato Governamental Nº 3.578

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 6º, 10º, alínea "b", 20, parágrafo único, e 22 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **CAPITÃO QOC, matrícula 521.447-5, MARILIA FIGUEIREDO PAULINO MONTEIRO.**

Ato Governamental Nº 3.579

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 6º, 10º, alínea "b", 20, parágrafo único, e 22 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **CAPITÃO QOC, matrícula 521.485-8, FABIO DE MEDEIROS MOREIRA.**

Ato Governamental Nº 3.580

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 6º, 10º, alínea "b", 20, parágrafo único, e 22 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **CAPITÃO QOC, matrícula 523.374-7, ALLAN JONES ANDREZA SILVA.**

Ato Governamental Nº 3.581

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 6º, 10º, alínea "b", 20, parágrafo único, e 22 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **CAPITÃO QOC, matrícula 523.388-7, NATICLEITON FRANCISCO DA SILVA LEITE.**

Ato Governamental Nº 3.582

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 6º, 10º, alínea "b", 20, parágrafo único, e 22 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **CAPITÃO QOC, matrícula 524.363-7, ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.**

Ato Governamental Nº 3.583

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 6º, 10º, alínea "b", 20, parágrafo único, e 22 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **CAPITÃO QOC, matrícula 524.352-1, FERNANDO DE OLIVEIRA GALINDO.**

Ato Governamental Nº 3.584

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 6º, 10º, alínea "b", 20, parágrafo único, e 22 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **CAPITÃO QOC, matrícula 524.355-6, ANTÔNIO FIRMINO VERAS.**

Ato Governamental Nº 3.585

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **1º TENENTE QOC, matrícula 524.101-4, JANDERSON DO NASCIMENTO SANTOS.**

Ato Governamental Nº 3.586

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **1º TENENTE QOC, matrícula 524.527-3, FÁBIO ANDERSON DE ARAÚJO ALVES.**

Ato Governamental Nº 3.587

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, a **1º TENENTE QOC, matrícula 526.626-2, OMAIZE THAMARES GOMES DE VASCONCELOS EGITO.**

Ato Governamental Nº 3.588

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **1º TENENTE QOC, matrícula 526.609-2, DIEGO SOARES RODRIGUES.**

Ato Governamental Nº 3.589

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com

Ato Governamental Nº 3.604

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **1º TENENTE QOC, matrícula 522.978-2, TIBERIO SINDOLFO CHAVES DE MORAES.**

Ato Governamental Nº 3.605

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **1º TENENTE QOC, matrícula 526.624-6, GUILHERME QUEIROZ MACHADO.**

Ato Governamental Nº 3.606

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **2º TENENTE QOC, matrícula 530.397-4, EDUARDO HENRIQUE DE SÁ JUNIOR.**

Ato Governamental Nº 3.607

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, a **2º TENENTE QOC, matrícula 530.369-9, CAROLINA EVANGELISTA GONÇALVES DE BRITO.**

Ato Governamental Nº 3.608

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **2º TENENTE QOC, matrícula 530.380-0, JOSÉ ALIF MARINHO DOS SANTOS.**

Ato Governamental Nº 3.609

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **2º TENENTE QOC, matrícula 530.389-3, DEIVYSON WESLEN MARINHO DOS SANTOS.**

Ato Governamental Nº 3.610

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do

Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **2º TENENTE QOC, matrícula 530.383-4, PEDRO VICTOR RODRIGUES BEZERRA.**

Ato Governamental Nº 3.611

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **2º TENENTE QOC, matrícula 530.374-5, DANIEL SUENYO DE ALMEIDA DINIZ.**

Ato Governamental Nº 3.612

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **2º TENENTE QOC, matrícula 530.381-8, ROBERTO MIGUEL DO NASCIMENTO LIMA.**

Ato Governamental Nº 3.613

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **2º TENENTE QOC, matrícula 530.392-3, LUCAS DE ARAÚJO SOUZA.**

Ato Governamental Nº 3.614

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **2º TENENTE QOC, matrícula 530.371-1, GUSTAVO LUIZ FERREIRA DE SOUZA.**

Ato Governamental Nº 3.615

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **2º TENENTE QOC, matrícula 530.386-9, EDUARDO LUCENA DE FIGUEIRÊDO.**

Ato Governamental Nº 3.616

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **2º TENENTE QOC, matrícula 530.375-3, CLAUDIO LISBÔA MOREIRA FILHO.**

**Ato Governamental Nº 3.617****João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **2º TENENTE QOC, matrícula 530.367-2, MATHEUS COSTA MARTINS DE CASTRO.**

Ato Governamental Nº 3.618**João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **2º TENENTE QOC, matrícula 530.385-1, MATHEUS DE ALCANTARA BRAYNER.**

Ato Governamental Nº 3.619**João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **2º TENENTE QOC, matrícula 530.368-1, NEEMIAS ALEXANDRE LOPES ROCHA.**

Ato Governamental Nº 3.620**João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **2º TENENTE QOC, matrícula 530.376-1, LUCAS MENDES MARIANO GOMES.**

Ato Governamental Nº 3.621**João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **2º TENENTE QOC, matrícula 530.370-2, ÁLVARO MOACYR SANTOS SOUZA.**

Ato Governamental Nº 3.622**João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, a **2º TENENTE QOC, matrícula 528.265-9, ELLEN CRISTINA PEREIRA DE LIMA PINHEIRO.**

Ato Governamental Nº 3.623**João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de

1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **2º TENENTE QOC, matrícula 530.396-6, FELIPE VICTOR COSTA.**

Ato Governamental Nº 3.624**João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **2º TENENTE QOC, matrícula 530.387-7, YURI STALIN SILVA DOS SANTOS.**

Ato Governamental Nº 3.625**João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10º, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **2º TENENTE QOC, matrícula 530.393-1, LUCAS FERREIRA LIMA.**

Ato Governamental Nº 3.626**João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 6º, 10º, alínea "c", 20, parágrafo único, e, 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 40, IV, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **TENENTE CORONEL QOS, matrícula 520.754-1, TEREZA OLIVIA FREIRE SANTANA.**

Ato Governamental Nº 3.627**João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 6º, 10, alínea "b", 21, parágrafo único, e, 22 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **TENENTE-CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **MAJOR QOS, matrícula 520.745-2, MARIA LUCIA CAMPOS DE ANDRADE.**

Ato Governamental Nº 3.628**João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "b", 6º, 10º, alínea "b", 20, parágrafo único, e, 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **CAPITÃO QOS, matrícula 520.756-8, TEREZA NEUMA ARAUJO DE MEDEIROS.**

Ato Governamental Nº 3.629**João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 5º, 10º, alínea "a", 20, parágrafo único, e, 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **1º TENENTE**



QOS, matrícula 521.349-5, LUCIANO JOSÉ LIRA MENDES.

Ato Governamental Nº 3.630

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o inciso IV, §1º do artigo 48 da Lei Complementar n.º 87, de 02 de dezembro de 2008, bem como, de acordo com o artigo 14, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **1º TENENTE QOA, matrícula 520.888-2, LANDOALDO ROBERTO DE SOUSA TEIXEIRA.**

Ato Governamental Nº 3.631

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o inciso IV, §1º do artigo 48 da Lei Complementar n.º 87, de 02 de dezembro de 2008, bem como, de acordo com o artigo 14, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 25 de dezembro de 2024, a **1º TENENTE QOA, matrícula 521.014-3, JOSIVANA PATRICIO GUERRA.**

Ato Governamental Nº 3.632

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o inciso IV, §1º do artigo 48 da Lei Complementar n.º 87, de 02 de dezembro de 2008, bem como, de acordo com o artigo 14, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **1º TENENTE QOA, matrícula 521.517-0, ROBERES DOUGLAS RODRIGUES.**

Ato Governamental Nº 3.633

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o inciso IV, §1º do artigo 48 da Lei Complementar n.º 87, de 02 de dezembro de 2008, bem como, de acordo com o artigo 14, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 25 de dezembro de 2024, o **1º TENENTE QOA, matrícula 521.185-9, HEVERTON OLIVEIRA DA SILVA.**

Ato Governamental Nº 3.634

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o inciso IV, §1º do artigo 48 da Lei Complementar n.º 87, de 02 de dezembro de 2008, bem como, de acordo com o artigo 14, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 25 de dezembro de 2024, a **1º TENENTE QOA, matrícula 521.374-6, CINTHYA SUANY FEITOSA DE SOUZA.**

Ato Governamental nº 3.635

João Pessoa-PB, 24 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 151/2024 - GCG/QCG, publicada no Bol BM nº 227/2024, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 012, de 23 de dezembro de 2024, e com o art. 4º, alínea "b", art. 10, alínea "c", art. 22 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e art. 65 da Lei nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 48 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **CORONEL** do Corpo de Bombeiros Militar, do QOEM, a contar de 25 de dezembro de 2024, **TENENTE-CORONEL DONELSON DE SOUZA LIRA, matrícula 521.274-0.**

Ato Governamental nº 3.636

João Pessoa-PB, 24 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 151/2024 - GCG/QCG, publicada no Bol BM nº 227/2024, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 012, de 23 de dezembro de 2024, e com o art. 4º, alínea "b", art. 10, alínea "c", art. 22 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e art. 65 da Lei nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 48 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **CORONEL** do Corpo de Bombeiros Militar, do QOEM, a contar de 25 de dezembro de 2024, **TENENTE-CORONEL ERIK FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 521.265-1.**

Ato Governamental nº 3.637

João Pessoa-PB, 24 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 151/2024 - GCG/QCG, publicada no Bol BM nº 227/2024, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 012, de 23 de dezembro de 2024, e com o art. 4º, alínea "b", art. 10, alínea "c", art. 22 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e art. 65 da Lei nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 48 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **CORONEL** do Corpo de Bombeiros Militar, do QOEM, a contar de 25 de dezembro de 2024, **TENENTE-CORONEL FRANCISCO HERMINIO DE PAIVA NETO, matrícula 521.277-4.**

Ato Governamental nº 3.638

João Pessoa-PB, 24 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 151/2024 - GCG/QCG, publicada no Bol BM nº 227/2024, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 012, de 23 de dezembro de 2024, e com o art. 4º, alínea "b", art. 10, alínea "c", art. 22 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e art. 65 da Lei nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 48 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **CORONEL** do Corpo de Bombeiros Militar, do QOEM, a contar de 25 de dezembro de 2024, **TENENTE-CORONEL JOUSILENE DE SALES TAVARES, matrícula 521.278-2.**

Ato Governamental nº 3.639

João Pessoa-PB, 24 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 151/2024 - GCG/QCG, publicada no Bol BM nº 227/2024, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 012, de 23 de dezembro de 2024, e com o art. 4º, alínea "b", art. 10, alínea "c", art. 22 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e art. 65 da Lei nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 48 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **CORONEL** do Corpo de Bombeiros Militar, do QOEM, a contar de 25 de dezembro de 2024, **TENENTE-CORONEL KATTY SABRINA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 521.280-4.**

Ato Governamental nº 3.640

João Pessoa-PB, 24 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 151/2024 - GCG/QCG, publicada no Bol BM nº 227/2024, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 012, de 23 de dezembro de 2024, e com o art. 4º, alínea "b", art. 10, alínea "c", art. 22 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e art. 65 da Lei nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 48 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **CORONEL** do Corpo de Bombeiros Militar, do QOEM, a contar de 25 de dezembro de 2024, **TENENTE-CORONEL KEOMA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 521.291-0.**



nº 227/2024, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 012, de 23 de dezembro de 2024, e com o art. 4º, alínea "a", art. 10, alínea "a", art 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e art. 65 da Lei nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do QOEM, a contar de 25 de dezembro de 2024, **ASPIRANTE MATHEUS GOMES LUCENA**, matrícula 532.634-6.

Ato Governamental nº 3.673

João Pessoa-PB, 24 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 151/2024 - GCG/QCG, publicada no Bol BM nº 227/2024, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 012, de 23 de dezembro de 2024, e com o art. 4º, alínea "a", art. 10, alínea "a", art 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e art. 65 da Lei nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do QOEM, a contar de 25 de dezembro de 2024, **ASPIRANTE PERSEU MARTINS ROSAS**, matrícula 532.639-7.

Ato Governamental nº 3.674

João Pessoa-PB, 24 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 151/2024 - GCG/QCG, publicada no Bol BM nº 227/2024, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 012, de 23 de dezembro de 2024, e com o art. 4º, alínea "a", art. 10, alínea "a", art 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e art. 65 da Lei nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do QOEM, a contar de 25 de dezembro de 2024, **ASPIRANTE RAQUEL STEFANIE FERREIRA MENDES**, matrícula 532.637-1.

Ato Governamental nº 3.675

João Pessoa-PB, 24 de dezembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 151/2024 - GCG/QCG, publicada no Bol BM nº 227/2024, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 012, de 23 de dezembro de 2024, e com o art. 4º, alínea "a", art. 10, alínea "a", art 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e art. 65 da Lei nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do QOEM, a contar de 25 de dezembro de 2024, **ASPIRANTE RUBENS GABRIEL DE ALENCAR LEITE**, matrícula 532.636-2.


JOÃO PESSOA FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 857/2024/SEAD.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024 e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/27595 SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Ministério das Mulheres, da servidora DA-

NIELLE CAVALCANTI VIEIRA MEDINA, matrícula nº 1813552, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de um ano, com ônus para o Órgão Cessionário.

PORTARIA Nº 858/2024/SEAD.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta na alínea c, do inciso I e § 2º do Art. 105 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e o que consta no Processo SAD-PSE-2024/27123/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença da servidora **DANIELLA VICUUNA DE OLIVEIRA TRINDADE**, Delegada de Polícia, matrícula nº 154.866-2, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, para realizar o Curso de Mestrado, organizado pela Faculdade Instituto do Rio de Janeiro em cooperação com a Faculdade Portucalense, sediada na cidade do Porto/Portugal, no período de 14 de outubro de 2024 a 14 de outubro de 2026, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 859/2024/SEAD.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso III, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/ 27625/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença do servidor **FELLYPE SOUZA DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 189780-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no período de janeiro de 2025 à janeiro de 2028, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 861/2024/SEAD.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, a servidora **MARIA CINEIDE MENDES DE SOUSA**, matrícula nº 190.121-4, para exercer a função de **Gestora do Contrato nº 0204/2024**, firmado com a LUWEI SOFTWARE, SERVIÇOS E AUDITORIA LTDA, CNPJ nº 49.105.868/0001-41, cujo objeto é a contratação de consultoria técnica especializada no fornecimento de software em segurança e saúde do trabalho, com funcionalidade em perícia médica, conforme condições, quantidades, especificações e orientações que constam no Termo de Referência, que integra os autos do Processo Administrativo SAD-PRC-2024/06498.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 862/2024/SEAD.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, o servidor **FRANCISCO CÉLIO ADRIANO**, matrícula nº 191.553-3, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0204/2024**, firmado com a LUWEI SOFTWARE, SERVIÇOS E AUDITORIA LTDA, CNPJ nº 49.105.868/0001-41, cujo objeto é a contratação de consultoria técnica especializada no fornecimento de software em segurança e saúde do trabalho, conforme condições, quantidades, especificações e orientações que constam no Termo de Referência, que integra os autos do Processo Administrativo SAD-PRC-2024/06498.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Fiscalização técnica** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


CARLOS TIBÉRIO LIMA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente: 23-12-2024
Resenha nº: 639/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2024/27065	1897012	ALINE PAIVA MORAIS DE MEDEIROS	SEC. EST. EDUCACAO

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 635/2024
EXPEDIENTE DO DIA: 23-12-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Período Inicial	Período Final
SEC. EST. SAUDE	SAD-PSE-2024/27211	1151789	MARIA DO CARMO PIRES DE FIGUEIREDO	90	29/04/1997	29/04/2002

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 631/2024
EXPEDIENTE DO DIA: 23-12-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, INDEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAD-PSE-2024/21394	1823779	JOSE CARLOS MEDEIROS DE AZEVEDO
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2024/20644	1855166	KAROL COSTA GUEDES
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2024/22556	1574442	MARIA GEOVANIA DA SILVA ARAUJO
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2024/21197	1853414	RENATO CARVALHO DA CRUZ

Publicado no D.O.E. Edição do dia:

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 638/2024
20/12/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	ANNALIZIA EUGENIO DA NOBREGA	944652-4	PRESTADOR	180	10/12/2024	07/06/2025
SEC. EST. EDUCACAO	ROSANA OLIVEIRA DE MEDEIROS VASCONCELOS	621481-9	PRESTADOR	180	11/12/2024	08/06/2025
SEC. EST. ADMINISTRACAO	SUELLEN CAVALCANTI DE CARVALHO SILVA	178379-3	ESTATUTARIO	180	14/12/2024	11/06/2025
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	CICERO DE LIMA SILVA	942707-4	PRESTADOR	60	16/12/2024	13/02/2025
SEC. EST. EDUCACAO	CLEIZA FERREIRA DE MENEZES	169657-2	COMISSONADO	15	12/12/2024	26/12/2024
SEC. EST. SAUDE	DILEANE ALVES GERTRUDES	168765-4	ESTATUTARIO	15	10/12/2024	24/12/2024
SEC. EST. SAUDE	EDIVALDO SILVA ANDRADE	914608-3	PRESTADOR	8	13/12/2024	20/12/2024
SEC. EST. SAUDE	IZENEIDE NASCIMENTO VITORINO ARAGAO	168870-7	ESTATUTARIO	15	18/12/2024	01/01/2025
SEC. EST. EDUCACAO	JOAO ALBERTO DA SILVA	88999-7	ESTATUTARIO	60	04/12/2024	01/02/2025
SEC. EST. SAUDE	JOELMA BARBOSA DA SILVA	928948-8	PRESTADOR	60	18/12/2024	15/02/2025
SEC. EST. EDUCACAO	JOSE MARIA DA SILVA	159704-3	ESTATUTARIO	60	17/12/2024	14/02/2025
SEC. EST. EDUCACAO	LINDALTON TRAJANO GONCALVES JUNIOR	176517-5	ESTATUTARIO	15	11/12/2024	25/12/2024
SEC. EST. EDUCACAO	LINDALTON TRAJANO GONCALVES JUNIOR	158929-6	ESTATUTARIO	15	11/12/2024	25/12/2024
SEC. EST. SAUDE	ROSSANA MARIA FELIX DE CARVALHO	85908-7	ESTATUTARIO	15	17/12/2024	31/12/2024
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	AURELINA MONTEIRO MAGALHAES	157322-5	ESTATUTARIO	30	20/12/2024	18/01/2025
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ROGER RAYLIN PIERRE BRANCO	163132-2	ESTATUTARIO	30	20/12/2024	18/01/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAUDE	CRISTIANA ROSE DE BARROS PORTO CRUZ	161942-0	ESTATUTARIO	30	13/12/2024	11/01/2025
SEC. EST. SAUDE	DANIELTON CARNEIRO DA SILVA	181693-4	ESTATUTARIO	60	01/12/2024	29/01/2025
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ELI NASCIMENTO WANDERLEY	159957-7	ESTATUTARIO	30	17/12/2024	15/01/2025
SEC. EST. SAUDE	JOSEFA MEIRE PINHEIRO	149260-8	ESTATUTARIO	30	13/12/2024	11/01/2025
SEC. EST. EDUCACAO	KATUJSCIA LIMA DOS SANTOS	176923-5	ESTATUTARIO	30	11/12/2024	09/01/2025
SEC. EST. SAUDE	MAERCIO DE MORAES LINS JUNIOR	167950-3	ESTATUTARIO	60	16/12/2024	13/02/2025
SEC. EST. EDUCACAO	ROBSON ELIAS DO NASCIMENTO	176254-1	ESTATUTARIO	60	11/12/2024	08/02/2025

MARIA NAS GRACAS AQUINO TAIZERA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 485

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações

posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0223/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo cobrir as despesas com reajustamentos da obra de construção do novo complexo educacional da Escola E.E.F.M. Adalberto Souza Oliveira, em Cachoeira dos Índios-PB, no valor de R\$ 356.419,35 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezanove reais e trinta e cinco centavos), conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/03871.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	356.419,35
TOTAL			356.419,35

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTINA CORREIA GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 486

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0041/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Desenvolver o projeto de estímulo às maratonas de inovação: Hackaton Nordx - Inovação para a Sustentabilidade, Transformando Resíduos em Recursos, conforme justificativa e plano de trabalho arrolados ao processo administrativo nº SCI-PRC-2024/00461.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.19.573.5011.6069.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	3390.20	1.500 0000	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ



Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N. 756

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0108/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **CASA GUIMARÃES SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO**, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2024/42628**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Fiscal Técnico	JOANA BENÍCIO DE MELO LIMA	623.905-6
Fiscal Técnico substituto	ANA KARINA CUNHA LOPES	624.930-2

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

PORTARIA N. 757

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0109/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **CASA GUIMARÃES SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA EVENTO**, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2024/42629**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Gestor do Contrato substituto	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Fiscal Técnico	JOANA BENÍCIO DE MELO LIMA	623.905-6
Fiscal Técnico substituto	ANA KARINA CUNHA LOPES	624.930-2

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 1281/2024

João Pessoa, 16 de dezembro de 2024.

(Ref. Proc. Adm nºSES-PRC-2024/28081)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Saúde tem como objetivo fortalecer e custear as ações assistenciais desenvolvidas pelas instituições de saúde no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

1. Prorrogar, de ofício, o prazo, até 31 de agosto de 2025, a vigência do Convênio nº 0082/2023 – Fundo Municipal de Saúde de Piancó/PB.

2. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas no Convênio arrolado no

item “1” desta Portaria;

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 1282/2024

João Pessoa, 20 de dezembro de 2024.

(Ref. Proc. Adm nºSES-PRC-2024/38434)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Saúde tem como objetivo fortalecer e custear as ações assistenciais desenvolvidas pelas instituições de saúde no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

1. Prorrogar, de ofício, o prazo, até 31 de março de 2025, a vigência do Convênio nº 0074/2023 – Fundo Municipal de Saúde de Jericó/PB.

2. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas no Convênio arrolado no item “1” desta Portaria;

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 1283/2024

João Pessoa, 16 de dezembro de 2024.

(Ref. Proc. Adm nºSES-PRC-2024/38848)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Saúde tem como objetivo fortalecer e custear as ações assistenciais desenvolvidas pelas instituições de saúde no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

1. Prorrogar, de ofício, o prazo, até 31 de março de 2025, a vigência do Convênio nº 0040/2023 – Fundo Municipal de Saúde de MONTEIRO/PB.

2. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas no Convênio arrolado no item “1” desta Portaria;

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/PB

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 0034/2024/SECULT/PB

João Pessoa, 20 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332/2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011;

RESOLVE:

Designar **ALINE CARDOSO SANTOS**, CPF nº 084.xxx.xxx-xx, para exercer a Coordenação Geral do Curso de Especialização em Gestão e Produção Cultural, ofertado pela Universidade Estadual da Paraíba em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), durante o interstício de 2024-2026, prorrogável uma única vez pelo período de um ano, de acordo com a necessidade do tempo de conclusão do convênio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Daniel de Cruz Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 338/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 20 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para compor a Equipe Técnica Estadual do Serviço da Política para Egresso do Sistema Penitenciário - Escritório Social/Patronato**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	FUNÇÃO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
118/2024	001/2024	OLÍMPIO MORAES ROCHA	ADVOGADO	3.318,10	ATÉ 27/11/2025
115/2024	001/2024	IÊDAMARIA CORDEIRO MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	2.639,10	ATÉ 27/11/2025
105/2024	001/2024	ELZENIR BATISTA DE LUCENA CAMPOS	PSICÓLOGA	2.827,50	ATÉ 27/11/2025

113/2024	001/2024	VANDILMA OLIVEIRA CAVALCANTI	PSICÓLOGA	2.827,50	ATÉ 27/11/2025
114/2024	001-2024	SUMAIA BUENO BAPTISTA	PSICÓLOGA	2.827,50	ATÉ 27/11/2025
116/2024	001-2024	THAYSE SONALLY SILVA PORTO	PEDAGOGA	2.639,17	ATÉ 27/11/2025
117/2024	001-2024	MARIA DE FÁTIMA LEANDRO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	2.639,17	ATÉ 27/11/2025
110/2024	001-2024	KAROLAYNE GERMANA LEAL E SILVA	ASSISTENTESOCIAL	2.639,10	ATÉ 27/11/2025
253/2024	001-2024	IZABEL ROBERTA LOPES DE MEDEIROS	PEDAGOGA	2.639,17	ATÉ 27/11/2025

PUBLIQUE – SE.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RESCISÃO 033/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE,

RESCINDIR, a pedido, o Contrato nº 155/2024, celebrado entre esta Secretaria e **ERIVALDO MONTEIRO DA SILVA**, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia a função de **MOTORISTA**, no CREAS Regional **Polo de RIACHO DOS CAVALOS**.

João Pessoa, 18 de novembro de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

Resolução CEAS nº 15 de 18 de dezembro de 2024.

O Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.546/2015, e por seu Regimento Interno;

Considerando a 153ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba – CEAS/PB, realizada em 18 de dezembro de 2024 e conforme registro em Ata nº 153.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Físico-Financeiro do Índice de gestão descentralizada do Programa Bolsa Família exercício 2023;

Art. 2º Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Físico-Financeiro do Índice de gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do exercício 2023;

Art. 3º Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Físico-Financeiro dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais do cofinanciamento de recurso federal, exercício 2023;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA C. FERNANDES VIEIRA
PRESIDENTE DO CEAS/PB

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0007/2024 - FAEL

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO, que cabe à Secretaria, nos termos do art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Jacklynne da Silva Vieira**, matrícula nº 192.796-5, para **GESTOR**, o (a) servidor (a) **Maria Claudia de Lacerda Silva**, matrícula nº 624.361-4 para Fiscal técnico e o (a) servidor (a) **Gilberto Alexandre da Silva Junior**, matrícula nº 169.586-0 para fiscal administrativo do Contrato nº **0007/2024**, que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de premiação para diversos eventos realizados pela Sejel, conforme condições, quantidades, especificações e orientações que constam no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a), nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003(Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINDUÍDO PIRES NETO
Secretário de Estado (a) Juventude, Esporte e Lazer

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº704/2024/DS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/52138.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa **PROSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA**, CNPJ 47.402.245/0015-04, com endereço na rua Renato Gomes de Oliveira, Nº 193, Bairro Mangabeira - João Pessoa/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0392/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 23 de dezembro de 2024

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e através da solicitação contida no **OFÍCIO Nº CPM-OFN-2024/94988**, datado de 17 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

1. LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 09 de dezembro de 2024, o Soldado Recruta PM, Matrícula 531477-1 Douglas SOARES de Almeida, solteiro, classificado no CE, filho de Dario Bastos de Almeida e Marinalva Soares de Almeida, nascido no dia 25/08/2002, natural de João Pessoa - PB, incluído nesta Corporação no dia 19/08/2024. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no AMBULATÓRIO MÉDICO DA DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-DSAS, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;

3. Arquive-se na DGP/2.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL. QOC
Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0140/2024-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 3 de fevereiro de 1978, em conformidade com o artigo 72 da Lei Complementar nº 191/2024, bem como considerando o que dispõe o inciso XVI, do artigo 4º e do inciso VI, do parágrafo 3º, do artigo 15, ambos da Lei Complementar nº 191/2024; o artigo 6º da Lei Estadual nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011; e as alterações dispostas na nova Lei Estadual nº 12.678, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a **NORMA TÉCNICA Nº 036/2024 – CBMPB**, elaborada pela Diretoria de Atividades Técnicas da Corporação, que dispõe sobre **Compartimentação Horizontal e Compartimentação Vertical**.

Art. 2º Determinar aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPB

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

(Portaria nº 0140/2024 - GCG, publicada em DOE nº _____ de ____ de _____ de 2024)

NORMA TÉCNICA Nº 36/2024

Compartimentação Horizontal e Compartimentação Vertical

SUMÁRIO

1. Objeto

2. Aplicação

5.2.8. As aberturas situadas em fachadas paralelas pertencentes a áreas de compartimentação horizontal distintas dos edifícios devem estar distanciadas de forma a evitar a propagação do incêndio por radiação térmica, atendendo ao constante na Tabela 1 (Figuras 4 e 5).

Tabela 1: Afastamento entre fachadas paralelas

Porcentagem de abertura de toda fachada (%)	Distância de compartimentação "d" (metros)
Até 20	4
De 21 a 30	5
De 31 a 40	6
De 41 a 50	7
De 51 a 60	8
De 61 a 70	9
Acima de 70	10

Notas Genéricas:

- 1) A porcentagem de abertura é obtida dividindo-se a soma das áreas de aberturas pela área total de fachada, das duas edificações.
- 2) As distâncias acima devem ser aplicadas entre as aberturas mais próximas na projeção horizontal, independente do pavimento.
- 3) A distância entre aberturas situadas em banheiros, vestiários, saunas e piscinas pode ser de 2 m.

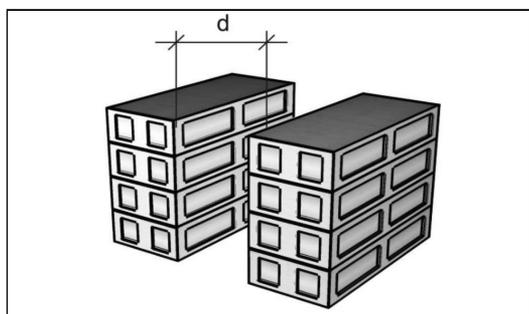


Figura 4: Fachadas paralelas.

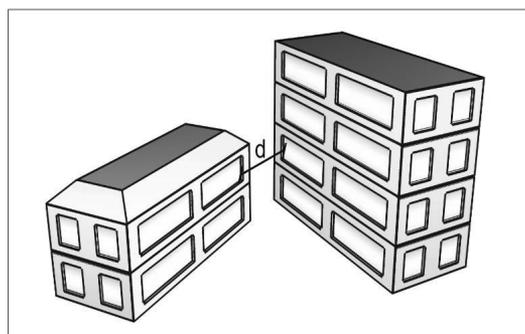


Figura 5: Fachadas não coincidentes.

5.2.9. As distâncias requeridas nos itens 5.2.7 e 5.2.8. podem ser reduzidas pela metade caso as aberturas sejam protegidas por elementos construtivos para-chama (E), de acordo com as condições prescritas no item 5.4.2 desta NT.

5.2.10. As distâncias requeridas nos itens 5.2.7 e 5.2.8 podem ser suprimidas caso as aberturas sejam protegidas por elementos construtivos corta-fogo (EI), de acordo com as condições prescritas no item 5.4.2 desta NT.

Nota: As paredes de compartimentação devem ser dimensionadas estruturalmente de forma a não entrarem em colapso caso ocorra a ruína da cobertura do edifício do lado afetado pelo incêndio.

5.2.11. A resistência ao fogo das paredes de compartimentação sem função estrutural deve ser comprovada por meio do teste previsto na NBR 10636.

5.2.12. A compartimentação horizontal deve ser compatibilizada com o atendimento da norma específica de Saídas de emergência, quanto às distâncias máximas a serem percorridas, de forma que cada área compartimentada seja dotada de no mínimo uma saída para local de segurança.

5.3. Proteção das aberturas das paredes de compartimentação

5.3.1. As aberturas existentes nas paredes de compartimentação devem ser devidamente protegidas por elementos corta-fogo (EI) de forma a não serem comprometidas suas características de resistência ao fogo, conforme as condições do item 5.4.2 desta NT.

Nota: A instalação de visores fixos, em paredes de compartimentação, deve ser aceita desde que protegidos por elementos envidraçados classificados como redutor de radiação (EW) ou corta-fogo (EI) e possuam área limitada de, no máximo, 1,5 m². Pode existir mais de uma abertura na mesma parede ou em posições perpendiculares desde que a distância entre elas seja, no mínimo, de 2 m e a soma total das aberturas protegidas não seja maior que 20% da área da parede na qual está(ão) instalado(s) o(s) visor(es). O elemento envidraçado completo, redutores de radiação (EW) ou corta-fogo (EI), para fim de proteção dessas aberturas, devem atender o TRRF mínimo igual ao da parede

na qual está instalada e os requisitos da norma brasileira ou internacionais equivalentes e devem ser certificados por laboratórios reconhecidos.

5.3.2. Porta corta-fogo (EI)

As portas destinadas à vedação de aberturas em paredes de compartimentação devem ser do tipo corta-fogo (EI), sendo aplicáveis as seguintes condições:

a) As portas corta-fogo (EI) devem atender ao disposto na NBR 11742 para saída de emergência, bem como a NBR 11711 para compartimentação de ambientes comerciais, industriais e de depósitos.

b) Na situação de compartimentação de áreas de edificações comerciais, industriais e de depósitos são aceitas também portas corta-fogo (EI) de acordo com a norma NBR 11742, desde que as dimensões máximas especificadas nesta norma sejam respeitadas.

c) Para compartimentação de áreas de edificações comerciais, industriais e de depósitos, alternativamente, serão aceitas portas de aço automatizados de enrolar corta-fogo (EI), desde que possuam as dimensões máximas de acordo com a NBR 11711 e atendam às condições previstas no item 7.2.

d) Quando houver necessidade de passagem (rota de saída) entre ambientes compartimentados providos de portas de acordo com a NBR 11711 ou de dispositivos automatizados de enrolar, devem ser instaladas adicionalmente portas de acordo com a NBR 11742 (Figura A1).

5.3.3. Vedadores corta-fogo (EI)

As aberturas nas paredes de compartimentação de passagem exclusivas de materiais devem ser protegidas por vedadores corta-fogo (EI) atendendo às seguintes condições:

a) Os vedadores corta-fogo (EI) devem atender ao disposto na norma NBR 11711.

b) Alternativamente serão aceitos vedadores de aço automatizados de enrolar corta-fogo (EI), desde que possuam as dimensões máximas de acordo com a NBR 11711 e atendam às condições previstas no item 7.2.

c) Caso a classe de ocupação não se refira a edifícios industriais ou depósitos, o fechamento automático dos vedadores corta-fogo (EI) deve ser comandado por sistema de detecção automática de incêndio que esteja de acordo com a NBR 17240.

d) Quando o fechamento for comandado por sistema de detecção automática de incêndio, o status dos equipamentos deve ser indicado na central do sistema e deve ser prevista a possibilidade de fechamento dos dispositivos de forma manual na central do sistema.

e) Na impossibilidade de serem utilizados vedadores corta-fogo (EI), pela existência de obstáculos na abertura, representados, por exemplo, por esteiras transportadoras, pode-se utilizar alternativamente a proteção por cortina d'água, desde que a área da abertura não ultrapasse 1,5 m², atendendo aos parâmetros das normas técnicas específicas. A cortina d'água pode ser interligada ao sistema de hidrantes, que deve possuir acionamento automático.

5.3.4. Selos corta-fogo (EI)

Quaisquer aberturas existentes nas paredes de compartimentação destinadas à passagem de instalações elétricas, hidrossanitárias, telefônicas e outros que permitam a comunicação direta entre áreas compartimentadas devem ser seladas de forma a promover a vedação total corta-fogo (EI) atendendo às seguintes condições:

a) Devem ser ensaiadas para caracterização da resistência ao fogo seguindo os procedimentos da NBR 6479.

b) Os tubos plásticos de diâmetro interno superior a 40 mm, devem receber proteção especial representada por selagem capaz de fechar o buraco deixado pelo tubo ao ser consumido pelo fogo em ambos os lados da parede.

c) A destruição da instalação do lado afetado pelo fogo não deve promover a destruição da selagem.

5.3.5. Registros corta-fogo (EI)

Quando dutos de ventilação, ar condicionado ou exaustão atravessarem paredes de compartimentação, além da adequada selagem corta-fogo (EI) da abertura em torno dos dutos, devem existir registros corta-fogo (EI) devidamente inseridos e ancorados à parede de compartimentação. As seguintes condições devem ser atendidas:

a) Os registros corta-fogo (EI) devem ser ensaiados para caracterização da resistência ao fogo seguindo os procedimentos da NBR 6479.

b) Os registros corta-fogo (EI) devem ser dotados de acionamentos automáticos comandados por meio de fusíveis térmicos ou por sistema de detecção automática de fumaça que esteja de acordo com a NBR 17240.

c) No caso da classe de ocupação não se referir aos edifícios industriais ou depósitos, o fechamento automático dos registros deve ser comandado por sistema de detecção automática de incêndio que esteja de acordo com a NBR 17240.

d) Quando o fechamento for comandado por sistema de detecção automática de incêndio, o status dos equipamentos deve ser indicado na central do sistema e o fechamento dos dispositivos deve poder ser efetuado por decisão humana na central do sistema.

e) A falha do dispositivo de acionamento do registro corta-fogo (EI) deve se dar na posição de segurança, ou seja, qualquer falha que possa ocorrer deve determinar automaticamente o fechamento do registro.

f) Os dutos de ventilação, ar-condicionado e exaustão, que não possam ser dotados de registros corta-fogo (EI), devem ser dotados de proteção em toda a extensão (de ambos os lados das paredes), garantindo resistência ao fogo igual a das paredes.

5.4. Características de resistência ao fogo

5.4.1. As áreas de compartimentação horizontal devem ser separadas por paredes de compartimentação que atendam aos tempos requeridos de resistência ao fogo (TRRF), conforme norma específica, não podendo ser inferior a 60 minutos (EI-60).

5.4.2. Os elementos de proteção das aberturas existentes nas paredes corta-fogo (EI) de compartimentação podem apresentar TRRF de 30 min menor que a resistência das paredes de compartimentação, porém nunca inferior a 60 min.

5.5. Condições especiais de compartimentação horizontal

5.5.1. A compartimentação horizontal está dispensada nas áreas destinadas exclusivamente a estacionamento de veículos, ressalvando-se as exceções.

5.5.2. As paredes divisórias entre unidades autônomas e entre unidades e as áreas comuns, para as ocupações dos Grupos A (Divisões A-2 e A-3), B, e H (Divisões H-2 e H-3), devem possuir TRRF mínimo de 60 min (EI-60), independente do TRRF da edificação e das possíveis isenções.

5.5.3. As portas das unidades autônomas que dão acesso aos corredores e hall de entrada das Divisões B-1, B-2, H-2, H-3, excetuando-se edificações térreas, devem ser do tipo resistente ao fogo (30 min).

5.5.4. Dispensam-se as exigências dos itens 5.5.2 e 5.5.3 para as edificações com



sistema de chuveiros automáticos.

5.5.5. São consideradas unidades autônomas, para efeito desta NT, os apartamentos residenciais, os quartos de hotéis, motéis e flats, as enfermarias e quartos de hospital, e semelhantes.

5.5.6. Os subsolos ocupados devem atender às exigências específicas da Tabela 7 da norma técnica específica de Classificação das edificações e áreas de risco e exigências das medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico.

5.5.7. As escadas e rampas destinadas à circulação de pessoas provenientes dos subsolos das edificações devem ser compartimentadas com PCF P-90 (EI-90) em relação aos demais pisos contíguos, independente da área máxima compartimentada.

5.5.8. Para compartimentação com paredes de alvenaria, caso não seja apresentado relatório de ensaios específico, o Corpo de Bombeiros Militar adotará os parâmetros do Anexo C.

5.5.9. Para compartimentação com parede de gesso acartonado (*drywall*), deve ser observado o constante no Anexo D.

5.5.10. Quando for utilizada parede de *drywall*, com altura acima de 6,5 m, será também indispensável a apresentação de:

a) atestado da empresa fabricante do *drywall* especificando a altura limite que pode ser executada a parede, a tipologia (características construtivas) e o tempo de resistência ao fogo correspondente;

b) documento comprobatório de responsabilidade técnica do responsável pela instalação.

6. COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL

6.1. Área máxima de compartimentação e composição

6.1.1. A inexistência ou a simples quebra da compartimentação vertical, por qualquer meio, implica na somatória das áreas dos pavimentos, para fins de cálculo da área máxima compartimentada, de acordo com o anexo "B" desta NT.

6.1.2. A compartimentação vertical é constituída dos seguintes elementos construtivos ou medidas de proteção:

a) entrepisos corta-fogo (EI);
b) enclausuramento de escadas por meio de parede e portas corta-fogo (EI) de compartimentação;

c) enclausuramento de poços de elevador e de monta-carga por meio de parede de compartimentação;

d) selos corta-fogo (EI);

e) registros corta-fogo (EI) (*dampers*);

f) vedadores corta-fogo (EI);

g) elementos construtivos corta-fogo (EI) de separação vertical entre pavimentos consecutivos;

h) selagem perimetral corta-fogo (EI);

i) dispositivos automatizados de enrolar corta-fogo (EI).

6.1.3. Podem ser empregados quaisquer materiais para a composição dos elementos construtivos, tais como alvenaria, gesso acartonado, vidro e outros, desde que a medida de proteção seja testada e aprovada em seu conjunto, atendendo às características de resistência ao fogo constantes no item 4.1. desta NT.

6.1.4. A solução empregada para a compartimentação deve constar no Memorial Descritivo.

6.1.5. As portas, cortinas e vedadores automatizados de enrolar somente podem ser utilizados, para fins de compartimentação, nas condições expressas nesta NT.

6.2. Características de construção

I. Compartimentação vertical na envoltória do edifício (fachadas)

As seguintes condições devem ser atendidas pelas fachadas, com intuito de dificultar a propagação vertical do incêndio pelo exterior dos edifícios:

a) Prever elemento construtivo, com tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF) determinado pela norma específica de Resistência ao fogo de elementos de construção, separando aberturas de pavimentos consecutivos, que pode ser constituído de vigas ou parapeitos (anteparos verticais) ou prolongamento dos entrepisos além do alinhamento da fachada (anteparos horizontais).

Nota:

1) A separação provida por meio de anteparos verticais deve possuir altura mínima de 1,2 m entre as aberturas dos pavimentos consecutivos (Figura A2).

2) A separação provida por meio de anteparos horizontais deve ser projetada, no mínimo, 0,9 m além do alinhamento da fachada (Figura A3).

3) Nas ocupações de carga de incêndio de até 300 MJ/m², as dimensões dos anteparos verticais podem ser somadas com as dos anteparos horizontais, incluindo as dimensões das sacadas, varandas, balcões e terraços, para obtenção da compartimentação vertical da fachada de, no mínimo, 1,2 m, desde que atendidos os seguintes requisitos:

• Os anteparos resistentes ao fogo devem estar expostos ao ambiente externo do edifício, ou seja, sem fechamento. (Figuras A4 e A5); e

• As sacadas, varandas, balcões e terraços utilizados no somatório da compartimentação vertical, devem:

- ser separados dos ambientes internos contíguos (sala, quarto, cozinha, etc) por meio de portas, janelas, caixilhos, vedações etc; e

- ser expostas ao exterior do edifício (sem fechamento);

- possuir materiais de acabamento e de revestimento incombustíveis (piso, parede e teto).

4) Nas ocupações residenciais, as sacadas, varandas, balcões e terraços utilizadas no somatório da compartimentação vertical podem ter fechamento com vidro, desde que os anteparos resistentes ao fogo estejam expostos ao ambiente externo do edifício (Figuras A6 a A9).

b) Os elementos corta-fogo (EI) de separação entre aberturas de pavimentos consecutivos e as fachadas cegas devem ser consolidadas de forma adequada aos entrepisos, a fim de não comprometer a resistência ao fogo destes elementos.

c) As fachadas pré-moldadas devem ter seus elementos de fixação devidamente protegidos contra a ação do incêndio e as frestas com as vigas e lajes devidamente seladas, de forma a garantir a resistência ao fogo do conjunto e a compartimentação vertical.

d) Os caixilhos e os componentes transparentes ou translúcidos das janelas devem ser compostos por materiais incombustíveis, exceção feita aos vidros laminados. A incombustibilidade desses materiais deve ser determinada em ensaios utilizando-se o método ISO 1182.

e) Todas as unidades envidraçadas devem atender aos critérios de segurança previstos

na NBR 7199.

f) Os revestimentos das fachadas das edificações devem atender ao contido na norma técnica específica de Controle de materiais de acabamento e de revestimento.

g) Nas edificações com fachadas totalmente envidraçadas ou "fachadas cortina" são exigidas as seguintes condições (Figura A10):

Nota:

1) Se a própria fachada não for constituída de elementos envidraçados corta-fogo (EI) de acordo com as condições da NBR 14925 e que atendam ao disposto no item 6.4.2 desta NT, devem ser previstos atrás destas fachadas, elementos corta-fogo (EI) de separação, ou seja, anteparos verticais ou horizontais, de acordo com a alínea "a" do item 6.2.1 desta NT.

2) As frestas ou as aberturas entre a "fachada-cortina" e os elementos de separação devem ser vedados com selos corta-fogo (EI) em todo perímetro. Tais selos devem ser fixados aos elementos de separação de modo que sejam estruturalmente independentes dos caixilhos da fachada não sendo danificados em caso de movimentação dos elementos estruturais da edificação.

• Devem ser atendidas as alíneas "d" e "e".

II. Compartimentação vertical no interior do edifício

a) A compartimentação vertical no interior dos edifícios é provida por meio de entrepisos, cuja resistência ao fogo não deve ser comprometida pelas transposições que intercomunicam pavimentos.

b) Os entrepisos podem ser compostos por lajes de concreto armado ou protendido ou por composição de outros materiais que garantam a separação física dos pavimentos.

c) A resistência ao fogo dos entrepisos deve ser comprovada por meio de ensaio segundo a NBR 5628 ou dimensionada de acordo com norma brasileira pertinente.

d) As aberturas existentes nos entrepisos devem ser devidamente protegidas por elementos corta-fogo (EI) de forma a não serem comprometidas suas características de resistência ao fogo.

6.3. Aberturas nos entrepisos

6.3.1. Escadas

As escadas devem ser enclausuradas por meio de paredes de compartimentação e portas corta-fogo (EI), atendendo aos requisitos da norma técnica específica de Saídas de emergência e às seguintes condições:

a) A resistência ao fogo da parede de compartimentação sem função estrutural deve ser comprovada por meio de ensaio previsto na NBR 10636.

b) As portas corta-fogo (EI) de ingresso nas escadas e entre as antecâmaras e a escada devem atender ao disposto na NBR 11742.

c) As portas corta-fogo (EI) utilizadas para enclausuramento das escadas devem ser construídas integralmente com materiais incombustíveis, caracterizados de acordo com o método ISO 1182, exceção feita à pintura de acabamento.

d) Quando a escada de segurança for utilizada como via de circulação vertical em situação de uso normal dos edifícios, suas portas corta-fogo (EI) podem permanecer abertas desde que sejam utilizados dispositivos elétricos que permitam seu fechamento automático em caso de incêndio, comandados por sistema de detecção automática de incêndio instalados nos halls de acesso às escadas, de acordo com a NBR 17240.

e) A falha dos dispositivos de acionamento das portas corta-fogo (EI) deve ocorrer na posição de segurança, ou seja, qualquer falha que possa ocorrer deve determinar automaticamente o fechamento da porta.

f) A situação das portas corta-fogo (EI) (aberta ou fechada) deve ser indicada na central do sistema de detecção e o fechamento das mesmas deve, alternativamente, ser efetuado por decisão humana na central.

g) Nos pavimentos de descarga, os trechos das escadas que provêm do subsolo ou dos pavimentos elevados devem ser enclausurados.

h) A exigência de resistência ao fogo das paredes de enclausuramento da escada também se aplica às antecâmaras quando estas existirem.

6.3.2. Elevadores

Os poços destinados a elevadores devem ser constituídos por paredes de compartimentação devidamente consolidadas aos entrepisos e devem atender às seguintes condições:

a) As portas de andares dos elevadores devem ser classificadas como para-chamas, com resistência ao fogo de 30 minutos (E-30).

b) Devem ser atendidas as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do item 6.3.1. desta NT.

c) As portas de andares dos elevadores não devem permanecer abertas em razão da presença da cabine, nem abrir em razão do dano provocado pelo calor aos contatos elétricos que comandam sua abertura.

d) As portas para-chamas (E) dos andares dos elevadores podem ser substituídas pelo enclausuramento dos halls de acesso aos elevadores, por meio de paredes e portas corta-fogo.

e) Alternativamente às portas para-chamas (E) de andar pode-se enclausurar os halls dos elevadores por meio de dispositivos automatizados de enrolar para-chamas (E).

Nota: A utilização de dispositivos automatizados de enrolar nesse caso deve atender ao contido no item 7, exceto quanto à exigência de isolamento térmico.

f) O enclausuramento dos halls dos elevadores permitirá a disposição do elevador de emergência em seu interior.

g) As portas de andar de elevadores e as portas de enclausuramento dos halls devem ser ensaiadas para a caracterização da resistência ao fogo seguindo os procedimentos da NBR 6479.

6.3.3. Monta-cargas

Os poços destinados à monta-carga devem ser constituídos por paredes de compartimentação devidamente consolidadas aos entrepisos e devem atender às seguintes condições:

a) As portas de andares devem ser classificadas como para-chamas, com resistência ao fogo de 30 minutos (E-30).

b) Devem ser atendidas as condições estabelecidas nas alíneas "e" e "f" do item 6.3.1.

c) As portas de andar do monta-carga não devem permanecer abertas em razão de presença da cabine nem abrir em razão do dano provocado pelo calor aos contatos elétricos que comandam sua abertura.

d) As portas mencionadas devem ser ensaiadas seguindo os procedimentos da NBR 6479.

e) Alternativamente às portas para-chamas (E) do monta-carga pode-se enclausurar os halls dos monta-cargas, por meio de dispositivos automatizados para-chamas (E) de enrolar, mantidas permanentemente abertas e comandadas por sistema de detecção automática de incêndio, de acordo com a NBR 17240, fechando automaticamente em caso de incêndio e atendendo ainda ao disposto nas



alíneas “e” e “f” do item 6.3.1.

f) Alternativamente às portas para-chamas (E) do monta-carga, pode-se enclausurar os halls dos monta-cargas por meio de dispositivos automatizados de enrolar para-chamas (E).

Nota: A utilização de dispositivos automatizados de enrolar nesse caso deve atender ao contido no item 7, exceto quanto à exigência de isolamento térmico.

6.3.4. Prumadas das instalações de serviço

Quaisquer aberturas existentes nos entrespisos destinadas à passagem de instalação elétrica, hidrossanitárias, telefônicas e outras, que permitam a comunicação direta entre os pavimentos de um edifício, devem ser seladas de forma a promover a vedação total corta-fogo (EI) atendendo às seguintes condições:

a) devem ser ensaiadas para a caracterização da resistência ao fogo seguindo-se os procedimentos da NBR 6479;

b) os tubos plásticos com diâmetro interno superior a 40 mm devem receber proteção especial representada por selagem capaz de fechar o buraco deixado pelo tubo ao ser consumido pelo fogo abaixo do entrespico;

c) a destruição da instalação do lado afetado pelo fogo não deve promover a destruição da selagem;

d) tais selos podem ser substituídos por paredes de compartimentação cegas posicionadas entre piso e teto.

6.3.5. Aberturas de passagem de dutos de ventilação, ar condicionado e exaustão

a) Quando dutos de ventilação, ar-condicionado ou exaustão atravessarem os entrespisos, além da adequada selagem corta-fogo (EI) da abertura em torno do duto, devem existir registros corta-fogo (EI) devidamente ancorados aos entrespisos e atendidas as condições estabelecidas nos itens 5.3.5.

b) Os dutos de ventilação, ar-condicionado e exaustão, que não são dotados de registros corta-fogo (EI) na transposição dos entrespisos, devem possuir proteção em toda a extensão, garantindo a adequada resistência ao fogo. Neste caso, as derivações existentes nos pavimentos devem ser protegidas por registros corta-fogo (EI), cujo acionamento deve atender às condições estabelecidas nos itens 5.3.5.

6.3.6. Aberturas de passagem de materiais

As aberturas nos entrespisos de passagem exclusiva de materiais devem ser protegidas por vedadores corta-fogo (EI), atendendo às condições estabelecidas no item 5.3.3.

6.3.7. Átrios

Os átrios devem ser entendidos como espaços no interior de edifícios que interferem na compartimentação horizontal ou vertical, devendo atender às condições de segurança abaixo descritas, para dificultar a propagação do incêndio e da fumaça.

a) A falta de compartimentação vertical proveniente de átrios cobertos pode ser solucionada por medidas de proteções alternativas (sistemas de chuveiros automáticos, detecção de fumaça e controle de fumaça), de acordo com o previsto nas tabelas da norma técnica específica de Classificação das edificações e áreas de risco e exigências das medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico.

b) O átrio coberto em edificações com mais de 90 metros de altura, quando permitido pelo CBMPB, deve ser protegido por elemento para-chama (E) tais como vidros ou dispositivos automatizados de enrolar (cortinas, vedadores metálicos) ou outro elemento para-chama (E), atentando para:

Nota:

1) Os elementos de vedação do átrio devem ter o mesmo tempo de resistência ao fogo previsto para a edificação;

2) A proteção do átrio deve ser feita em todos os pavimentos servidos em seu perímetro interno ou no perímetro da área de circulação que o rodeia em cada pavimento;

3) Os vidros para-chamas (E) devem atender aos requisitos da NBR 14925 e da NBR 6479, ou normas internacionais equivalentes, e devem ser certificados por laboratório independente;

4) A utilização de dispositivos automatizados de enrolar supracitado deve atender ao contido no item 7, exceto quanto à exigência de isolamento térmico.

c) Os átrios descobertos, ou seja, aqueles que não possuem nenhuma oclusão em sua parte superior, são permitidos desde que atendam às condições de segurança previstas no inciso I do item 6.2 para viabilizar a compartimentação vertical e possuir dimensões mínimas de acordo com a Tabela 2.

d) No caso de proteção das aberturas dos átrios descobertos por elementos para-chamas (E), a dimensão constante na Tabela 2 pode ser desconsiderada.

6.3.8. Prumadas enclausuradas

As prumadas totalmente enclausuradas por onde passam as instalações de serviço, como esgoto e águas pluviais, não necessitam ser seladas desde que as paredes sejam de compartimentação e as derivações das instalações que as transpõem sejam devidamente seladas (conforme condições definidas em outros tópicos desta NT). As paredes devem atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 6.3.1.

Tabela 2: Dimensões mínimas para átrios descobertos

Table with 5 columns: Altura da edificação, Até 30 metros, entre 30 e 60 metros, entre 60 e 90 metros, entre 90 e 120 metros. Rows include Porcentagem de abertura das faces laterais do átrio (%) and specific height ranges from 20m to 70m and above.

Notas genéricas:

1) A porcentagem de abertura é obtida dividindo-se a soma das áreas de aberturas das faces laterais do átrio, pela área total das faces laterais do átrio.

2) A dimensão “d” em metros é aquela que possibilita a inserção de um cilindro reto, cujo diâmetro se insere sobre toda a altura do átrio, dentro do espaço livre correspondente entre as aberturas de suas faces laterais.

3) Poços descobertos destinados a ventilação e iluminação com aberturas situadas em cozinhas, banheiros, vestiários, área de serviço e assemelhados podem aplicar o coeficiente de até 70% para desconto nas distâncias estabelecidas.

4) Edificações acima de 120 m devem ser analisadas por meio de Conselho Técnico

Deliberativo.

6.3.9. Prumadas de ventilação permanente

Os dutos de ventilação e exaustão permanentes de banheiros, lareiras, churrasqueiras e similares devem atender às seguintes condições:

a) Devem ser integralmente compostos por materiais incombustíveis, de acordo com a norma técnica específica de Controle de materiais de acabamento e revestimento.

b) Cada prumada de ventilação deve fazer parte, exclusivamente, de uma única área de compartimentação horizontal.

c) Alternativamente ao disposto no item anterior, cada derivação das prumadas deve ser protegida por registro corta-fogo (EI), cujo acionamento deve atender às condições estabelecidas no item 5.3.5.

d) A prumada de ventilação permanente deve ser compartimentada em relação às demais áreas da edificação não destinadas a banheiros ou similares por meio de paredes e portas corta-fogo (EI).

6.4. Características de resistência ao fogo

6.4.1. Os entrespisos devem atender ao TRRF da edificação conforme norma técnica específica de Segurança estrutural contra incêndio, não podendo ser inferior a 60 minutos (EI-60).

6.4.2. Os elementos de proteção das transposições nos entrespisos (selagens corta-fogo - EI), de compartimentação vertical na envoltória do edifício, incluindo as fachadas sem aberturas (cegas), e a proteção dos átrios, devem atender aos TRRF da edificação conforme norma técnica específica de Segurança estrutural contra incêndio, não podendo ser inferior a 60 min (EI-60).

a) Portas e vedadores corta-fogo (EI) podem apresentar TRRF 30 min menor que as paredes, mas nunca inferior a 60 min.

b) As paredes de enclausuramento das escadas e elevadores de segurança, constituídas pelo sistema estrutural das compartimentações e vedações das caixas, dutos e antecâmaras, devem atender, no mínimo, ao TRRF igual ao estabelecido na norma técnica específica de Segurança estrutural contra incêndio, porém, não podendo ser inferior a 120 min (EI-120).

c) As selagens das prumadas das instalações de serviço e os registros protegendo aberturas de passagem de dutos de ventilação, ar-condicionado e exaustão e prumada de ventilação permanente devem apresentar, no mínimo, os tempos requeridos de resistência ao fogo conforme norma técnica específica de Segurança estrutural contra incêndio, porém nunca inferior a 60 min (EI-60).

d) As portas corta-fogo de ingresso nas escadas em cada pavimento devem apresentar resistência mínima ao fogo de 90 min (EI-90) quando forem únicas (escadas sem antecâmaras) e de 60 min (EI-60) quando a escada for dotada de antecâmara.

e) Os dutos de ventilação, ar condicionado e exaustão, sem registros corta-fogo (EI) na transposição dos entrespisos devem ser protegidos em toda a extensão de forma a garantir a resistência mínima ao fogo de 120 min (EI-120), mas nunca inferior ao TRRF estabelecido na norma técnica específica de Segurança estrutural contra incêndio.

f) As paredes e registros corta-fogo (EI) tratadas em 6.3.9 (prumadas de ventilação permanente) devem apresentar resistência mínima ao fogo de, respectivamente, 60 min e 30 min. Todos os elementos de selagem corta-fogo (EI) devem ser autportantes (R) ou sustentados por armação protegida contra a ação do fogo.

6.5. Condições especiais de compartimentação vertical

6.5.1. Quando exigida a compartimentação vertical, será permitida a interligação de, no máximo, três pavimentos consecutivos (nos pisos acima do térreo), por intermédio de átrios, escadas, rampas de circulação ou escadas rolantes, desde que o somatório de áreas desses pavimentos não ultrapasse os valores estabelecidos para a compartimentação de áreas, conforme Anexo “B”. Esta exceção não se aplica para as compartimentações das fachadas, selagens dos shafts e dutos de instalações.

6.5.2. Os dutos e shafts de instalações dos subsolos devem ser compartimentados integralmente em relação ao piso térreo, piso de descarga e demais pisos elevados, independente da área máxima de compartimentação.

6.5.3. As escadas e rampas destinadas à circulação de pessoas provenientes dos subsolos das edificações devem ser compartimentados com PCF P-90 (EI-90) em relação aos demais pisos contíguos, independente da área máxima de compartimentação.

7. DISPOSITIVOS AUTOMATIZADOS DE ENROLAR CORTA-FOGO

7.1. Os dispositivos automatizados de enrolar corta-fogo (EI), tais como portas, cortinas, e vedadores de aço ou de tecido podem ser utilizadas na compartimentação horizontal ou vertical, em edificações protegidas por chuveiros automáticos, nas seguintes situações:

a) Interligação de, no máximo, dois pavimentos consecutivos da edificação situados acima do piso de descarga, através de escadas ou rampas secundárias e átrios.

b) Interligação entre o pavimento exclusivo de estacionamento, situado acima ou abaixo do piso de descarga, e os demais pavimentos ocupados.

c) Proteção de abertura situada no mesmo pavimento, entre uma edificação considerada existente e a parte ampliada.

7.2. A utilização de dispositivos automatizados de enrolar corta-fogo (EI) tais como cortinas, portas e vedadores devem atender às seguintes condições:

a) Resistência ao fogo igual ao da parede, comprovada por ensaio de acordo com a norma NBR 6479;

b) Devem ser acionados automaticamente por sistema de detecção de incêndio, de acordo com a NBR 17240, e por acionamento alternativo manual junto ao dispositivo automatizado de enrolar e à central de alarme de incêndio, que deve indicar a situação (aberto ou fechado);

c) Por questões de segurança, a falha do dispositivo ou a falta de energia devem determinar automaticamente o fechamento do dispositivo;

d) Os dispositivos automatizados de enrolar não devem ser instalados nas rotas de fuga e saídas de emergência, e não podem interferir ou inviabilizar o funcionamento dos sistemas de proteção existentes na edificação;

e) A velocidade de fechamento deve ser constante e controlada de modo a não oferecer risco de acidentes;

f) A utilização de dispositivos automatizados de enrolar não exclui a necessidade de compartimentação das fachadas, selagens dos shafts e dutos de instalações;

g) Não deve haver nenhum material combustível a menos de 2 m dos referidos dispositivos em ambas as faces;

h) Os integrantes da brigada de incêndio devem receber treinamento específico para a operacionalização dos referidos dispositivos, sobretudo no que se refere à restrição quanto à saída dos ocupantes;

i) O dispositivo em seu conjunto deve ser ensaiado por laboratório independente, de acordo com normas nacionais ou internacionalmente reconhecidas.

Figura de compartimentação horizontal e vertical

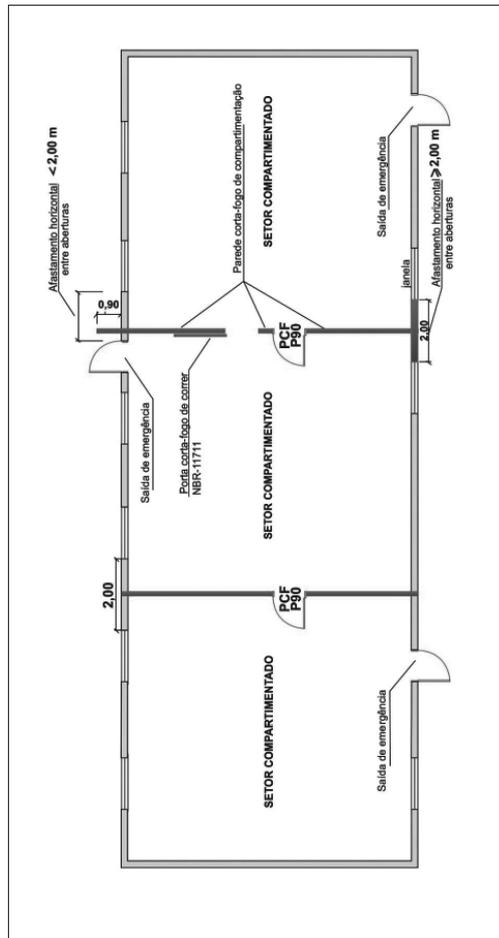


Figura A1 Modelo de compartimentação horizontal

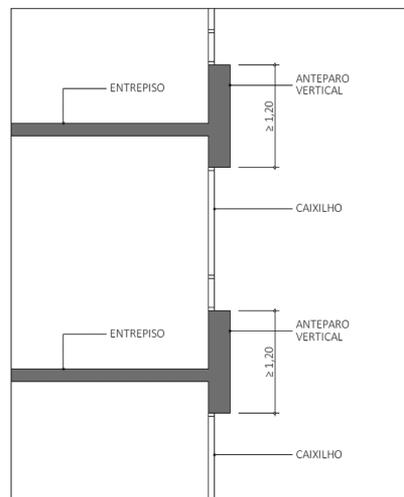


Figura A2 Modelo de compartimentação com anteparo vertical

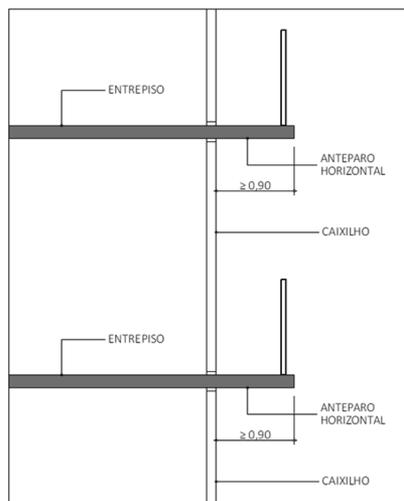


Figura A3 Modelo de compartimentação com anteparo horizontal

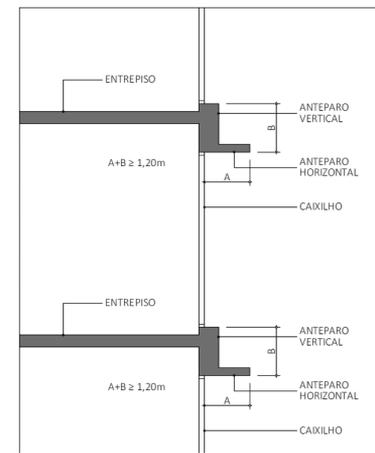


Figura A4 Modelo de compartimentação com somatório de anteparos

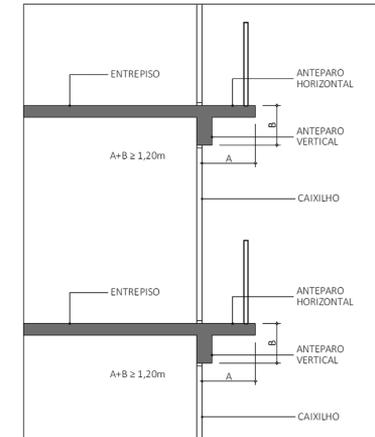


Figura A5 Modelo de compartimentação com somatório de anteparos

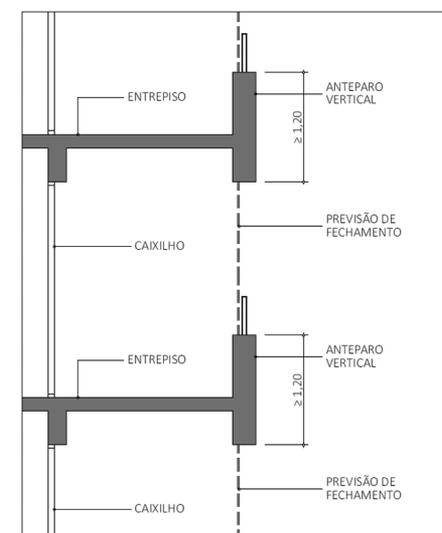


Figura A6 Modelo de fechamento com vidro

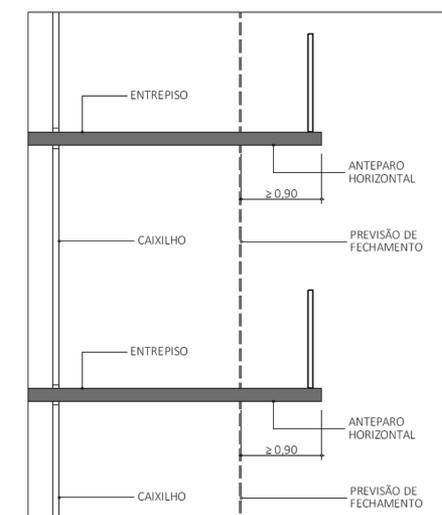


Figura A7 Modelo de fechamento com vidro

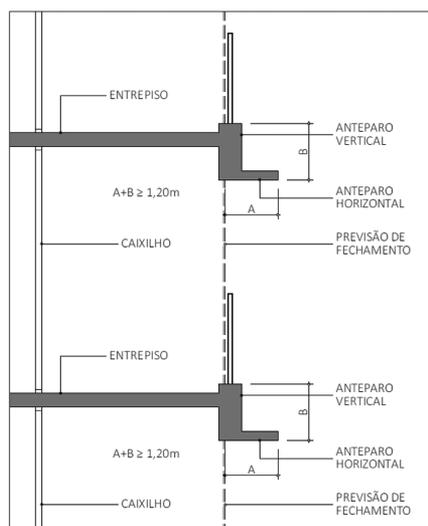


Figura A8 Modelo de fechamento com vidro

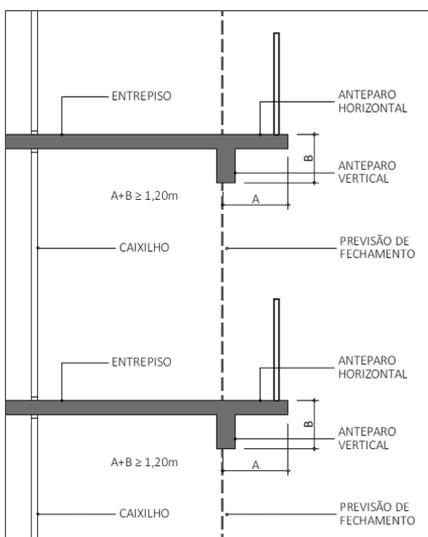


Figura A9 Modelo de fechamento com vidro

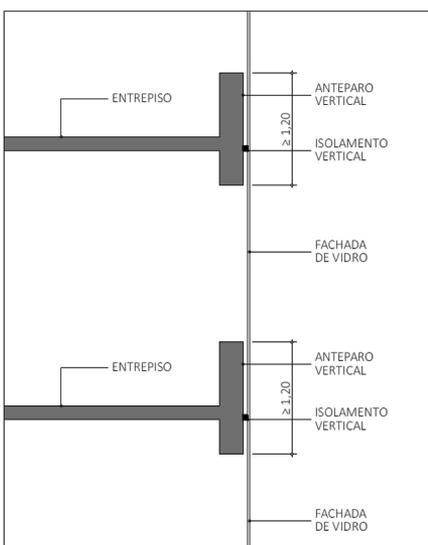


Figura A10 Modelo de compartimentação com fachada envidraçada

ANEXO B

Tabela de área máxima de compartimentação (m²)

GRUPO TIPO	TIPO DE EDIFICAÇÕES					
	I	II	III	IV	V	VI
DENOMINAÇÃO	Edificação térrea	Edificação baixa	Edificação de baixa a média altura	Edificação de média altura	Edificação mediana alta	Edificação alta
ALTURA	Um pavimento	H ≤ 6,00m	6,00m < H ≤ 12,00m	12,00m < H ≤ 23,00m	23,00m < H ≤ 30,00m	Acima de 30,00m
A-1, A-2, A-3	-	-	-	-	-	-
B-1, B-2	-	5.000	4.000	3.000	2.000	1.500
C-1, C-2	5.000	3.000	2.000	2.000	1.500	1.500
C-3	5.000	2.500	1.500	1.000	2.000	2.000

D-1, D-2, D-3, D-4	5.000	2.500	1.500	1.000	800	2.000
E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 e E-6	-	-	-	-	1.500	2.000
F-1, F-2, F-3, F-4, F-7 e F-9	-	-	-	-	-	-
F-5 e F-6	5.000	4.000	3.000	2.000	1.000	1.500
F-8	-	-	-	2.000	1.000	1.500
F-10 e F-11	5.000	2.500	1.500	1.000	1.000	1.000
G-1, G-2, G-3 e G-5	-	-	-	-	-	-
G-4	10.000	5.000	3.000	2.000	1.000	1.000
H-1, H-2, H-4, H-5	-	-	-	-	-	-
H-3	-	5.000	3.000	2.000	1.500	1.000
H-6	5.000	2.500	1.500	1.000	800	2.000
I-1	-	10.000	5.000	3.000	1.500	2.000
I-2	-	10.000	5.000	3.000	2.000	2.000
I-3	7.500	5.000	3.000	2.000	1.500	1.500
J-1	-	-	-	-	-	-
J-2	10.000	5.000	3.000	1.500	2.000	1.500
J-3, J-4	4.000	3.000	2.000	2.500	1.500	1.000
L-1	100	CTD	CTD	CTD	CTD	CTD
L-2, L-3	CTD	CTD	CTD	CTD	CTD	CTD
K-1	5.000	3.000	2.000	1.000	500	500
M-1	CTD	CTD	CTD	CTD	CTD	CTD
M-2 (1)	1.000	500	500	300	300	200
M-3	5.000	3.000	2.000	1.000	500	500
M-4, M-5, M-6 e M-7	750	CTD	CTD	CTD	CTD	CTD

Nota específica:

J) A área máxima de compartimentação para edificações do grupo M-2 pode ser substituída quando a edificação for protegida por sistema de chuveiro automático de água ou de espuma, conforme norma específica de Segurança contra Incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis.

Notas genéricas:

a) Observar os casos permitidos de substituição da compartimentação de áreas por sistema de chuveiros automáticos, acrescidos, em alguns casos, do sistema de detecção de incêndio, conforme tabelas de exigências da norma técnica específica de Classificação das edificações e áreas de risco e exigências das medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico.

b) Os locais assinalados com traço (-) estão dispensados de áreas máximas de compartimentação, mantendo a compartimentação vertical, de acordo com as tabelas de exigências da norma técnica específica de Classificação das edificações e áreas de risco e exigências das medidas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico.

c) A inexistência de compartimentação vertical implica na somatória das áreas dos pavimentos para fins de cálculo da área máxima compartimentada.

ANEXO C (Informativo) Tabela de assistência fogo para alvenaria

Paredes ensaiadas (*)	Características das Paredes	Resultado dos Ensaios															
		Traço em volume de argamassa de assentamento			Espessura média de argamassa de assentamento (cm)	Traço em volume de argamassa de revestimento			Espessura de argamassa de revestimento (cada face) (cm)	Espessura total da parede (cm)	Duração do ensaio (min)	Tempo de atendimento aos critérios de avaliação (horas)			Resistência ao fogo (horas)		
		Cimento	Cal	Areia		Chapisco		Emboço				Integridade	Estanqueidade	Isolação térmica			
						Cimento	Areia	Cimento								Cal	Areia
Paredes de tijolos de barro cozido (dimensões nominais dos tijolos) 5cm x 10cm x 20cm; Massa: 1,0kg	Melo tijolo sem revestimento	-	1	5	1	-	-	-	-	-	10	120	≥ 2	≥ 2	1%	1%	
	Um tijolo sem revestimento	-	1	5	1	-	-	-	-	-	20	395(**)	≥ 6	≥ 6	≥ 6	≥ 6	
	Melo tijolo com revestimento	-	1	5	1	1	3	1	2	9	2,5	15	300	≥ 4	≥ 4	4	4
	Um tijolo com revestimento	-	1	5	1	1	3	1	2	9	2,5	25	300(**)	≥ 6	≥ 6	≥ 5	>6
Paredes de blocos vazados de concreto (2 furos) bloco com dimensões nominais 14cm x 19cm x 39cm e	Bloco de 14cm sem revestimento	1	1	8	1	-	-	-	-	-	14	100	≥ 1%	≥ 1%	1%	1%	
	Bloco de 19cm sem revestimento	1	1	8	1	-	-	-	-	-	19	120	≥ 2	≥ 2	1%	1%	
10cm x 19cm x 39cm e massas de 13kg e 17kg respectivamente	Bloco de 14cm com revestimento	1	1	8	1	1	3	1	2	9	1,5	17	150	≥ 2	≥ 2	2	2
	Bloco de 19cm com revestimento	1	1	8	1	1	3	1	2	9	1,5	22	185	≥ 3	≥ 3	3	3
Paredes de tijolos cerâmicos de 8 furos (dimensões nominais dos tijolos) 10cm x 20cm x 20cm Massa de 2,9kg	Melo tijolo com revestimento	-	1	4	1	1	3	1	2	9	1,5	13	150	≥ 2	≥ 2	2	2
	Um tijolo com revestimento	-	1	4	1	1	3	1	2	9	1,5	23	300(**)	≥ 4	≥ 4	>4	>4
Paredes de concreto armado moldado sem revestimento	Traço do concreto em volume, 1 cimento: 2,5 areia média: 3,5 agregado graúdo (granito pedra nº3); armadura posicionada à meia espessura das paredes, possuindo malha nº3, de aço CRA diâmetro ¼ polegada											11,5	150	2	2	1	1%
												16	210	3	3	3	3

(*) Paredes sem função estrutural ensaiadas totalmente vinculadas dentro da estrutura de concreto armado, com 25% das áreas expostas ao fogo (enfazas)

(**) Ensaio encerrado sem ocorrência de falência em nenhum dos 3 critérios de avaliação.

Anexo D (Informativo)

Tabela de resistência ao fogo de paredes em chapa de gesso

Ítem	Designação das paredes conforme norma ABNT NBR16788	Espessura total da parede em mm	Largura da parede em mm	Distância entre montantes em mm	Chapas de Gesso		Altura Máxima da parede em m		Resistência ao fogo CF (corta fogo)		
					Quantidade	Espessura	Montantes		Tipo de chapas		
							Simplex	Duplo	ST ou RU	CF	RF
1	73/48/600/1CH 12,61CH 12,5	73	48	600	2	12,5	2,50	2,90	CF30	CF30	CF30
2	73/48/400/1CH 12,61CH 12,5	73	48	400	2	12,5	2,70	3,25	CF30	CF30	CF30
3	98/48/600/2CH 12,62CH 12,5	98	48	600	4	12,5	2,90	3,50	CF60	CF90	CF90
4	98/48/400/2CH 12,62CH 12,5	98	48	400	4	12,5	3,20	3,80	CF60	CF90	CF90
5	108/48/600/2CH 18,2CH 15	108	48	600	4	15	3,00	3,60	CF90	CF120	CF120
6	108/48/400/2CH 18,2CH 15	108	48	400	4	15	3,30	3,90	CF90	CF120	CF120
7	95/70/600/1CH 12,61CH12,5	95	70	600	2	12,5	3,00	3,60	CF30	CF30	CF30

8	95/70/400/1CH 12.61CH 12.5	95	70	400	2	12.5	3.30	4.05	CF30	CF30
9	120/70/600/2CH 12.62CH 12.5	120	70	600	4	12.5	3.70	4.40	CF60	CF90
10	120/70/400/2CH 12.62CH 12.5	120	70	400	4	12.5	4.10	4.80	CF60	CF90
11	130/70/600/2CH 162CH 15	130	70	600	4	15	3.80	4.50	CF90	CF120
12	130/70/400/2CH 162CH 15	130	70	400	4	15	4.20	4.90	CF90	CF120
13	115/90/600/1CH 12.61CH 12.5	115	90	600	2	12.5	3.50	4.15	CF30	CF30
14	115/90/400/1CH 12.61CH 12.5	115	90	400	2	12.5	3.85	4.60	CF30	CF30
15	140/90/600/2CH 12.62CH 12.5	140	90	600	4	12.5	4.20	5.00	CF60	CF90
16	140/90/400/2CH 12.62CH 12.5	140	90	400	4	12.5	4.60	5.50	CF60	CF90
17	150/90/600/2CH 162CH 15	150	90	600	4	15	4.30	5.10	CF90	CF120
18	150/90/400/2CH 162CH 15	150	90	400	4	15	4.70	5.60	CF90	CF120
19	160/48/600/DEL2CH 12.2CH 12.5	160	48	600	4	12.5	4.90	5.80	CF60	CF90
20	160/48/400/DEL2CH 12.2CH 12.5	160	48	400	4	12.5	5.50	6.50	CF60	CF90

Legenda:

CH = Chapa de Gesso, ST = Standard, RU = Resistente a umidade e RF = Resistente ao fogo

Notas:

- a) Especificações e execução de acordo com a norma ABNT 15758;
b) Exigir atestado de qualificação do PSQ Drywall (Programa Setorial de Qualidade)

c) Será admitido o uso de parede de "drywall" com alturas superiores a 6,5 m em compartimentações de áreas, desde que seja apresentado atestado da empresa fabricante do drywall especificando a altura limite que pode ser executada a parede; a tipologia (características construtivas) e o tempo de resistência ao fogo correspondente.

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 047/2024/GS/IASS

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 08/06/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor WERSON DE MEDEIROS ROQUE, matrícula nº 612.135-7, técnico em manutenção, para ser Gestor do Contrato nº 0030/2024 em que são partes o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor e empresa INOVAR – TRATAMENTO DE ÁGUA assim como seu substituto APARECIDA DE LOURDES D. MONTEIRO, matrícula nº 611.614-1, Agente Administrativo, com base no art. 8º, do Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, art. 8º da Lei Nº 14.133/21.

Art. 2º - O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º - Designar o servidor SELMA MARIA DA SILVA, matrícula nº 611.233-1, agente administrativo auxiliar, para ser Fiscal do Contrato nº 0030/2024 e como substituto (a), ISAÍAS DA SILVA RAMOS, matrícula nº 613.471-8, técnico administrativo, com base no art. 8º do Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, art. 8º da Lei Nº 14.133/21.

Art. 4º - Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

PORTARIA Nº 048/2024/GS/IASS

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 08/06/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor NILSON VINICIUS ALBERTO CHAVES, matrícula nº 613.481-5, técnico em administrativo, para ser Gestor do Contrato nº 031/2024 em que são partes o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor e empresa DOUTOR WORK LTDA, assim como seu substituto LEONARDO ARAÚJO PESSOA, matrícula nº 613-470-0, técnico administrativo, com base no art. 8º, do Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, art. 8º da Lei Nº 14.133/21.

Art. 2º - O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º - Designar o servidor ALESSANDRA FIGUEIREDO BITENCOURT FERNANDES, matrícula nº 613.499-8, técnico administrativo, para ser Fiscal do Contrato nº 031/2024 e como substituto (a), IDYLA MARIA PEREGRINO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 611.472-5, agente administrativo, com base no art. 8º do Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, art. 8º da Lei Nº 14.133/21.

Art. 4º - Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Laura Maria Farias Barbosa
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

PORTARIA Nº 082/2024/DG/HEETSHL

João Pessoa, 13 de dezembro de 2024.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor TALES RAFAEL ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 191.613-1 para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência referente ao processo nº 25.215.000184.2023

Contrato	Objeto	Empresa
0143/2024	Serviço para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças da marca GE	VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 08.348.687/0001-62

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO
DIRETOR-GERAL
MATRÍCULA 99.780-3

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

PORTARIA Nº 17/2024

Cajazeiras/PB, 23 de dezembro de 2024.

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES - UPA DE CAJAZEIRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
039/2024	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO DE PORTA DOSÍMETRO	Gestor	Adriana da Costa	941.265-4	025.003.637-16
		Fiscal	João Paulo de Sousa Barboza	942.235-8	079.858.474-12

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

JOANNE DAYS DE SOUSA NOBREGA
DIRETORA-GERAL DA UPA
MATRÍCULA: 192.441-9

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1329

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007499-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LÚCIA MARQUES, no cargo de Assessor para Assuntos Educacionais, matrícula nº 135.223-7, lotada na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1339

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006292-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor NEIDE MARIA DE SOUSA, no cargo de Médico, matrícula nº 150.541-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1334

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006828-24, **RESOLVE**
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARLI JOAQUIM SOARES**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **142.031-3**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88**.
João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1325

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 00007230-24, **RESOLVE**
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TÂNIA MARIA RIBEIRO MONTEIRO DE FIGUEIREDO**, no cargo de **Professor Doutor Associado D DE**, matrícula nº **121.151-0**, lotada na **UEPB – Universidade Estadual da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0938/2024

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	7755-24	FRANCISCA LEITE FERREIRA	115.537-7
02	7754-24	IRANI SATURNINO LOPES	115.536-9
03	6702-24	KYVAL PANTOJA GORGONIO	120.468-8
04	6886-24	KILMA GORGONIO DE MEDEIROS	120.729-6

João Pessoa, 20 de dezembro de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 363-2024

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s)**:

01	6694-24	ILZA DE SOUSA LEITE	REVISÃO DE PENSÃO
02	7735-24	MARIA JOSÉ CAVALCANTI DE ALMEIDA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 940/2024

O Presidente da **PBPREV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	7007-24	BERENICE LINS MARCELINO BORGES	120.208-1
02	6121-24	CLEIDE LUCIA ANGELO DA SILVA	084.900-6
03	6593-24	DELMA SOARES DA SILVA FERNANDES	120.413-1
04	6021-24	HERIBERTO FARIAS DE LIMA	519.360-5
05	6584-24	JORGE MARCOS RIBEIRO DA SILVA	120.019-4
06	7094-24	MARINALVA LACERDA BRAGAGNOLI	120.519-6
07	6244-24	MARIA MARGALY RODRIGUES DA SILVA	078.596-2
08	7042-24	MARIA DO CEU CARDOSO DE ALMEIDA	120.088-7
09	6897-24	PEDRO HAMILTON CAVALCANTI DE LIMA	120.523-4
10	7721-24	RAIMUNDA INACIO DA SILVA	097.196-1
11	7496-24	ROBERTO LEITE DE AGUIAR	065.757-3
12	6120-24	SILVIA ALVES CAVALCANTE	150.901-2
13	7386-24	VALDEMIR CAMPOS RODRIGUES	061.104-2

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Loteria do Estado da Paraíba

HABILITAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL EM CARÁTER DEFINITIVO DO EDITAL Nº 004/2023 E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 028, de 25 de setembro de 2024, publicada no D.O.E em 26/09/2024, por meio deste instrumento, em virtude do

constabanciado no EDITAL nº 004/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS – publicado do Diário Oficial do Estado da Paraíba de 23 de dezembro de 2023, vem, por meio deste ato dar publicidade ao DEFERIMENTO da habilitação documental definitiva:

EMPRESA	PROCESSO	STATUS
CREDIFIT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. CNPJ 39.676.772/0001-83	LTP-PRC-2024/00954	Habilitação documental definitiva

A empresa constante na tabela acima será notificada em seu endereço eletrônico para a prova de conceito (POC), nos termos do item 8.3 do EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS nº 004/2023/LOTEP, conforme dia e horário agendado para consecução da PoC abaixo:

EMPRESA	DIA	HORÁRIO
CREDIFIT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. CNPJ 39.676.772/0001-83	10/01/2025	09h:00min

Nos termos do item 8.3 do edital é necessário que o credenciado confirme, pelo e-mail credenciamento@lote.pb.gov.br sua participação com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data estipulada. A prova de conceito será realizada no Centro Administrativo Estadual - Av. João da Mata, 200, Bloco IV, 1º andar - Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP.: 58.015-020, no prédio onde funciona atualmente a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado da Paraíba, no primeiro andar, na sala de reuniões da LOTEP/PB.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2024.

DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
MEMBROS

LILIAN PALMEIRA COSTA

FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

GABRIEL DE SOUZA ROLIM

BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA

RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA

FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ
EXTRATO DO EDITAL FAPESQ/FINEP Nº 58/2024 – PROGRAMA TECNOVA III PB

SELEÇÃO PÚBLICA - PROGRAMA FINEP – TECNOVA III
SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES e em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP/MCTI), no âmbito do Edital FAPESQ/FINEP Nº 58/2024 – PROGRAMA TECNOVA III PB torna pública a alteração do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Alteração do item 4.1. alíneas “b” e “c”

Onde se lê:

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1 São elegíveis empresas brasileiras de qualquer porte, com sede no Estado da Paraíba, individualmente ou em associação com outra(s) empresa(s) brasileira(s), que atendam às seguintes condições:

(...)

b) data de registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição até 27/05/2024 (pelo menos 6 (seis) meses antes do lançamento do edital);

c) demonstrar ter efetuado qualquer atividade operacional, não-operacional, patrimonial ou financeira até 27/08/2024 (pelo menos 3 (três) meses antes do lançamento do edital);

(...)

Leia-se:

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1 São elegíveis empresas brasileiras de qualquer porte, com sede no Estado da Paraíba, individualmente ou em associação com outra(s) empresa(s) brasileira(s), que atendam às seguintes condições:

(...)

b) data de registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição até 16/06/2024 (pelo menos 6 (seis) meses antes do lançamento do edital);

c) demonstrar ter efetuado qualquer atividade operacional, não-operacional, patrimonial ou financeira até 16/09/2024 (pelo menos 3 (três) meses antes do lançamento do edital);

(...)

Acréscimo do termo “Publicação do Edital” ao item 9

Onde se lê:

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA

FASE	DATAS	RESPONSÁVEL
Lançamento do Edital	27/11/2024	FAPESQ
Início das inscrições no SIGFAPESQ	16/12/2024	FAPESQ

Leia-se:

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA

FASE	DATAS	RESPONSÁVEL
Lançamento do Edital	27/11/2024	FAPESQ
Publicação do Edital/Início das inscrições no SIGFAPESQ	16/12/2024	FAPESQ

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados.

Campina Grande, 20 de dezembro de 2024.

ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
PRESIDENTE DA FAPESQ

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2024
PROJETO: PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA PARAÍBA - PSHPB.
ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8931-BR (P165683)

MÉTODO E OBJETO: Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor – SQC- CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO GESTÃO DE RISCOS DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO.A Comissão Especial de Contratação do PSHPB – BIRD convida os consultores elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Este Aviso completo e a minuta dos Termos de Referência encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-e-dos-recursos-hidricos/arquivos/edital-do-pshpb> Os interessados poderão obter mais informações através da Comissão Especial de Contratação CEC PSHPB - BIRD, da SEIRH, no endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1498 – Empresarial Makadesh Mall, Sala 10, Torre – João Pessoa/PB, CEP: 58030-001 – Brasil. Telefone: +55 (83) 99388-0075 ou (83) 99363-2102, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 12h00 e das 14h00 e às 16h30 ou pelo e-mail: cel@seirhma.pb.gov.br. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita, enviadas eletronicamente ou por via postal, para o endereço acima citado, até as 16:30horas (hora local) do dia 08/01/2025.

João Pessoa 19/12/2024.

WISLLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL
DE CONTRATAÇÃO CEC/SEIRH- PSHPB – BIRD

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02208-9
Nº do Contrato 0007/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado GEOTECHNIQUE - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 2.426.170,47
Nº do Aditivo 12
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 16/6/2021 A 16/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 16/12/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.032.470,58
Gestor do Contrato YLKA FARIAS FERREIRA - Mat.: 187.238-9
DEUSETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO TITULAR

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 24-81066-5
Nº do Instrumento 0113/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conveniente INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA - IWGP
Objeto CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS EM ONCOLOGIA/RADIOTERAPIA PRESTADAS PELO INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA / HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
Valor 3.759.397,56
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.500.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 23/12/2024 A 23/11/2025
Data da Assinatura 23/12/2024
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-03295-6
Nº do Contrato 0046/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
Objeto CESSÃO DE UMA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA TOMBADA SOB O Nº 02316564.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 19/12/2024 A 19/12/2029
Data da Assinatura 19/12/2024
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-03302-2
Nº do Contrato 0042/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Objeto CESSÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA TOMBADA SOB O Nº 02316585-GOV/PB.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 19/12/2024 A 19/12/2029
Data da Assinatura 19/12/2024
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0381/2024
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: RAVD EPI COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ n.º 27.136.199/0001-36
Data da Assinatura: 05/12/2024
Vigência: 31/12/2024
Classificação Funcional Programática:
1747 - 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002,
Reserva:22864
Valor Global: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, NO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/29899.
*REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0429/2024
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: CONTRATE SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 10.774.803/0001-57
Data da Assinatura: 19/12/2024
Vigência: 31/12/2024
Classificação Funcional Programática:
1747 - 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:22671
Valor Global: R\$ 167.046,53 (cento e sessenta e sete mil, quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EXECUTADOS NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E ANEXOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO MÊS DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO:SES-PRC-2024/37353.
*REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO NA NUMERAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0426/2024
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ n.º51.127.326/0001-15
Data da Assinatura: 17/12/2024
Vigência: 31/12/2024
Classificação Funcional Programática:
2046- 25101.10.604.5007.6090.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:21693
Valor Global: R\$ 4.203,00 (quatro mil duzentos e três reais).

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA ANÁLISE HEMATOLÓGICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/34280.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0426/2024
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ n.º51.127.326/0001-15
Data da Assinatura: 17/12/2024
Vigência: 31/12/2024
Classificação Funcional Programática:
1746- 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002
Reserva:22953
Valor Global: R\$ 4.203,00 (quatro mil duzentos e três reais).

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA ANÁLISE HEMATOLÓGICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/34280.
*REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0432/2024****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: ADDAN ALEXANDRINO-ME

CNPJ n.º 26.733.772/0001-26

Data da Assinatura: 23/12/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1746-25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002

Reserva:22952.**Valor Global**R\$ 11.570,85 (onze mil e quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA-PB, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO:SES-PRC-2024/34186.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0430/2024**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: GRÁFICA FREI DAMIÃO

CNPJ n.º 05.113.473/0001-19

Data da Assinatura: 23/12/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1747- 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva:22861**Valor Global:** R\$ 11.111,00 (onze mil cento e onze reais).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA FREI DAMIÃO, QUE FORNECEU MATERIAL GRÁFICO NO MÊS DE MAIO E JUNHO DE 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/33619.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0431/2024**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: REBOUÇAS CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO LTDA

CNPJ n.º 01.096.622/0001-28

Data da Assinatura: 23/12/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1747- 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002,Reserva:22862.

Valor GlobalR\$ 45.810,85 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE locação de equipamentos cirúrgicos veterinários no mês de novembro de 2024, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO:SES-PRC-2024/36670.

Universidade Estadual da Paraíba**LICITAÇÕES**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038 / 2024
PROCESSO Nº. 55000.011738.2024-7
REGISTRO NA CGE Nº24 / 02262 – 3

DATA – 28 / 01 / 2025

HORÁRIO: 09H - (Horário de Brasília)

A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica aos interessados que realizará uma licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, no dia **28 DE JANEIRO DE 2025**, a partir das 09h00, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA DO CAMPUS III – GUARABIRA - PB – ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 882449/2018 FIRMADO ENTRE O FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB. Maiores informações na CPL, no endereço: Av. Dr. Francisco Pinto, 734 – 1º andar, sala 2, bairro Universitário - Campina Grande / PB - horário das 08 às 13h00 horas ou nos sites: www.licitacoes-e.com.br / www.uepb.edu.br – Edital completo

Campina Grande - PB, 20 de dezembro de 2024.

ALBERTO JORGE O. SIMÕES
MAT.1067389
PREGOIEIRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 / 2024
PROCESSO Nº. 55000.009815.2023 - 41, 55000.007732.2024 - 06 E 55007.000513.2022 - 66
PARA REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO NA CGE Nº24 / 01976 – 7

DATA – 21 / 01 / 2025

HORÁRIO: 09H - (Horário de Brasília)

A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica aos interessados que realizará uma

licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL, no dia **21 DE JANEIRO DE 2025**, a partir das 09h00, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA OS DIVERSOS CAMPUS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.** Maiores informações na CPL, no endereço: Av. Dr. Francisco Pinto, 734 – 1º andar, sala 2, bairro Universitário - Campina Grande / PB - horário das 08 às 13h00 horas ou nos sites: www.licitacoes-e.com.br / www.uepb.edu.br – Edital completo

Campina Grande - PB, 23 de dezembro de 2024.

ALBERTO JORGE O. SIMÕES
MAT.1067389
PREGOIEIRO

Assembleia Legislativa**LICITAÇÃO**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 (EDITAL Nº 06/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3235/2024

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Núcleo de Licitações e Contratos, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, e nos termos da Lei nº 14.133/ 2021 e demais legislação aplicável, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90006/2024, objetivando o registro de preços para eventual aquisição parcelada de Material de Informática, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, foi homologada e seu objeto adjudicado às empresas: **GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.905.981/0001-29, vencedora dos itens 01 e 03, no Valor Total Estimado de **R\$95.579,60 (noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**; **MARIA EDUARDA DA SILVA PEREIRA LOPES**, inscrita no CNPJ nº 46.062.761/0001-79, vencedora do item 04, no Valor Total Estimado de **R\$ 24.706,00 (vinte e quatro mil, setecentos e seis reais)**; **SCORPION INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.567.265/0001-27, vencedora do item 06, no Valor Total Estimado de **R\$635,50 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**; **E.D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.365.739/0001-63, vencedora do item 07, no Valor Total estimado de **R\$ 17.215,00 (dezesete mil, duzentos e quinze reais)**; **ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.314.871/0001-27, vencedora do item 10, no Valor Total Estimado de **R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais)**; **JOSADAC MENDES FAQUINELI**, inscrita no CNPJ nº 37.583.132/0001-01, vencedora dos itens 11 e 12, no Valor Total Estimado de **R\$ 44.776,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais, e)**; **INSIDE COMÉRCIO DE LOCKERS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.957.386/0001-95, vencedora do item 13, no Valor Total Estimado de **R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais)**. Os itens **02, 05, 08, 09 e 14 foram considerados fracassados**. Valor Total Estimado do Certame: **R\$ 237.202,10 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e dois reais e dez centavos)**.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba**LICITAÇÕES**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 24-00342-6

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 033/2023 de 26 de dezembro de 2023, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO Nº 014/2024, destinada a Execução de serviços de engenharia, visando a construção de Prontuário de Instalações Elétricas (PIE) que servirá para conduzir uma futura adequação das instalações elétricas, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e dos aterramentos pertencentes às unidades localizadas no Regional da Borborema e no Regional do Litoral, além da elaboração de laudos e documentações pertinentes às mesmas, para atender às necessidades da CAGEPA, de acordo com o Projeto Básico e seus anexos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa: **MRENERGY RAONI ALDERETE LTDA**, CNPJ nº 39.603.847/0001-04, com proposta no valor global de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), Recursos: COM APORTE DO GOVERNO DO ESTADO.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 24-00579-5

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 033/2023 de 26 de dezembro de 2023, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO Nº 025/2024, destinada a Execução das obras de implantação da 1ª etapa do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Aparecida, no Estado da Paraíba, de acordo com o Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, assim como a Licença de Instalação Nº 1470/2019 e Nº 1881/2022.- ABNT, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa: CONSTEM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 06.927.666/0001-76, com proposta no valor global de R\$ 5.988.970,68 (cinco milhões novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), Recursos: GOV. DO ESTADO DA PARAÍBA E GOVERNO FEDERAL TC/PAC 0130/2014.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 24-02537-8

Consoante o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 032/2023, de 26 de dezembro de 2023 (publicada do DOE de 28.12.2023) e Registro na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, sob o 24-02537-8, RATIFICO, com fundamento nos Art. 27, § 3º, da Lei N. 13.303/2016 e Arts. 149, 228 e 232 do Regulamento de Licitações da CAGEPA – RILCC, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 (CGP-PRC-2024/39931), destinada ao Patrocínio para o I Cariri Cangaço Parahyba, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e ADJUDICO o objeto à ACADEMIA PRINCESENSE DE LETRAS E ARTES, CNPJ Nº 42.725.554/0001-04, com proposta no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Mapa de Apuração elaborado pela Subgerência de Suprimentos.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03296-4
Nº do Contrato 0334/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 (UM) DECANTADOR COM MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM RESINA POLIÉSTER, ESTRUTURADA EM FIBRA DE VIDRO – PRFV, E 1 (UM) FLOCULADOR COM MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM RESINA POLIÉSTER, ESTRUTURADA EM FIBRA DE VIDRO – PRFV, DESTINADA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE AROERAS, NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DA BORBOREMA, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024, ESSA INICIATIVA ESTÁ DIRECIONADA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/13768.
Valor 439.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/12/2024 A 18/6/2025
Data da Assinatura 20/12/2024
Gestor do Contrato HENRIQUE AUGUSTO DE MEDEIROS MORAIS - Mat.: 13375-2
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03297-2
Nº do Contrato 0364/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DIREITO & ECONOMIA
Objeto PATROCÍNIO PARA O XVII CONGRESSO NACIONAL DA ABDE (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO E ECONOMIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/33298.
Valor 25.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.86
Período da Vigência do Contrato 19/12/2024 A 19/6/2025
Data da Assinatura 19/12/2024
Gestor do Contrato FABIO CABRAL BERNARDO - Mat.: 14049-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLI-OBRS CIVIS-RLI=LIA Nº2711/2024=PROC. Nº2024-003432=SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA=CÓD:56.68.143=VAZÃO:5,4M³/H=L/AT:ASSENTAMENTO QUILOMBOLA TERRA NOVA,CENTRO,MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-PB. SAO BENTO-PB. Processo:2024-006246/TEC/RLI-0199.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação Nº 4429/2024, em João Pessoa, 23 de Dezembro de 2024 - Prazo 1095 dias, Operação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da cidade de Alhandra/PB. NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB. Processo: 2023-002641/TEC/RLO-0637.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação Nº 4431/2024, em João Pessoa, 23 de Dezembro de 2024 - Prazo 1095 dias, Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da cidade de Pedras de Fogo. NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. Processo:2023-002605/TEC/RLO-0629.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação Nº 4432/2024, em João Pessoa, 23 de Dezembro de 2024 - Prazo 1095 dias, Sistema adutor de água da cidade de São João do Rio do Peixe/PB – (SAA). NO MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE-PB. Processo:2023-002680/TEC/RLO-0647.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Alteração de Operação Nº 4433/2024, em João Pessoa, 23 de Dezembro de 2024 - Prazo 730 dias, Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da cidade de Santa Luzia e LOTEAMENTO ALDEBARAN. ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-PB. Processo:2024-003554/TEC/LAO-0083.

Fundo de Manutenção e Operações do
Centro de Convenções de João Pessoa

EXTRATO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES
DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA
Nº DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: Nº 061/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: STD-PRC-2024/00344.
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
Permissionária: AGAPE SERVICO DE ENSINO LTDA.
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 20 de dezembro de 2024 para a realização do evento “CANTATA DE NATAL INSTITUTO EDUCACIONAL ÁGAPE”.
Data da Assinatura: 20/12/2024.
Valor da Concessão: R\$ 14.318,26 (quatorze mil, trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.
ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETÁRIA DE ESTADO

Fundação Paraibana de
Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00711
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 2012/2024
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01605-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - VITAMINAS E ELETRÓLITOS POR PREGÃO ELETRÔNICO
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 1299/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor das empresas: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 40.256.200/0001-24, no valor total de R\$ 1.501,60 (mil quinhentos e um reais e sessenta centavos), FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA CNPJ: 06.628.333/0001-46, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ME-

DICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.706.033/0001-57, no valor total de **R\$ 70.859,00** (setenta mil oitocentos e cinquenta e nove reais). ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ: 23.232.280/0001-69, no valor total de **R\$ 82.490,00** (oitenta e dois mil quatrocentos e noventa reais). BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 54.388.280/0001-86, no valor total de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais). Perfazendo do total de **R\$ 307.450,60** (Trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2024

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04399

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, XIII do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-02580-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA SUS DA PACIENTE K.M.S.L - ELETIVO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1295/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da TECMEDIC NORDESTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.978.801/0001-05, no valor total de **R\$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024

DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

*dados anonimizados

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03949

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-02581-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO ENDOVASCULAR OPME SUS E EXTRA SUS DO PACIENTE ALESSON FRANKE CORREIA DA COSTA

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1296/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA CNPJ: 5 29.444.380/0001-35, no valor total de **R\$ 1.001,00** (Um mil, um reais). GOLDMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.267.928/0006 -65, no valor total de **R\$ 16.064,00** (Dezesseis mil, sessenta e quatro reais). Perfazendo o total de **R\$17.065,00** (Dezesseis mil, sessenta e cinco reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024

DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03112

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-02582-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, SERVIÇO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA COM LINK SIMÉTRICO DE 300 MB COM IPS FIXOS, RANGE DE IPS PÚBLICOS /32 COM NO MÍNIMO 01 IP VÁLIDO PARA USO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA - HRG - GUARABIRA - PB

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1300/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da SITECNET INFORMATICA LTDA TELY. CNPJ 06.346.446/0001-59, no valor total de **R\$ 16.188,00** (dezesseis mil, cento e oitenta e oito reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024

DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

EXTRATO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03298-1

Nº do Contrato 0999/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado NETO MOVEIS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 42.187,60

Período da Vigência do Contrato 9/12/2024 A 9/12/2025

Data da Assinatura 9/12/2024

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 01884

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CADASTRO DA CGE Nº 24-02469-5

RATIFICO, com base no artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021 e após parecer jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo Nº 25.215.000184.2023 - Dispensa de Licitação nº 0076/2024 cujo objeto é Serviço para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças da marca GE em favor da empresa VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 08.348.687/0001-62 no valor de R\$ 742.800,00 setecentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais.

A empresa terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2024.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
DIRETOR-GERAL
MATRÍCULA 99.780-3

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

LICITAÇÃO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA CAJAZEIRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PBDOC:SES-PRC-2024/26248
PROCESSO:25.235.000050.2024
DISPENSA Nº 022/2024

A Diretora Geral da Unidade de pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes – UPA de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 022/2024, ancorado na norma inscrita no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO DE PORTA DOSÍMETRO**, para atender as necessidades desta unidade hospitalar, com a empresa: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº **87.389.086/0001-74**, no valor de **R\$ 5.068,80** (cinco mil sessenta e oito reais e oitenta centavos). Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4033 — Elemento de Despesa: 3390-39 Fonte de Recurso: 500.

Cajazeiras-PB, 23 de dezembro de 2024.

JOANNE DAYS DE SOUSA NOBREGA
DIRETORA-GERAL DA UPA
MATRÍCULA: 192.441-9

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

EXTRATO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Nº do Cadastro: 24-12802-5

Nº do Contrato: 0027/2024

Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Contratado: MULT FIX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Valor (Original): R\$ 184.395,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4060.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 17/12/2024 a 17/12/2025

Data da assinatura: 17/12/2024

Gestor Contrato: Marcos Antônio Monteiro da Costa - 9111034

Autoridade competente: FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES

TERMO DE AJUSTE**COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 283/2024**

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: FESENIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ n.º 49.324.221/0001-04

Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2024

Período: 01 a 31/10/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 1799

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1799

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2024 E PROC. PBD0C SES-PR-C-2024/32921 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Junta Comercial do Estado da Paraíba**EXTRATO****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Convênio**

Natureza: Convênio de Cooperação Técnica nº 003/2024 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP e a Prefeitura de São José de Espinharas/Pb.

Objeto: Colaboração entre os convenientes para estabelecer o intercâmbio tecnológico e o compartilhamento do uso do Sistema Gerenciador da REDESIM-PB (SIGFácil), com utilização de tecnologia avançada, disposta da melhor linguagem de desenvolvimento, bem como do mais alto nível de segurança tecnológica da atualidade brasileira e de assinatura digital com certificado ICP- BRASIL.

Data da Assinatura 17/12/2024

Assinaturas: GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA - Presidente da JUCEP;

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETO - Prefeito de São José de Espinharas/PB.

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER**EXTRATO****EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02879-7

Nº do Contrato 0030/2024

Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Contratado EDWINEY SEBASTIAO CUPERTINO LTDA

Valor Original do Contrato 62.406,50

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 0030/2024 ATÉ 31/01/2025, CONFORME O ART. ART. O 71 DA LEI Nº 13.303 DE 2016, C/C O ART. 90 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMPAER, MANTIDA, CONTUDO, A DATA DA ENTREGA DOS INSUMOS PARA 31/12/2024.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 8/10/2024 A 31/1/2025

Data da Assinatura do aditivo 20/12/2024

Gestor do Contrato SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA - Mat.: 1868-6

ARISTEU CHAVES SOUSA - PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02789-8

Nº do Contrato 0057/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Contratado GLOCK AMÉRICA S.A.

Valor Original do Contrato 14.643.718,20

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ACRÉSCIMO DE 7,03032% (SETE VÍRGULA ZERO TRINTA E TRINTA E DOIS POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO N.0057/2024/SESDS, CELEBRADO COM A GLOCK AMÉRICA S.A.

Valor do aditivo 1.029.500,00

Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.713.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 26/8/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 16/12/2024

Gestor do Contrato ALFEU DE ARAÚJO SILVA - Mat.: 156.578-8

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**EXTRATOS****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-01210-6

Nº do Contrato 0018/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ENGPAC — ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 3.166.783,42

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 9/4/2024 A 4/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 20/12/2024

Gestor do Contrato VICTOR DE PAULO MARQUES - Mat.: 770.763-1

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01357-9

Nº do Contrato 0028/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA.

Valor Original do Contrato 1.634.778,18

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 2/5/2024 A 27/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 20/12/2024

Gestor do Contrato RODOLFO QUEIROZ DA SILVA - Mat.: 770.480-1

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia, Inovação e Ensino Superior**EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/350001.00130.

Nº do Instrumento 0041/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto DESENVOLVER O PROJETO DE ESTÍMULO ÀS MARATONAS DE INOVAÇÃO: HACKATON NORDX - INOVAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE, TRANSFORMANDO RESÍDUOS EM RECURSOS, CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO ARROLADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SCI-PRC-2024/00461.

Valor 30.000,00

Classificação Funcional-Programática 35.101.19.573.5011.6069.0287.3390.20.1.500.0000

Período da vigência do Instrumento 19/12/2024 a 31/12/2024

Data da assinatura 19/12/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 30.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 486 publicada no DOE de 24/12/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO



Polícia Militar da Paraíba

EXTRATOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03294-8
 Nº do Contrato 0068/2024
 Contratante POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado SERVUPR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA.
 Valor 129.998,00
 Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.0000.99
 Período da Vigência do Contrato 11/12/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 11/12/2024
 Gestor do Contrato ADELE CRISTINA LOPES DE ALCANTARA PAIVA - Mat.: 522.877-8
 SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE-GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03300-6
 Nº do Contrato 0095/2024
 Contratante POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
 Valor 29.262,50
 Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.99
 Período da Vigência do Contrato 17/12/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 17/12/2024
 Gestor do Contrato SEVERINO FRANCISCO DA SILVA - Mat.: 527.083-9
 SÉRGIO FONSECA DE SOUSA - COMANDANTE-GERAL

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02661-8
 Nº do Contrato 0017/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado AMBAR SERVICOS LTDA
 Valor Original do Contrato 61.940,00
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo CONSTITUEM OBJETOS DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 181 (CENTO E OITENTA E UM) DIAS QUE EQUIVALE DO DIA 31/12/2024 ATÉ O DIA 30/06/2025, BEM COMO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PRESENTADA, CONFORME PORCESSO SEE-PRC-2024/29604.
 Valor do aditivo 15.485,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 8/8/2023 A 30/6/2025
 Data da Assinatura do aditivo 28/11/2024
 Gestor do Contrato LEONARDO KAIO DA SILVA - Mat.: 622.964-6
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03793-8
 Nº do Contrato 0035/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado DROPS BUFEET EVENTOS
 Valor Original do Contrato 1.118.119,80
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, QUE EQUIVALE DO DIA 31/12/2024 ATÉ O DIA 31/12/2025, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/29425.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 28/10/2023 A 31/12/2025
 Data da Assinatura do aditivo 20/12/2024
 Gestor do Contrato LUANA JESSICA BENTO DOS SANTOS - Mat.: 6201253
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-03256-5
 Nº do Contrato 0097/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA
 Valor Original do Contrato 3.516.800,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS 151 (CENTO E CINQUENTA E UM) DIAS QUE EQUIVALE DO DIA 31/12/2024 ATÉ O DIA 31/05/2025, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/44045.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 12/12/2024 A 31/5/2025
 Data da Assinatura do aditivo 20/12/2024
 Gestor do Contrato RAYANNE DE MORAIS AZEVÊDO - Mat.: 622.700-7
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-03269-7
 Nº do Contrato 0102/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado VG IMPORTAÇÃO LTDA
 Valor Original do Contrato 17.651.863,08
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS 151 (CENTO E CINQUENTA E UM) DIAS QUE EQUIVALE DO DIA 31/12/2024 ATÉ O DIA 31/05/2025, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA, CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2024/44128.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 16/12/2024 A 31/5/2025
 Data da Assinatura do aditivo 20/12/2024
 Gestor do Contrato CHRISTIAN BRUNO MARTINS - Mat.: 622.859-3
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/220001.00639.
 Nº do Instrumento 0223/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO COBRIR AS DESPESAS COM REAJUSTAMENTOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA E.E.F.M. ADALBERTO SOUZA OLIVEIRA, EM CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB, NO VALOR DE R\$ 356.419,35 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/03871.
 Valor 356.419,35
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
 Período da vigência do Instrumento 17/12/2024 à 31/12/2024
 Data da assinatura 17/12/2024
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 356.419,35
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 485 publicada no DOE de 24/12/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 24-81064-9
 Nº do Instrumento 0235/2024
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Conveniente INSTITUTO ESPORTIVO E CULTURAL MENINO MANHOSO
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTA TERMO DE FOMENTO A EXECUÇÃO DO PROJETO "TRANSFORMAÇÃO INFANTO-JUVENIL DO BAIRRO ERNANI SÁTIRO", QUE BUSCA A CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VOLTADAS AO PÚBLICO INFANTO-JUVENIL DO ERNANI SÁTIRO PROPORCIONANDO A CONTINUIDADE E SUSTENTABILIDADE DO PROJETO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO
 Valor 30.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 20/12/2024 A 31/5/2025
 Data da Assinatura 20/12/2024
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-81063-1
 Nº do Instrumento 0010/2024

Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS IRRIGANTES DO AÇUDE EPITÁCIO PESSOA - AIAEP
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.
Valor 50.000,00
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1899.0287.4450.41.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 20/12/2024 A 19/12/2025
Data da Assinatura 13/12/2024
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 24-80010-4
Nº do Instrumento 0014/2023
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente CASA PEQUENO DAVI
Valor Original do Instrumento 50.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR VIGÊNCIA.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 29/12/2023 A 27/6/2025
Data da Assinatura do aditivo 20/12/2024
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 24-81062-2
Nº do Instrumento 0236/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conveniente ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDES, CULTURA E CIDADANIA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO A EXECUÇÃO DO PROJETO “COZINHA COMUNITÁRIA MAURO MALESARDI – ALIMENTAR É SALVAR VIDAS” NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO E FORNECIMENTO DE 150 REFEIÇÕES DIÁRIAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE FOME E VULNERABILIDADE SOCIAL DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA E A CONTRATAÇÃO DE UM COORDENADOR PARA AUXILIAR O FUNCIONAMENTO DO PROJETO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
Valor 150.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4264.0287.3350.39.500.0.1.000027.1
01.08.244.5008.4264.0287.3350.43.500.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 18/12/2024 A 30/11/2025
Data da Assinatura 18/12/2024
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Aditivo de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 24-80984-5
Nº do Instrumento 0105/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Conveniente COORDENAÇÃO ESTADUAL DAS COMUNIDADES NEGRAS E QUILOM-BOLAS DA PARAÍBA
Valor Original do Instrumento 177.806,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo DILAÇÃO DE PRAZO DA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIE-DADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO 4º FESTIVAL DA CULTURA QUILOMBOLA DA PARAÍBA
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 25/11/2024 A 26/1/2025
Data da Assinatura do aditivo 26/12/2024
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Gerência Executiva da Defesa Civil

EXTRATO

GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 24-81065-7
Nº do Instrumento 0007/2024
Concedente GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
Objeto CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A SEIRH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO/PB, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA.
Valor 100.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.105.08.244.5003.1476.0287.3340.41.500.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 30/12/2024 A 30/4/2025
Data da Assinatura 16/12/2024
MARCIA FERREIRA DE ANDRADE - DIRETOR EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**QUER SABER SE
UMA PUBLICAÇÃO
É LEGAL?
CONSULTE O
DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br



Companhia Docas da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03301-4
Nº do Contrato 087//2024
Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Contratado INDOC SOLUÇÕES E SERVIÇOS
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO DIGITAL POR MEIO DA DIGITALIZAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO PROCESSUAL ADMINISTRATIVA, COM TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS, ALÉM DE CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE, FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CAPTURA, LICENÇA DE FLUXOS E ASSINATURA DIGITAL, INDEXAÇÃO E CONSULTA DE IMAGEM, E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE BANCO DE DADOS E ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS E NESTE TERMO DE CONTRATO.
Valor 298.500,00
Classificação Funcional-Programática 31.203.26.126.5046.4219.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/1/2025 A 1/1/2026
Data da Assinatura 16/12/2024
Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401 RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Nº do Cadastro: 24-12830-6
Nº do Contrato: 0203/2024
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
Objeto: Contratação Emergencial de consultoria técnica especializada para envio de dados dos inativos e pensionistas do Estado da Paraíba ao e-Social, conforme Termo de Referência.
Valor (Original): R\$ 5.088.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2024.30.101.04.122.5046.4216.0000287.3390.35.00.50
Período da vigência do Contrato: 19/12/2024 a 18/06/2025
Data da assinatura: 19/12/2024
Gestor Contrato: MARIA CINEIDE MENDES DE SOUSA - 190.121-4
Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03303-1
Nº do Contrato 0202/2024
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, SEM REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DESIGNADO COMO FISCAL: PATRÍCIO DE ALMEIDA GOMES, MAT. 192.381- 1,PORT. Nº 851/2024/SEAD
Valor 1.587.077,14
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4511.0287.3390.37.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/12/2024 A 19/12/2025
Data da Assinatura 20/12/2024
Gestor do Contrato CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS - Mat.: 192.506-7
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-81061-4

Nº do Instrumento 0034/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
Convenente COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z38 AGENOR MENDES PEDROSA
Objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z38 AGENOR MENDES PEDROSA, COM RELAÇÃO A ATIVIDADE DE PESCA, COMERCIALIZAÇÃO E MANEJO DE PESCADOS, COM BASE NA LEI Nº. 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, ANEXO AO PRESENTE TERMO DE FOMENTO, O QUAL CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO NO CORPO DESTA.
Valor 96.591,60
Classificação Funcional-Programática 32.901.20.606.5002.4616.0287.4450.41.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 19/12/2024 A 20/2/2025
Data da Assinatura 19/12/2024
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL GGE Nº: 2021/2024
PLANILHA Nº: 2021/2024
Nº PRIMEIRO TERMO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO: - QUANTIDADE DE TERMOS: - VALOR TOTAL TERMOS: -
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 19/2023 Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 29/2023 QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 11 VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 0,00
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: - QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: - VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -

Nº	NOME DO(A) PESQUISADORA	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INVT. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	MARIA LIVIA CUNHA CAVALCANTI DE ALMEIDA 01414586400	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	FAPESQ	19/2023	PROJETO S0E	28/12/2024	27/06/2025	SUDENE	0,00	CONVÊNIO FAPESQ/SUDENE	ACT 02022 - Promocão de desenvolvimento de projetos de pesquisa em áreas de interesse social e econômico - Edital nº 02/2024 de 08/02/2024
2	48.911.453 INOVA SIMPLES (L.S.)	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	FAPESQ	20/2023	REVENHOS DE ALTA PUREZA NINA UTILIZADA COMO EXPLENTE (PARMAZETICO)	28/12/2024	27/06/2025	SUDENE	0,00	CONVÊNIO FAPESQ/SUDENE	ACT 02022 - Promocão de desenvolvimento de projetos de pesquisa em áreas de interesse social e econômico - Edital nº 02/2024 de 08/02/2024
3	DASFOFHAS FITDELABORADOS INOVA SIMPLES (L.S.)	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	FAPESQ	21/2023	ELIMINAR DA MARR - DO MARR AD SERTÃO	28/12/2024	27/06/2025	SUDENE	0,00	CONVÊNIO FAPESQ/SUDENE	ACT 02022 - Promocão de desenvolvimento de projetos de pesquisa em áreas de interesse social e econômico - Edital nº 02/2024 de 08/02/2024
4	IN XEPA INOVA SIMPLES (L.S.)	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	FAPESQ	22/2023	APLICATIVO IN XEPA	28/12/2024	27/06/2025	SUDENE	0,00	CONVÊNIO FAPESQ/SUDENE	ACT 02022 - Promocão de desenvolvimento de projetos de pesquisa em áreas de interesse social e econômico - Edital nº 02/2024 de 08/02/2024
5	LAYANE CANDIDO DE OLIVEIRA FERREIRA 09684821476	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	FAPESQ	23/2023	COSMÉTICOS NATURAIS EM BARRA, UMA PROPOSTA INOCCORRÁVEL	28/12/2024	27/06/2025	SUDENE	0,00	CONVÊNIO FAPESQ/SUDENE	ACT 02022 - Promocão de desenvolvimento de projetos de pesquisa em áreas de interesse social e econômico - Edital nº 02/2024 de 08/02/2024
6	ANVERSA INOVA SIMPLES (L.S.)	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	FAPESQ	24/2023	REDE NACIONAL AUDIOVISUAL PERMANENTE DIGITAL - RINAHO	28/12/2024	27/06/2025	SUDENE	0,00	CONVÊNIO FAPESQ/SUDENE	ACT 02022 - Promocão de desenvolvimento de projetos de pesquisa em áreas de interesse social e econômico - Edital nº 02/2024 de 08/02/2024
7	47.458.159 EULAMPIO JOSE DA SILVA NETO	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	FAPESQ	25/2023	SO QUANTO	28/12/2024	27/06/2025	SUDENE	0,00	CONVÊNIO FAPESQ/SUDENE	ACT 02022 - Promocão de desenvolvimento de projetos de pesquisa em áreas de interesse social e econômico - Edital nº 02/2024 de 08/02/2024
8	SUNTECH PB INOVA SIMPLES (L.S.)	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	FAPESQ	26/2023	PROCESSAMENTO DE LÍQUIDO ELÉTRONICO UTILIZANDO FERRAMENTAS AGRÍCOLAS	28/12/2024	27/06/2025	SUDENE	0,00	CONVÊNIO FAPESQ/SUDENE	ACT 02022 - Promocão de desenvolvimento de projetos de pesquisa em áreas de interesse social e econômico - Edital nº 02/2024 de 08/02/2024
9	E - MINING SOLUTIONS INOVA SIMPLES (L.S.)	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	FAPESQ	27/2023	OBSERVATÓRIO DA IGUALDADE EDUCATIVA (OIE)	28/12/2024	27/06/2025	SUDENE	0,00	CONVÊNIO FAPESQ/SUDENE	ACT 02022 - Promocão de desenvolvimento de projetos de pesquisa em áreas de interesse social e econômico - Edital nº 02/2024 de 08/02/2024
10	ESTEVA M DEDALUS PEREIRA DE AGUIAR MENDES	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	FAPESQ	28/2023	SISTEMA DE PASTEURIZAÇÃO DE MANEJOS COM AUTONOMIA ENERGÉTICA	28/12/2024	27/06/2025	SUDENE	0,00	CONVÊNIO FAPESQ/SUDENE	ACT 02022 - Promocão de desenvolvimento de projetos de pesquisa em áreas de interesse social e econômico - Edital nº 02/2024 de 08/02/2024
11	DENIZARD SOBRERA DUARTE JUNIOR 67930365468	SUBVENÇÃO ECONÔMICA	FAPESQ	29/2023	APARADOS E COLHEITORES DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS E NÃO BIOLÓGICOS	28/12/2024	27/06/2025	SUDENE	0,00	CONVÊNIO FAPESQ/SUDENE	ACT 02022 - Promocão de desenvolvimento de projetos de pesquisa em áreas de interesse social e econômico - Edital nº 02/2024 de 08/02/2024

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.127/2024/FMAS/PMCG
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.127/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG E SUPRIMAIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR 202136110011, PROGRAMAÇÃO 25040092010003-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.031/2024/CPL/FMAS/PMCG, ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1019.2131 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52. FONTE DE RECURSOS:16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E EDUARDO LOUREIRO CABRAL DE MELO. VALOR GLOBAL: 21.392,80 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024.
FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00023/2024
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face



ao cumprimento a Agente de Contratação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00023/2024, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, Contratação de instituição financeira bancária para prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de crédito provenientes da folha de pagamentos dos servidores municipais ativos, inativos, aposentados e pensionistas da administração direta do município de Aguiar-PB, além de créditos em favor de qualquer outra pessoa eu mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o município, pela contratação direta da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cadastrada no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, , enviou apenas a proposta de preços com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Aguiar - PB, em 23 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 00023/2024, em favor da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CNPJ nº 00.360.305/0001-04, tendo como objeto Contratação de instituição financeira bancária para prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de crédito provenientes da folha de pagamentos dos servidores municipais ativos, inativos, aposentados e pensionistas da administração direta do município de Aguiar-PB, além de créditos em favor de qualquer outra pessoa eu mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o município. Com o Valor Estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme da Lei nº 14.133/2021. Publique-se.

Aguiar - PB, em 23 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 00023/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Aguiar.

CONTRATADA:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

OBJETIVO: Contratação de instituição financeira bancária para prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de crédito provenientes da folha de pagamentos dos servidores municipais ativos, inativos, aposentados e pensionistas da administração direta do município de Aguiar-PB, além de créditos em favor de qualquer outra pessoa eu mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o município.

Valor Estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Aguiar- PB, em 23 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00010/2024, que objetiva: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO CLEMENTINO DA SILVA SÍTIO BRÁS, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22-006; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - R\$ 171.340,61.

Alagoa Nova - PB, 23 de Dezembro de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO À PRODUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - RETROESCAVADEIRA - CONFORME CONVÊNIO Nº 942851/2023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00172/2024 - BamaqS/a Bandeirantes Maquinas e Equipamentos - CNPJ: 18.209.965/0016-30 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 19.12.24

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR MEDICINAL, OXIGÊNIO E AFINS E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00110/2024 - B2g Cainfotec Comprime Ltda - CNPJ: 34.239.627/0001-11 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 mês. CT Nº 00111/2024 - SiltónOxigenio Industrial & Medicinal Eireli - CNPJ: 41.068.263/0002-09 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 mês. ASSINATURA: 20.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DE RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00092/2024 - Cril Empreendimento Ambiental Ltda - CNPJ: 09.234.399/0001-40 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 13.500,00; e prorroga o prazo por mais 1 mês. ASSINATURA: 23.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00022/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00370/2023 - Azus Copy Center Comercio e Servios Ltda - CNPJ: 04.685.950/0001-58 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 23.12.24

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO CLEMENTINO DA SILVA SÍTIO BRÁS, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22-006. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00010/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNS (PROPOSTA 11838.0960001/22-006) 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2017 1042 CONSTRUCAO, AMPLIAC. E RECUPERACAO DA REDE UBS'S 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 23/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00356/2024 - 23.12.24 - POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - R\$ 171.340,61.

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00024/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00024/2024, que objetiva: Aquisição de Ave Especial para distribuição gratuita à população em estado de vulnerabilidade do Município no Alcantil - PB na época natalina; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 48.948,00.

Alcantil - PB, 23 de Dezembro de 2024

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2024, que objetiva: Aquisição de material de apoio pedagógico para ter um boca saudável destinado à melhoria da aprendizagem dos alunos de 1º a 5º ano matriculados no ensino fundamental II, na rede de ensino do município de Alcantil-PB, a ser aplicado em complementação a aprendizagem; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - R\$ 232.800,00.

Alcantil - PB, 23 de Dezembro de 2024

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ADITIVO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: Registro de preço para aquisição de combustível, de forma parcelada, conforme as necessidades, para atender a Prefeitura Municipal de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00001/2024 - Auto Posto de Combustível Santana Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 172.499,95. ASSINATURA: 20.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE LAGOA DO JUCÁ - ALCANTIL/PB, CONFORME

TERMO DE CONVÊNIO Nº 086/2024/SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00010/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00163/2024 - M F a Cavalcanti Engenharia - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 52.699,37. ASSINATURA: 23.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL-PB - (RUA FISCAL JOSÉ F DE OLIVEIRA, RUA SAÍDA STA. CECÍLIA). CONTRATO DE REPASSE Nº. 1076232-82/2021 (911408/2021)MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023. ADITAMENTO: DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL E: CT Nº 00153/2023 - PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - 4º ADITIVO - PRORROGA O PRAZO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, A CONTAR DE 25/12/2024. ASSINATURA: 19.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL-PB - (RUA PROJETADA 03, RUA PROJETADA 04). CONTRATO DE REPASSE Nº. 1080821-44/2021 (922339/2021)MAPA/CAIXA). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00154/2023 - Pontes Construtora e Servicos Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2025, a contar de 25/12/2024. ASSINATURA: 19.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DA GAMELEIRA E NA RUA CELESTINA EMILIANO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL - PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1081410-37/2021- CAIXA E CONVÊNIO 923800/MDR. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00027/2023 - ConcrenorConstrucoes do Nordeste Eireli - 5º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2025, a contar de 29/12/2024.. ASSINATURA: 23.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 955068/2023/MIDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00118/2024 - Pbfort Construcoes Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 150.337,78. ASSINATURA: 19.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO JUCÁ, NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB, CONFORME EMENDA Nº157/2023/PLANO DE APLICAÇÃO/TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00084/2024 - Igor Rocha de Brito Lira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses, a contar de 31/12/2024.. ASSINATURA: 19.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de alimentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil - PB, com fornecimento de forma parcelada, conforme necessidade Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00021/2024 - Lucas de Lima Nobrega 10953399400 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 53.216,31. ASSINATURA: 19.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 927793/2022/MTUR/CAIXA - MINISTÉRIO DO TURISMO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00044/2024 - Construtora e Engenharia Wf Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 54.878,88; e prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 20.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00175/2024 - Semea Comercio de Pecas e Servicos para Autos Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 18.916,23. ASSINATURA: 13.12.24

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Ave Especial para distribuição gratuita à população em estado de vulnerabilidade do Município no Alcantil - PB na época natalina. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00024/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.007-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07007.08.122.1009.2033 - DESENVOLVER AS ATIV. DO F. MUNIC. DE ASSISTENCIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA FONTE 500 706. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00197/2024 - 23.12.24 - JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 48.948,00.

Prefeitura Municipal de Areia**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00044/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00044/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA ATRAÇÃO "ROBERTO CANTOR E BANDA MEUS AMORES" PARA NOITE DE REVEILON NESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ARTHUR ANDRADE LIMA - R\$ 35.000,00.

Areia - PB, 20 de Dezembro de 2024

**RINALDO BANDEIRA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO DE TURISMO****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA ATRAÇÃO "ROBERTO CANTOR E BANDA MEUS AMORES" PARA NOITE DE REVEILON NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00044/2024. DOTAÇÃO: 02.110 Secretaria de Cultura - 13 392 1006 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00342/2024 - 20.12.24 - ARTHUR ANDRADE LIMA - R\$ 35.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECBIMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE AREIA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00057/2024 - EcosoloGestao Ambiental de ResiduosLtda - EPP - CNPJ: 11.955.108/0001-54 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 62.100,00. ASSINATURA: 19.12.24

Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, nº 118 Cep: 58.170-000, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de combustível (gasolina, Diesel S-10, Diesel S500 e Alcool) destinados ao abastecimento dos veículos de propriedade da Prefeitura de Barra de Santa Rosa. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 07 de janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 07 de janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santa Rosa - PB, 23 de dezembro de 2024

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
PREGOIEIRO OFICIAL****Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução



Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com. Edital: www.barradesaomiguel.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM; www.gov.br/pncp.

Barra de São Miguel - PB, 23 de Dezembro de 2024

CLAUDIA MARIA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2024

CONTRATO Nº 79/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ e JANDIRA SOARES DA SILVA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00079/2024, com acréscimo de R\$ 16.848,38, totalizando o valor R\$ 84.241,88.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 124, inciso I, "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 21 de Novembro de 2024

EVANDRO MAIA PIMENTA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33/2024

CONTRATO Nº 33/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ e ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00033/2024, com acréscimo de R\$ 77.435,72, totalizando o valor R\$ 387.178,60.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 124, inciso I, "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 21 de Novembro de 2024

EVANDRO MAIA PIMENTA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2024

CONTRATO Nº 152/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ e CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 00152/2022, fica prorrogado para até 03 de Novembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviço de destinação e tratamento de resíduos sólidos oriundos da limpeza urbana executados de forma contínua.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 25 de Outubro de 2024

EVANDRO MAIA PIMENTA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO NO OBJETO

CONTRATO 00501/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO DE POÇOS TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB CONFORME CONVENIO 0192/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 00501/2023 - COMAF - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - Apostila 01, da seguinte forma: ALTERAÇÃO NA DOTAÇÃO, passando o presente contrato e demais peças do processo ao seguinte dotação: 20 606 1009 1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA (BARRAGENS, POÇOS, CISTERNAS) - CONVENIO 0192/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL - 33.90.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA E NO OBJETO, passando o presente contrato e demais peças do processo ao seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO DE POÇOS TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB CONFORME CONVENIO 0192/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL.

Cabaceiras - PB, 20 de Dezembro de 2024

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
PREFEITO CONSTITUCIONAL.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 022/2024

Cabedelo - PB, em 20 de dezembro de 2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2020 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo - PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através dos Decretos nº 89/2020, nº 52/2021 e nº 61/2021, publicados no Diário Oficial do Estado e do Município, em a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:**

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) classificados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020. Os candidatos deverão comparecer, **no período de 20 de dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 - Jardim Brasília - Cabedelo - PB,** para apresentação dos documentos, conforme exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS, dos respectivos Editais.

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS - Os Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, mediante **AGENDAMENTO**, no período de **20 de dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025**, momento em que será realizada a análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 - Jardim Brasília - Cabedelo. Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cabedelo autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

Parágrafo Único. O AGENDAMENTO para apresentação dos Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso, e análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), será realizado no mesmo local da apresentação dos documentos, ou seja, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

3.1. O CANDIDATO APROVADO, NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, SERÁ INVESTIDO NO CARGO SE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS, NA DATA DA POSSE:

3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira - Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;

3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;

3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;

3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1 do Edital nº 001/2020, com colação de grau anterior ao dia da posse;

3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada "por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra";

3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;

3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à apresentação da Declaração do Imposto de Renda - Pessoa Física;

3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;

3.1.12. Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;

3.1.13. Possuir CPF regularizado;

3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

3.1.15. Concluído com aproveitamento o curso de formação (nota igual ou superior a 7,0);

3.1.16. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

18.3.1. CÓPIAS E ORIGINAIS:

a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;

c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;

d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;

e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;

f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;



- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- g.1) Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ser apresentado Comprovante de Residência da área da Unidade Básica da Família – PSF onde o candidato foi aprovado.
- g.2) Não Havendo Comprovante de Residência em nome do candidato, será fornecida Declaração de Residência para preenchimento, ficando esta sujeita a posterior comprovação.
- h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2020 – ITEM 2.1. para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.
- l) Certificado do Conclusão do Curso de Formação (apenas para o cargo de Guarda Metropolitano), conforme item 3.2.4 do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020

18.3.2. VIAS ORIGINAIS:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Cabedelo/PB no ato da entrega de documentos);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania/ Central de Polícia (Geisel);
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;

18.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

18.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

18.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

18.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, e apresentar os seguintes exames de saúde:

- 18.6.1.1. Hemograma Completo com Plaquetas;
- 18.6.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- 18.6.1.3. Ureia;
- 18.6.1.4. Creatinina;
- 18.6.1.5. AST;
- 18.6.1.6. Glicemia de Jejum;
- 18.6.1.7. Sumário de Urina;
- 18.6.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- 18.6.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;
- 18.6.1.10. VDRL;
- 18.6.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;
- 18.6.1.12. Eletroencefalograma com Laudo;
- 18.6.1.13. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
- 18.6.1.14. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- 18.6.1.15. Audiometria com Laudo;
- 18.6.1.16. Laringoscopia com Laudo;
- 18.6.1.17. ALT;
- 18.6.1.18. Ácido Úrico;

Exame Toxicológico Atualizado (Apenas para os Cargos da Guarda Metropolitana), em conformidade com o item 12.3. “o” do Edital de Retificação nº 004/2020.

18.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS do Edital do Concurso Público nº 001/2020 e 004/2020, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 4º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no período de 20 de dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios 2.1., 3.1. e SUBITENS, 18 e SUBITENS, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Cabedelo e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

Art. 7º. A apresentação dos documentos será realizada de acordo com protocolos de segurança sanitária e conforme CRONOGRAMA em anexo.

Art. 8º. Fica CONVOCADO para NOMEAÇÃO e POSSE no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020 e que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS, e tempo hábil.

Art. 9º. Os candidatos aptos para nomeação e posse deverão comparecer no dia 03 DE FEVEREIRO DE 2025, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB, para assinatura do livro de posse e recebimento das respectivas portarias de nomeação e designação, no horário das 08:00 às 13:00.

Art. 10º. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Cabedelo – www.cabedelo.pb.gov.br, no site da Empresa organizadora – www.educapb.com.br, no Semanário Oficial do Município de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ/PB
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

CARGO	ATIVIDADE	PERÍODO	TURNO		HORÁRIO	
			M	T	M	T
CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	20/12/2024 a 27/01/2025	X	X	8 às 13h	8 às 13h
PROFESSOR BÁSICA II – PORTUGUÊS	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	20/12/2024 a 27/01/2025	X	X	8 às 13h	8 às 13h
PROFESSOR BÁSICA I	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	20/12/2024 a 27/01/2025	X	X	8 às 13h	8 às 13h

**ANEXO II
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4014146	CAROLINA SILVA MENEZES	17/06/1993	3833989 SSP PB	21	2	1	40	64	316	CLASSIFICADO

PROFESSOR BÁSICA II – PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4032302	JULIANA FERREIRA DE PAULO	19/12/1985	317494656 DETRAN RJ	72	*	2	*	74	14	CLASSIFICADO

PROFESSOR BÁSICA I

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4006573	KRISLANIA DAMASCENA RODRIGUES	19/03/1999	4100570 SSPPB PB	62	*	*	*	*	242	CLASSIFICADO
4024152	MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA	08/10/1979	2065366 SSP/PB PB	62	*	*	*	*	243	CLASSIFICADO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00101/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00101/2024, que objetiva: Aquisição de material pedagógico, conforme especificações e quantitativos constantes neste presente instrumento, destinados a suprir as necessidades dos Serviços e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PLENA PROJETOS EDUCACIONAIS - R\$ 319.126,00.

Cabedelo - PB, 19 de Dezembro de 2024

**MARIANA DE BRITO SILVA JUBERT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00052/2024

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2024, na sede da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermars - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00101/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material pedagógico, conforme especificações e quantitativos constantes neste presente instrumento, destinados a suprir as necessidades dos Serviços e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - CNPJ nº 09.012.493/0001-54 e a seguinte proposta vencedora do referido certame: - PLENA PROJETOS EDUCACIONAIS.
28.167.794/0001-00
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10.
Valor: R\$ 319.126,00

ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão

Cabedelo - PB, 19 de Dezembro de 2024

**MARIANA DE BRITO SILVA JUBERT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0047/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ-PB, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho



de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 17 de agosto de 2023, c/c o art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, que realizará contratação direta para Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Manutenção corretiva em duas Roçadeira a gasolina com substituição de peças para atender as necessidades das unidades de Ensino do Município da Secretaria de Educação, em razão do valor, e que no período de **08:00h do dia 02/01/2024 até as 23:59h do dia 06/01/2024**, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.licitacaocabedelo.com.br, Portal de Compras do Município de Cabedelo-PB. As propostas serão julgadas pelo menor preço por item, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. Horário da disputa: **08:00h até 14:00h (horário de Brasília – DF) do dia 07/01/2024**.

Cabedelo - PB, 23 de Dezembro de 2024

LIDIANE FERREIRA DA SILVA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Odontológico, a ser entregue de forma parcelada, destinado a manutenção das atividades referentes ao funcionamento do hospital municipal e postos de atenção básica ligados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB, no exercício 2025. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cacimba de Dentro - PB, 19 de Dezembro de 2024

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo, zero km, ambulância Tipo A para Simples Remoção, projetada para garantir eficiência e segurança no transporte de pacientes e demais características contidas no Termo de Referência do instrumento convocatório, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Casserengue/PB. EMENDA PARLAMENTAR Nº. 556/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICULO S.A - R\$ 132.300,00.

Casserengue - PB, 23 de Dezembro de 2024

LUANA KÉSSIA BEZERRA FÉLIX
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, zero km, ambulância Tipo A para Simples Remoção, projetada para garantir eficiência e segurança no transporte de pacientes e demais características contidas no Termo de Referência do instrumento convocatório, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Casserengue/PB. EMENDA PARLAMENTAR Nº. 556/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/ESTADUAIS (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 710 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO) = 30.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0005.1059 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 30.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.302.0005.1035 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Casserengue e: CT Nº 00113/2024 - 23.12.24 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 132.300,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00012/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00012/2024 - Cajazeiras Rent a CarLocacoesEireli - 2º Aditivo - - equivalente a R\$ 97.643,30. O valor consolidado passa para R\$ 2.222.130,20. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 185.177,51; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.12.24

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SALA DE CINEMA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV90013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 13 392 1002 2090 Manutenção de Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECURSOS PRÓPRIOS 23 695 1002 2092 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Artísticos 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 99 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00219/2024 - 23.12.24 - ANA CLAUDIA MARTINS RODRIGUES 08892858459 - R\$ 47.600,00.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA

Por ordem do Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha -PB, NOTIFICO a empresa JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.050.568/0001-33, para que regularize, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação, a entrega do item sob CÓDIGO 32, proveniente do Pregão Eletrônico nº 00035/2023 (Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades das secretarias do Município, no exercício financeiro de 2024), sob pena de instauração de processo administrativo e aplicação de eventuais sanções administrativas e judiciais cabíveis, INCLUSIVE A RESCISÃO CONTRATUAL com imposição de multa e outras penalidades.

Catolé do Rocha - PB, 19 de Dezembro de 2024

CHARLY DE MEDEIROS DIAS
GESTOR DE CONTRATOS

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
DISPENSA Nº 38/2024

A Prefeitura do Município de Catolé do Rocha-PB vem tornar público e comunica para conhecimento de interessados o resultado da Dispensa nº 38/2024 com o Objeto: Aquisição de filmes para impressão de exames de imagem realizados no Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI "Dona Leó", deste Município, item fracassado no Pregão Eletrônico nº 52/2024, para o exercício financeiro 2025, resultou em Fracassada devido ao licitante não apresentar o comprovante de garantia da proposta conforme edital.

Catolé do Rocha - PB, 23 de Junho de 2024

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024O

Prefeito Constitucional Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente termo de revogação da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2024, do tipo Menor Preço por item, para: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas deste Município, para o exercício financeiro de 2025. Foram realizadas diligências para comprovação de exequibilidade dos preços propostos pela licitante classificada, porém os mesmos não foram comprovados, portanto por ser uma aquisição essencial e ininterrupta, uma vez que os preços em comento, são regulados por Órgão Oficial do Governo Federal, restou comprovado a inexecutabilidade da proposta. Fundamento legal: Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 032/2023. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 23 de dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE VALOR Nº 07/2024/ Proc. Licitatório nº 15/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e CLEDSON LIMA ALMEIDA, CNPJ nº 31.940.699/0001-01. Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do contrato, prorrogando a vigência até o final do exercício financeiro de 2025. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Infraestrutura; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. Catolé do Rocha - PB, 20 de Dezembro de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: DISPENSA Nº 12/2024/ Proc. Administrativo nº 43/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e MOZART ABRANTES N JUNIOR LTDA, CNPJ nº 27.069.712/0001-13. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do contrato, prorrogando a vigência até o final do exercício financeiro de 2025. Recursos Ordinários: FPM/ICMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. Catolé do Rocha - PB, 20 de Dezembro de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE VALOR Nº 14/2024/ Proc. Administrativo nº 48/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR, CNPJ nº 26.353.031/0001-10. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do contrato, prorrogando a vigência até o final do exercício financeiro de 2025. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 10.302.0016.2041 – Manut. do Programa Saúde Bucal; 10.302.0016.2098 – Manutenção do CEO; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. Catolé do Rocha - PB, 20 de Dezembro de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: DISPENSA Nº 16/2024/ Proc. Administrativo nº 50/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.482.492/0001-52. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Sétima do contrato em epígrafe, objetivando prorrogação por 12 meses, até 31/12/2025. Dotação: Recursos Ordinários: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. Catolé do Rocha - PB, 20 de Dezembro de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00037/2021/ Proc. Licitatório nº 00052/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA, CNPJ nº 10.954.450/0001-77. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Primeira do IV Termo aditivo em epígrafe, objetivando prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2025. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e OUTROS; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 339039-00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Catolé do Rocha - PB, 20 de Dezembro de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00080/2022/ Proc. Licitatório nº 00149/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, e a empresa CARVALHO & OLIVEIRA ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ nº 20.672.954/0001-58. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do I Termo aditivo do contrato, prorrogando a vigência do contrato em 12 meses, até 31 de dezembro de 2025. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/MS E OUTROS; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Catolé do Rocha - PB, 20 de Dezembro de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024/ Proc. Licitatório nº 82/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e EXECUTE CONSULTORIA & PROJETOS LTDA, CNPJ nº 12.253.717/0001-24. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do contrato, prorrogando a vigência até o final do exercício financeiro de 2025. Recursos Ordinários: FPM/ICMS e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.122.0034.2080 – Manutenção Serv. de Limpeza Pública e Aq. de Equipamento; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. Catolé do Rocha - PB, 20 de Dezembro de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024/ Proc. Administrativo nº 72/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e HOSP MEDICAL COM. DE MATERIAL MÉDICO E MÉDICAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 33.160.739/0001-10. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do contrato, prorrogando a vigência até o final do exercício financeiro de 2025. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2042 – Manutenção do MAC; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. Catolé do Rocha - PB, 20 de Dezembro de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Coxixola

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 11525246000124001/2024. Abertura da sessão pública: 08:29 horas do dia 10 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 10 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: cplcoixola@gmail.com. Edital: <http://www.coxixola.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; <https://pncp.gov.br/>

Coxixola - PB, 23 de Dezembro de 2024

JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 2.700,00; COMERCIAL MABRUK LTDA - R\$ 6.574,16; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 75.164,93; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME - R\$ 111.436,38; NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 28.949,75; PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - R\$ 25.454,29; PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 147.114,36; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R\$ 921,50; SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 72.287,82; YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - R\$ 51.064,28.

Cuité - PB, 23 de Dezembro de 2024

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juvinao Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, Aquisição de parcelada de gêneros alimentícios para os alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município, exercício 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente.



Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Damiano - PB, 23 de Dezembro de 2024

MARCELO RYAN PIMENTA BRAGA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.149/2024

OBJETIVO; Contratação de serviços de locação de veículos sem motorista, para atender as necessidades diversas Secretarias do Município de Desterro/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

A reunião dia 10/01/2025 às 09hs:00min,

através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <https://www.desterro.pb.gov.br>

informação no endereço sala da CPL, Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, das 07 às 12:00 hs, ou no Email prefeituradedesterropl@gmail.com

Desterro -PB, 23 de dezembro de 2024

FELIPE NUNES DE QUEIROZ
PREGOEIRO OFICIAL/PMD

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00080/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisição de medicamentos que não fazem parte da Farmácia Básica. Com tabela de preços da ABC Farma mediante apresentação de receita e com percentual de desconto. Fornecimento diário, para o exercício 2025. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 23 de Dezembro de 2024

CINTIA MICHELLE FERREIRA DE LIMA
SEC. MUN. DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00081/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de oxigênio medicinal para o Pronto Atendimento Municipal, de forma parcelada. Exercício de 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 23 de Dezembro de 2024

CINTIA MICHELLE FERREIRA DE LIMA
SEC. MUN. DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00082/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br,

com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de educação no ano letivo de 2025. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 23 de Dezembro de 2024

JOSELSON MOREIRA DE ARAUJO
SEC. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00083/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de proteínas para atender as demandas do Pronto Atendimento e do Centro de Atenção Psicossocial deste município. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 07 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 23 de Dezembro de 2024

CINTIA MICHELLE FERREIRA DE LIMA
SEC. MUN. DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Pronto Atendimento, Policlínica, Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Secretaria de Saúde deste município. Exercício 2025. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 23 de Dezembro de 2024

CINTIA MICHELLE FERREIRA DE LIMA
SEC. MUN. DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00085/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de hortifrutis para atender as demandas do Pronto Atendimento e do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, deste município. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 08 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 23 de Dezembro de 2024

CINTIA MICHELLE FERREIRA DE LIMA
SEC. MUN. DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00086/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 08 (OITO) m³ (FICANDO POR CONTA DO CONTRATADO: MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO). Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa

mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 23 de Dezembro de 2024

JOAO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA
SEC. SERV. PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00087/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de leites especiais e suplementos, para atender as demandas de pacientes que necessitam de fórmulas especiais. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 23 de Dezembro de 2024

CINTIA MICHELLE FERREIRA DE LIMA
SEC. DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00088/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Prestação de serviços de consertos, reparos mecânicos e borracharia nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Exercício de 2025. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 23 de Dezembro de 2024

CINTIA MICHELLE FERREIRA DE LIMA
SEC. DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00060/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SEGUINDO A LEI Nº 13.979/2020; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREALIS LTDA - R\$ 53.910,00; WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - R\$ 62.625,00.

Esperança - PB, 23 de Dezembro de 2024

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria na área de gestão em saúde, revisão de prontuários médicos, operacionalização de documntos com autorização dos laudos de internação de AIH'S fichas de atendimentos ambulatoriais - FAA e liberação de procedimentos de pequenas cirurgias com profissional medico auditor em regime de plantão semanal de 12 horas/semanais no Hospital Municipal Dr Manoel Cabral de Andrade junto a Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00057/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00215/2019 - Danillo Jefferson Campos Silva - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de imóveis destinados ao funcionamento da Escola Municipal Dom Manuel Palmeira da Rocha e Casa de Apoio Irmã Luciana neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00023/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00201/2022 - Mitra Diocesana de Campina Grande - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0250/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA EIRELI, CNPJ 42.992.260/0001-30

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, CONVÊNIO FDE Nº 004/2023, PROCESSO SEPLAG Nº SEP-PRC – 2022/00554.

Objetoaditivo: Acréscimo de novos serviços e de quantitativos.

Valor do aditivo: R\$ 293.471,51

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 3.184.546,06

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00002/2023.

Recursos: ESTADUAIS/PRÓPRIOS

Fundamentolegal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 20/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição material de consumo (enxoval para gestante) para a concessão de Benefício Eventual Auxílio Natalidade na modalidade Kit Enxoval para Gestante que são atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Serviço Social. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00448/2024 - 23.12.24 - COMERCIAL VITURINO LTDA - R\$ 27.338,40.

Prefeitura Municipal de Emas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2024

OBJETO: Construção do portal no triângulo do município de Emas-PB. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00118/2024 -16/12.24 SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA- CNPJ 27.776.149/0001-13 - R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Emas - PB, 16 de dezembro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2024

OBJETO: construção da quadra poliesportiva Aprigio Alves Ferreira neto no município de Emas-PB, através do Convenio 092/2024 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00109/2024 -16/12.24 ANCORA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 44.459.047/0001-93 - R\$ 619.500,00 (seiscentos e dezanove mil e quinhentos reais).

Emas - PB, 16 de dezembro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00083/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00083/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE TRÊS AMBULÂNCIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EVS – SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS LTDA - R\$ 25.200,00.

Guarabira - PB, 23 de Dezembro de 2024

HARLANNE HERCULANO MARINHO
GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00083/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE TRÊS AMBULÂNCIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gabinete da Gestora. RATIFICAÇÃO: Gestora, em 23/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00080/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00080/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E MEIO FIO GRANÍTICOS – RUA MURILO MARTINS FERREIRA – ETAPA 3; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 110.902,18.

Guarabira - PB, 23 de Dezembro de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE TRÊS AMBULÂNCIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00083/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2024 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT Nº 00579/2024 - 23.12.24 - EVS - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS LTDA - R\$ 25.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE TRÊS AMBULÂNCIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00083/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2024 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT Nº 00584/2024 - 23.12.24 - EVS - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS LTDA - R\$ 25.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E MEIO FIO GRANÍTICOS – RUA MURILO MARTINS FERREIRA – ETAPA 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00080/2024. DOTAÇÃO: OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até 23/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00583/2024 - 23.12.24 - MAIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 110.902,18.

Prefeitura Municipal
de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2024, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019.04/2024, DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – REALIZADA PELO O MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE – AL, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESPECIFICADO(S) NO TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AVANCO DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.012.127,00.

Gurinhém - PB, 13 de Dezembro de 2024

TARCISIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019.04/2024, DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – REALIZADA PELO O MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE – AL, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESPECIFICADO(S) NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2024 - Ata de Registro de Preços nº 019.04/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, realizado pelo MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE – AL. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / FEB / MDE / FMS / MAC / CRAS E IGDBF 02.01 GABINETE DO PREFEITO – 02.061.0015.2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA – 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – 02.02 SECRETARIA DE ADMINTRAÇÃO.PLANEJAMENTO E FINANÇAS – 04.123.0015.2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 04.123.0015.2005 PLANEJAMENTO, ORCAMENTAÇÃO E CONTROLE INTERNO – 02.03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 04.122.0015.2006 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE – 12.361.0005.2008 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (– 12.361.0005.2039

MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO BÁSICO–FUNDEB 40% – 12.361.0005.2041 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE – 12.361.0009.2009 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 12.364.0005.2053 PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – 12.365.0013.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 12.366.0005.2011 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 12.366.0005.2012 EXECUCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – 12.367.0005.2052 ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS – 13.813.0008.2027 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS – 02.05 SECRETARIA DE SAUDE – 10.301.0006.2055 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.0006.2013 GESTÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – PAB FIXO – 10.301.0006.2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – FMS – 10.301.0006.2021 OPERACIONALIZAÇÃO D/ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS – 10.301.0006.2035 OPERACIONALIZAÇÃO DO NASF – 10.301.0006.2043 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO – 10.302.0006.2036 OPERACIONALIZAÇÃO DO SERV DE ATENDIMENTO MOVEI – SAMU – 10.305.0006.2046 PROGRAMA VIGILÂNNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL EPIDEMIOLÓGICA – 02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0015.2025 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –15.452.0016.2024 MANUTENÇÃO DOS SEREVIÇOS DE LIMPEZA URBANA – 26.782.0014.2049 MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS – 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL – 08.122.0010.2022 GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAIS SOCIAL – 08.241.0017.2034 ATENÇÃO ASSISTENCIAL AO IDOSO – 08.243.0010.2051 MANUTENÇÃO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS/ – 08.243.0018.2017 ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 08.243.0018.2020 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – 08.243.0018.2031 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJovem ADOLESCENTE (FNAS/CRAS) – 08.243.0018.2040 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PROGRA – 08.244.0010.2050 MANUNTEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08.244.0017.2029 ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA – (SERVIÇOS PSB/ CRAS) – 08.244.0017.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS (SERVIÇOS PSB/ CREAS) – 08.244.0017.2044 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS – 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.30.05.00. VIGÊNCIA: até 13/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00128/2024 - 13.12.24 - AVANCO DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.012.127,00.

Prefeitura Municipal
de Itabaiana

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2024

OBJETO: Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro da Mãe Pobre no município de Itabaiana/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00015/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 FUNDO MUN DE SAÚDE – SEC DE SAÚDE – SMS 10.301.2001.1029 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UBS PADRÃO I 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 1043.408,65 RECURSO PRÓPRIO COM CONVÊNIO FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE) 07615929000121–001.

VIGÊNCIA: até 16/08/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00208/2024 - 19.12.24 - PROENG CONSTRUCOES E CONSULTORIAS LTDA - R\$ 800.000,00. Itabaiana, 23 de Dezembro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00016/2024

OBJETO: Obra de reforma da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, situada no Município de Itabaiana.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00016/2024.

VIGÊNCIA: até 17/07/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00209/2024 - 19.12.24 - PROENG CONSTRUCOES E CONSULTORIAS LTDA - R\$ 430.000,00. Itabaiana, 23 de Dezembro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA

PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA (ITENS REMANESCENTES DO PE 00026–2024), PARA A NOVA CRECHE NA COMUNIDADE ANTÔNIO FERREIRA, CELEBRADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, SOB O CONVÊNIO DE Nº 040/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes



do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.224,00; ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 35.690,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 1.500,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 440,00; FRANCIELE ELETRO LTDA - R\$ 37.290,00; IMPERIO COMERCIO LTDA - R\$ 17.910,00; MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 2.475,00; ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - R\$ 2.200,00; PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.880,00; THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - R\$ 11.400,00; UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.250,00; VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - R\$ 4.740,00.

Juazeirinho - PB, 06 de Dezembro de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03401/2024; RP 03402/2024; RP 03403/2024; RP 03404/2024; RP 03405/2024; RP 03406/2024; RP 03407/2024; RP 03408/2024; RP 03409/2024; RP 03410/2024; RP 03411/2024; RP 03412/2024.

Aos 11 dias do mês de Dezembro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA (ITENS REMANESCENTES DO PE 00026-2024), PARA A NOVA CRECHE NA COMUNIDADE ANTÔNIO FERREIRA, CELEBRADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, SOB O CONVÊNIO DE Nº 040/2024; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87. - AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 49.054.672/0001-79; Item(s): 18; Valor: R\$ 1.224,00. - ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ Nº 51.226.647/0001-77. Item(s): 3 - 6 - 10 - 20 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27; Valor: R\$ 35.690,00. - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ Nº 49.140.067/0001-10; Item(s): 1.; Valor: R\$ 1.500,00. - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ Nº 40.061.199/0001-82; Item(s): 8; Valor: R\$ 440,00. - FRANCIELE ELETRO LTDA; CNPJ Nº 47.646.580/0001-52; Item(s): 13 - 14 - 17; Valor: R\$ 37.290,00 - IMPERIO COMERCIO LTDA.; CNPJ Nº 50.899.054/0001-09; Item(s): 21; Valor: R\$ 17.910,00. - MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI; CNPJ Nº 31.202.451/0001-35; Item(s): 16; Valor: R\$ 2.475,00 - ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA; CNPJ Nº 42.376.942/0001-19; Item(s): 11 - 15; Valor: R\$ 2.200,00 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ Nº 09.442.524/0001-07; Item(s): 9; Valor: R\$ 5.880,00. - THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE; CNPJ Nº 19.918.905/0001-73; Item(s): 12; Valor: R\$ 11.400,00. - UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 46.235.001/0001-16; Item(s): 2 - 4 - 5 - 7 - 19; Valor: R\$ 17.250,00 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI; CNPJ Nº 36.063.652/0001-12; Item(s): 24; Valor: R\$ 4.740,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE, SOB O CONTRATO DE REPASSE Nº 959687/2024/MESP/CAIXA, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GOTT SERVICOS LTDA - R\$ 1.230.442,95.

Juazeirinho - PB, 23 de Dezembro de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES (MODELO FDE-FNDE) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRINHO. FUNDAMENTO LEGAL:PREGÃO ELETRÔNICO00032/2024. ADITAMENTO:AUMENTO DE QUANTITATIVO. PARTES CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 11001/2024- MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 1º ADITIVO -AUMENTO DE QUANTITATIVO-O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual com acréscimos de quantitativo em 25,00% (VINTE E CINCO POR CENTO), equivalente ao valor de R\$ 136.992,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), nos termos do artigo 124, inciso I, alínea "b" combinado com a artigo 125, da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021. ASSINATURA: 20.12.2024.Juazeirinho - PB.

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA (ITENS REMANESCENTES DO PE 00026-2024), PARA A NOVA CRECHE NA COMUNIDADE ANTÔNIO FERREIRA, CELEBRADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, SOB O CONVÊNIO DE Nº 040/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12 365 0002 1047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / EUD. INFANTIL 12 365 0002 2036 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO

INFANTIL FONTE RECURSO: 1.500.1001 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE 1.540.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT 1.550.0000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO 1.571.0000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS Á EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 12001/2024 - 11.12.24 - AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.224,00; CT Nº 12002/2024 - 11.12.24 - ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 35.690,00; CT Nº 12003/2024 - 11.12.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 1.500,00; CT Nº 12004/2024 - 11.12.24 - DIONALDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 440,00; CT Nº 12005/2024 - 11.12.24 - FRANCIELE ELETRO LTDA - R\$ 37.290,00; CT Nº 12006/2024 - 11.12.24 - IMPERIO COMERCIO LTDA - R\$ 17.910,00; CT Nº 12007/2024 - 11.12.24 - MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 2.475,00; CT Nº 12008/2024 - 11.12.24 - ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - R\$ 2.200,00; CT Nº 12009/2024 - 11.12.24 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.880,00; CT Nº 12010/2024 - 11.12.24 - THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - R\$ 11.400,00; CT Nº 12011/2024 - 11.12.24 - UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.250,00; CT Nº 12012/2024 - 11.12.24 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - R\$ 4.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE, SOB O CONTRATO DE REPASSE Nº 959687/2024/MESP/CAIXA, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2024. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - 27 812 0002 1011 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESPORTIVAS - 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.700.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 05/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 11401/2024 - 23.12.24 - GOTT SERVICOS LTDA - R\$ 1.230.442,95. Juazeirinho - PB, 23 de Dezembro de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHAO TIPO CACAMBA PARA EXECUTAR SERVICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Prorrogação de prazo. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO: CT Nº 11401/2022 - MANOEL MANASSES BRANCO - ME - 2º Aditivo prorrogando o prazo por mais 12 meses, ficando o presente contrato com vigência de 23/12/2024 a 23/12/2025. ASSINATURA: 19.12.24. Juazeirinho - PB.

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES (MODELO FDE-FNDE) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRINHO. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO00032/2024. ADITAMENTO: AUMENTO DE QUANTITATIVO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 11002/2024- MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 1º ADITIVO -AUMENTO DE QUANTITATIVO-O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual com acréscimos de quantitativo em 25,00% (VINTE E CINCO POR CENTO), equivalente ao valor de **R\$62.350,00 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, nos termos do artigo 124, inciso I, alínea "b" combinado com a artigo 125, da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021. ASSINATURA: 23.12.2024.

Juazeirinho - PB.
ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL.

Prefeitura Municipal
de Juru

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Juru - PB. Exercício Financeiro de 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 07 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 129/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com. Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Juru - PB, 24 de Dezembro de 2024

SIDNEY RAMOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para compra de combustível e derivados de petróleo a serem fornecidos de forma parcelada destinados a veículos que estão em trânsito intermunicipal para abastecimento em postos localizados entre os municípios de Juazeirinho PB e Soledade PB para retorno ao Município de Juru PB. Exercício financeiro 2025. Abertura da sessão pública: **11:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2025**. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 07 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 129/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com. Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Juru - PB, 24 de Dezembro de 2024

SIDNEY RAMOS
PREGOEIRO OFICIALPrefeitura Municipal
de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00054/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E PASSADORIA DE PEÇAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECERTARIA DE SAÚDE DE LAGOA SECA - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CAMILLA CARLA CARVALHO DO AMARAL - R\$ 29.520,00.

Lagoa Seca - PB, 23 de Dezembro de 2024

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E PASSADORIA DE PEÇAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECERTARIA DE SAÚDE DE LAGOA SECA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00054/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00256/2024 - 23.12.24 - CAMILLA CARLA CARVALHO DO AMARAL - R\$ 29.520,00.

Prefeitura Municipal
de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, realizado pela Agente de Contratação em 23 de Dezembro de 2024 e nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, fica decidida a:

ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Ata Final apresentada pela Pregoeira, quando do julgamento da Pregão Eletrônico N.º 026/2024 PROCESSO Nº 2024.11.071, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Eletrônico em favor da empresa ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI, com o valor total de R\$ 17.565.849,55 (Dezessete Milhões Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Mamanguape-PB, 23 de Dezembro de 2024

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI, com o valor total de R\$ 17.565.849,55 (Dezessete Milhões Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Mamanguape-PB, 23 de Dezembro de 2024

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMAS DOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL REGISTRADO:

EMPRESA: ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI			
CNPJ: 36.563.839/0001-85			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	% DE DESCONTO APLICADO
1	Contratação de serviços de engenharia, incluindo fornecimento de material e mão de obra, visando o atendimento das demandas de manutenção predial preventiva e corretiva e reformas dos logradouros e prédios que compõem a administração pública.	RS 17.565.849,55	3 %

VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Mamanguape - PB, 23 de Dezembro de 2024

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITAPrefeitura Municipal
de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00072/2024
PREGÃO Nº 00038/2024 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00038/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRONICOS PARA ATENDER ESTA EDILIDADE. Ficam registrados os seguintes preços: CONTRATADO: AJP DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA 31.070.140/0001-60. ITEM: 02 E 04. VALOR GLOBAL R\$ 18.261,00 .A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 11 de Outubro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 73/2024
PREGÃO Nº 00038/2024 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00038/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRONICOS PARA ATENDER ESTA EDILIDADE. Ficam registrados os seguintes preços: CONTRATADO: ACAT SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA 45.690.166/0001-15. ITEM: 10. VALOR GLOBAL R\$ 2.355,04 .A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 11 de Outubro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 74/2024
PREGÃO Nº 00038/2024 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00038/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRONICOS PARA ATENDER ESTA EDILIDADE. Ficam registrados os seguintes preços: CONTRATADO: BT COMERCIO LTDA 45.329.312/0001-81. ITEM: 05. VALOR GLOBAL R\$ 2.355,04 .A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 11 de Outubro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 75/2024
PREGÃO Nº 00038/2024 - ELETRÔNICO**

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00038/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRONICOS PARA ATENDER ESTA EDILIDADE. Ficam registrados os seguintes preços: CONTRATADO: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 49.140.067/0001-10. ITEM: 03,07,11 E 12. VALOR GLOBAL R\$ 5.214,85.A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 11 de Outubro de 2024

**JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 76/2024
PREGÃO Nº 00038/2024 - ELETRÔNICO**

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00038/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRONICOS PARA ATENDER ESTA EDILIDADE. Ficam registrados os seguintes preços: CONTRATADO: ORIGIN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E COMERCIO42.376.942/0001-19. ITEM: 01,06 E 09. VALOR GLOBAL R\$ 7.754,68 .A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 11 de Outubro de 2024

**JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2024
PREGÃO Nº 00038/2024 - ELETRÔNICO**

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00038/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRONICOS PARA ATENDER ESTA EDILIDADE. Ficam registrados os seguintes preços: CONTRATADO: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA33.039.726/0001-97. ITEM: 08. VALOR GLOBAL R\$ 2.795,00 .A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 11 de Outubro de 2024

**JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1- ADITIVO 00002/2024; 2- CONTRATO: Nº 00234/2024; 3- CONCORRENCIA Nº 002/2024; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA; 5- CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 14.206.183/0001-00; 6- OBJETO: §1º O presente instrumento tem como objeto alterar a cláusula terceira do contrato em estudo, dada a necessidade da realização de termo aditivo, prorrogando-se a sua vigência por mais 90 (noventa) dias. 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125, ambos da lei 14.133/21; 8- DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2024. Massaranduba - PB, 23 de Dezembro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRONICOS PARA ATENDER ESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2024. DOTAÇÃO:02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0231 1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/A EDUCAÇÃO 15000000 - 000098 15400000 000099 4490.52 99 15690000 -.15700000 - 000104 4490.52 99 17060000 - 12 361 0231 2009 -000725 4490.52 99.VIGÊNCIA: 12 MESES. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00328/2024 – 11.10.24 – ORIGIN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - R\$ 7.754,68.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRONICOS PARA ATENDER ESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2024. DOTAÇÃO:02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0231 1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/A EDUCAÇÃO 15000000 - 000098 15400000 000099 4490.52 99 15690000 -. 15700000 - 000104 4490.52 99 17060000 - 12 361 0231 2009 - 000725 4490.52 99. VIGÊNCIA: 12 MESES. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00326/2024 – 11.10.24 – BT COMERCIO EINTELIGENTELTDA - R\$ 1.839,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRONICOS PARA ATENDER ESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2024. DOTAÇÃO:02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0231 1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/A EDUCAÇÃO 15000000 - 000098 15400000 000099 4490.52 99 15690000 -. 15700000 - 000104 4490.52 99 17060000 - 12 361 0231 2009 - 000725 4490.52 99. VIGÊNCIA: 12 MESES. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00325/2024 – 11.10.24 – AJP DE SOUZALTDA - R\$ 18.261,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRONICOS PARA ATENDER ESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2024. DOTAÇÃO:02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0231 1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/A EDUCAÇÃO 15000000 - 000098 15400000 000099 4490.52 99 15690000 -. 15700000 - 000104 4490.52 99 17060000 - 12 361 0231 2009 - 000725 4490.52 99. VIGÊNCIA: 12 MESES. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00329/2024 – 11.10.24 – TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA-R\$ 2.795,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRONICOS PARA ATENDER ESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2024. DOTAÇÃO:02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0231 1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/A EDUCAÇÃO 15000000 - 000098 15400000 000099 4490.52 99 15690000 -. 15700000 - 000104 4490.52 99 17060000 - 12 361 0231 2009 - 000725 4490.52 99.VIGÊNCIA: 12 MESES. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00324/2024 – 11.10.24 – ACAT SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-R\$ 2.355,04.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRONICOS PARA ATENDER ESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00038/2024. DOTAÇÃO:02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0231 1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/A EDUCAÇÃO 15000000 - 000098 15400000 000099 4490.52 99 15690000 -. 15700000 - 000104 4490.52 99 17060000 - 12 361 0231 2009 - 000725 4490.52 99. VIGÊNCIA: 12 MESES. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00324/2024 – 11.10.24 – DANTAS ELETROMOVEIS LTDA-R\$ 5.214,85.

**Prefeitura Municipal
de Marizópolis****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER O SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611-3225. E-mail: licitacaoomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pnep.

Marizópolis - PB, 23 de Dezembro de 2024

**CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
PREGOEIRA OFICIAL****Prefeitura Municipal
de Mataraca****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Réveillon neste Município com seguinte atração: RUAN FORROZEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2028 – Manutenção das Ativ. Turist. no Município; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 19/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00078/2024 - 19.12.24 - JOAO PAULO DE MELO ANDRADE - R\$ 50.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Réveillon neste Município com seguinte atração: FORRÓ DOS 3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:2028 – Manutenção dsas Ativ. Turist. no Município; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 19/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00077/2024 - 19.12.24 - JONAS QUEIROZ DA SILVA FERNANDES - R\$ 70.000,00.



Prefeitura Municipal de Nova Floresta

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00039/2024. OBJETO: Serviço de Locação de Iluminação Natalina, incluindo fornecimento de materiais, montagem e desmontagem para Postes e Praças do Município de Nova Floresta – PB, de 01 de Dezembro de 2024 à 06 de janeiro de 2025. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: J B S Macedo Eventos - CNPJ 11.848.150/0001-76. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 23 de Dezembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSAS Nº DV00039/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2024, que objetiva: Serviço de Locação de Iluminação Natalina, incluindo fornecimento de materiais, montagem e desmontagem para Postes e Praças do Município de Nova Floresta – PB, de 01 de Dezembro de 2024 à 06 de janeiro de 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J B S MACEDO EVENTOS - R\$ 19.940,00.

Nova Floresta - PB, 23 de Dezembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00040/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA FORMATURAS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA FLORESTA, EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 20/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSAS Nº DV00039/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviço de Locação de Iluminação Natalina, incluindo fornecimento de materiais, montagem e desmontagem para Postes e Praças do Município de Nova Floresta – PB, de 01 de Dezembro de 2024 à 06 de janeiro de 2025; DESIGNO os servidores José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Rayane Suelen da Silva do Carmo, Sec. Municipal de Juventude Esporte Lazer, Cultura e Turismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00039/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 23 de Dezembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00039/2024. OBJETO: Serviço de Locação de Iluminação Natalina, incluindo fornecimento de materiais, montagem e desmontagem para Postes e Praças do Município de Nova Floresta – PB, de 01 de Dezembro de 2024 à 06 de janeiro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Juventude Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 23/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSAS Nº DV00040/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2024, que

objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA FORMATURAS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA FLORESTA, EXERCÍCIO DE 2024; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA DAS VITORIAS SILVA SOUTO 03112391454 - R\$ 8.000,00.

Nova Floresta - PB, 20 de Dezembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSAS Nº DV00040/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA FORMATURAS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA FLORESTA, EXERCÍCIO DE 2024; DESIGNO os servidores José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Maria Aldenora Santos da Silva, Secretária Municipal de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00040/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 20 de Dezembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0012/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LABORATÓRIOS DE APRENDIZAGEM CRIATIVA MAKER E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00014/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00012/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 000012/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 12.361.2001.2023 MANTER ATIV ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00131/2024 - 23.12.24 - ATIVA LABORATORIOS CRIATIVOS EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 725.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0001/2024, LICITAÇÃO Nº 006/2024 DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB, O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU A ATA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TIPO VAN E CAMINHÃO PIPA, ZERO KM DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00015/2024 - Ata de Registro de Preços nº 0001/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA–PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.2001.1016 ADQUIRIR VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00130/2024 - 23.12.24 - STA CAMINHOS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 405.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviço de Locação de Iluminação Natalina, incluindo fornecimento de materiais, montagem e desmontagem para Postes e Praças do Município de Nova Floresta – PB, de 01 de Dezembro de 2024 à 06 de janeiro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.00 SEC CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 13.392.2004.2054 MANTER ATIV DE APOIO E PROMOCOES CULTURAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00132/2024 - 23.12.24 - J B S MACEDO EVENTOS - R\$ 19.940,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA FORMATURAS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA FLORESTA, EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00133/2024 - 23.12.24 - MARIA DAS VITORIAS SILVA SOUTO 03112391454 - R\$ 8.000,00.

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo
do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6500**



circulacao@epc.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

**Prefeitura Municipal
de Pilões****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2024, que objetiva: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Análises Clínicas, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CELER BIOTECNOLOGIA S/A - R\$ 8.283,11; CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - R\$ 1.710,00; DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - R\$ 93.990,00; MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - R\$ 47.000,00.

Pilões - PB, 16 de dezembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Análises Clínicas, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos/SUS: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 2016 1008 Equipagem/Reequipagem dos Prédios da Sec. de Saúde 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 05.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 301 2016 1012 Reequipagem das Unidades de Saúde 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 16/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00154/2024 - 18.12.24 - CELER BIOTECNOLOGIA S/A - R\$ 8.283,11; CT Nº 00155/2024 - 18.12.24 - CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - R\$ 1.710,00; CT Nº 00156/2024 - 18.12.24 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - R\$ 93.990,00; CT Nº 00157/2024 - 18.12.24 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - R\$ 47.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Santana dos Garrotes****CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0043/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto aquisição de caixas de som para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foideclarada VENCEDORA a empresa: JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - DISTRIBUIDORA NOBREGA - CNPJ Nº 05.816.684/0001-18, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 218, Centro - CEP: 58.700-020 - Patos - PB, com valor global de R\$ 66.989,10 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS a referida empresapara devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 23 de Dezembro de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2024**

Processo Administrativo nº 097/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - DISTRIBUIDORA NOBREGA - CNPJ Nº 05.816.684/0001-18, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 218, Centro - CEP: 58.700-020 - Patos - PB. Objeto: aquisição de caixas de som para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 66.989,10 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos). Ratificação em: 20/12/2024.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de Riacho de Santo Antônio****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 14 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Riacho de Santo Antônio - PB, 23 de Dezembro de 2024

HILDA LUCIA BARBOSA
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de engenharia para Construção do Centro de Fisioterapia de Riacho de Santo Antônio - PB, Plano de Ação: 09032022-017881. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00083/2023 - E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. ASSINATURA: 23.12.24

**Prefeitura Municipal
de Santana de Mangueira****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, por meio do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES E A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999519147

Edital: www.santanademangueira.pb.gov.brwww.tce.pb.gov.br; <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Santana de Mangueira - PB, 23 de Dezembro de 2024

NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

**RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 148.116,00.

Santana de Mangueira - PB, 13 de Dezembro de 2024

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. FUNDAMENTO



LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00025/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0024/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1001 1040 Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Unidades Escolares 15421030 Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 30% 001205 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 365 1001 1041 Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para Creches 15421030 Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 30% 001255 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 19/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00080/2024 - 19.12.24 - PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 148.116,00.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO SINGELO CA COMUNIDADE RURAL DE CURRAIS VELHOS E PERFURAÇÕES DE POÇOS NAS COMUNIDADES DE : SÍTIO PORTEIRA I e II, SÍTIO CACHOEIRA, SÍTIO MALHADA DO MEIO, SÍTIO MORORO, SÍTIO BARRA DO XANDÚ, SÍTIO OLHO D'ÁGUA I e II, SÍTIO BARRO VERMELHO I e II, SÍTIO NOURÕES E SÍTIO SOSSEGO TODAS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMAF – SERVICOS DE CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - R\$ 138.629,63.

São Domingos do Cariri - PB, 23 de dezembro de 2024
ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, comunica a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024, com objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALARES (LOTE I) E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (LOTE II), DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, marcado para o dia 19 de dezembro de 2024, às 08h30 que o mesmo foi CANCELADO por alteração e correções no termo de referência.

Informações: Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA, localizada a Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro - SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, e-mail: cplsjaiana@gmail.com : todos os dias úteis das 07h00min às 13h00min.

São José de Caiana-PB, 18 de Dezembro de 2024
THAINÁ APARECIDA SILVA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de pães, bolos e salgados (tipo cigarrete e olho de sogra), para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 08 de janeiro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 23 de Dezembro de 2024
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de

empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação, tipo salgados variados, para atender as demandas em festividades, eventos e/ou solenidades de diversas secretarias do município de São José de Piranhas – PB. Abertura das propostas dia 10 de janeiro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 23 de Dezembro de 2024

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de pétalas de led e outros materiais elétricos destinados para a iluminação pública do município de São José de Piranhas – PB. Abertura das propostas dia 08 de janeiro de 2025, às 13:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 23 de Dezembro de 2024

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de lixeira do tipo papelreira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de São José de Piranhas – PB. Abertura das propostas dia 09 de janeiro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 23 de Dezembro de 2024

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Com base nos dados presentes nos autos do Pregão Eletrônico nº 036/2024, que objetiva a aquisição de 1 (um) veículo, tipo van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 12.825.186/0003-69 - R\$ 355.500,00. Convocamos o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br. Passado este prazo e não cumprido o requerido, decairá o direito de contrato da vencedora, respondendo ainda pela sua omissão.

São José de Piranhas - PB, 23 de Dezembro de 2024

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Nos termos dos relatórios apresentado observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 005/2024, que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de praça no bairro DondonPalitot, na sede do município de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ABIK ENGENHARIA ECONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 34.746.608/0001-81 – R\$ 710.000,00. Convoco o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 23 de Dezembro de 2024

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de assessoria e consultoria técnica especializada, voltados à Gestão Pública, consoante às aplicabilidades Constitucional e Fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao Setor Público (CASP), em observância ao Plano de Contas aplicadas ao Setor Público (PCASP). PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E J L S CONTABILIDADE LTDA. CNPJ: 11.885.190/0001-98. DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial 00066/2023, pelo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor 31/12/2024 até 31/12/2025.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DISPENSA Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços na execução de escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações instruídas na normativa RFB nº 2.043/2021, atendendo as demandas do município de São José de Piranhas – PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e JOSE LIQUISON FURTADO DE FIGUEIREDO 75264900434, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.014.512/0001-57.

DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado Nº: 00158/2024-CPL; por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2024 à 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00079/2023

OBJETO: Locação de 01 (UM) caminhão no toco (sem truque), com basculante, para ser utilizado nos serviços de limpeza urbana e rural deste município, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB E 53.070.893 DELANI DIAS VIEIRA, CNPJ Nº 53.070.893/0001-08.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado nº 00028/2024, por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor 31/12/2024 até 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00029/2022

OBJETO: Contratação de serviços de individualização previdenciária (GFIP), informação à Secretaria do Trabalho (RAIS) e informações a RFB (DIRF), acompanhamento dos Parcelamentos Previdenciários, Fazendários e Processos DDA RFB/PGFN para o município de São José de Piranhas–PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA, CNPJ: 41.243.922/0001-07.

DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato atual nº 00154/2022, por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor 31/12/2024 até 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 00194/2023-CPL

INEXIGIBILIDADE Nº: 00012/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ Nº 24.929.831/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para acompanhamento de processo administrativo junto a Receita Federal do Brasil – RFB, com a finalidade de realizar o Encontro de Contas Previdenciário (Portaria RFB 754/2018) e a consolidação manual dos parcelamentos firmados pela Edilidade, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2024) até 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

OBJETO: Contratação de serviços especializados para realização de individualizações do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviços), bem como, acompanhamento das informações ao eSocial deste município de São José de Piranhas–PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA, CNPJ: 11.083.424/0001-83.

DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato atual nº 00128/2023, pelo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor 31/12/2024 até 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no recebimento de resíduos classe A–2, domésticos, comerciais, varreduras em aterro sanitário licenciado, cujo número de habitantes é de aproximadamente 22 mil habitantes, para suprir as necessidades do Município de São José de Piranhas – PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E WM ENGENHARIA E

SERVIÇOS LIMITADA, CNPJ: 10.488.400/0001-41.

DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial nº 00190/2023-CPL, pelo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor 31/12/2024 até 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do artista com reconhecimento regional ROMÁRIO FREITAS, para apresentação artística em comemoração às festividades do Réveillon no dia 31 de Dezembro de 2024. FUNDAMENTO

LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024, Art. 74 da Lei 14133/21. RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: 20 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO: 15.00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E

COMUNICAÇÃO: 13.392.2005.2113 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS; 500. Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES-

SOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00170/2024 - 23.12.24 - 53.677.016 ROMARIO DE FREITAS LIMEIRA - CNPJ: 53.677.016/0001-08 - R\$ 5.000,00.

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 26.743.365/0001-08, com objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos. DO PRAZO: O

prazo do Contrato atualizado Nº 00304/2021 – CPL, é prorrogado por novo período de 06 meses, a contar do fim da vigência do aditivo anterior (18/09/2023) à (18/03/2024).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 1º, inciso II, Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2024

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo Aditivo Prazo do Contrato nº 001/2024, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº 018/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada e óleo diesel s10), para atender as necessidades dos

veículos da frota oficial e veículos locados pelo Município de São José de Princesa-PB, durante o exercício financeiro de 2024. Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2024 firmado entre as

partes em 03 de janeiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de maio de 2025. **Fundamento legal:** Artigo art. 57, inciso II

da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores Cláusula Quarta - da Vigência do Contrato nº 001/2024. **PARTES:** Município de São José de Princesa-PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45

e Robson Diniz de Moraes Combustíveis-EPP – CNPJ Nº 21.655.802/0001-00.

São José de Princesa/PB, 17 de dezembro 2024.

JULIANO DINIZ DE MORAIS

PREFEITO CONTRATANTE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2024

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo Aditivo Prazo do Contrato nº 002/2024, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº 019/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada e Óleo Diesel S10), para atender as necessidades

dos veículos da frota oficial e veículos locados pelo Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, durante o exercício financeiro de 2024. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2024 firmado entre as partes em 03 de janeiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula

Quarta –Do Prazo da Vigência do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de maio de 2025. **Fundamento legal:** Artigo art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores Cláusula Quarta –Do Prazo da Vigência do Contrato nº 002/2024. **PARTES:** Fundo Municipal

de Saúde de São José de Princesa – PB, CNPJ/MF nº 10.460.712/0001-47 e Robson Diniz de Moraes Combustíveis-EPP – CNPJ Nº 21.655.802/0001-00.

São José de Princesa/PB, 17 de dezembro 2024.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES

SECRETÁRIO CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto

do Pregão Eletrônico nº 00036/2024, para Aquisição de Material Permanente e de Escritório para as secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB e: - F A COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 57.064.498/0001-73, valor: R\$ 59.980,00.

São José do Bonfim/PB, 19 de Dezembro de 2024
ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00036/2024, para Aquisição de Material Permanente e de Escritório para as secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB e: - F A COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 57.064.498/0001-73, valor: R\$ 59.980,00.

São José do Bonfim/PB, 19 de Dezembro de 2024
ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente e de Escritório para as secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00036/2024. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - F A COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 57.064.498/0001-73, valor: R\$ 59.980,00.

São José do Bonfim/PB, 20 de Dezembro de 2024
ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÓLEO LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, MEDIANTE REQUISICÃO, destinado para o exercício de 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 07 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugi - PB, 23 de Dezembro de 2024
ALIXANDRE ASSIS RAMOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Prestação de Serviços de 700 Horas/Máquinas, de forma parcelada, por meio de locação de trator de no mínimo 85CV com operador e equipado com implementos agrícolas tipo arado/grade leve e pesada de arrasto e hidráulica, cuja finalidade é o corte de terra destinado aos pequenos agricultores rurais do município de São José do Sabugi/PB, mediante requisição. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 09 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugi - PB, 23 de Dezembro de 2024
ALIXANDRE ASSIS RAMOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- ADITIVO Nº 01/2024; 2- CONCORRÊNCIA Nº 00008/2024; 3- CONTRATO: Nº 00152/2024; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 13.408.085/0001-93; 6- OBJETO: prorrogação dos prazos do contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, da Lei 14.133/2024; 9- DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2024. 10- VIGÊNCIA: 13 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- ADITIVO Nº 01/2024; 2- CONCORRÊNCIA Nº 00008/2024; 3- CONTRATO: Nº 00121/2024; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: LM2 ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 49.381.192/0001-12; 6- OBJETO: prorrogação dos prazos do contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, da Lei 14.133/2024; 9- DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2024. 10- VIGÊNCIA: 23 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023; 2- ADITIVO 0001/2024; 3- CONTRATO: Nº 00139/2023; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: GAUDENCIO ALVES SANTOS 91357373791 CNPJ: 16.991.965/0001-23; 6- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR MEIO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA PIPA.; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI 8.666/93; 9- VALOR DO ADITIVO: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS); 10- DATA DA ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2024; 11 – PRAZO: 16/11/2025.

São José dos Ramos, 13 de Novembro de 2024

Prefeitura Municipal de Teixeira

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Teixeira/PB, no uso de suas atribuições legais, com base nas Súmulas 346 e 473 do STF, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a Publicação do Extrato de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº. 01.206/2024, firmado com RODA BRASIL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 15.332.890/0001-06, originado no Pregão Eletrônico 048/2024, publicado no DOE–Diário Oficial do Estado da Paraíba de 18 de Dezembro de 2024, Edição nº 18.253, página 46.

Teixeira/PB, 23 de Dezembro de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2024, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinados ao Hospital municipal de Umbuzeiro – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 941,65; MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 30.357,00.

Umbuzeiro - PB, 16 de Dezembro de 2024

JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinados ao Hospital municipal de Umbuzeiro – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2024. VIGÊNCIA: até 17/12/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: ARP Nº 00023/2024 -



17.12.24 - A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 941,65; ARP Nº 00022/2024 - 17.12.24 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 30.357,00. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2024, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza diversos, destinados ao Hospital municipal de Umbuzeiro – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 8.006,30; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 1.784,19; MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 31.794,14.

Umbuzeiro - PB, 23 de Dezembro de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e diversos, com entrega parcelada, mediante requisição diário e/ou periódica, destinados ao abastecimento dos veículos locados e aos veículos pertencentes a frota deste Município, conforme necessidade das Secretárias deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: POSTO NOBERTO LTDA. - R\$ 2.007.869,65; RODRIGO DE L SILVA – ME - R\$ 134.999,50.

Umbuzeiro - PB, 23 de Dezembro de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e diversos, com entrega parcelada, mediante requisição diário e/ou periódica, destinados ao abastecimento dos veículos locados e aos veículos pertencentes a frota deste Município, conforme necessidade das Secretárias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2024. VIGÊNCIA: até 23/12/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: ARP Nº 00027/2024 - 23.12.24 - POSTO NOBERTO LTDA. - R\$ 2.007.869,65; ARP Nº 00028/2024 - 23.12.24 - RODRIGO DE L SILVA - ME - R\$ 134.999,50. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2024, que objetiva: Aquisição de materiais hidrossanitários diversos para suprir as necessidades do município de Umbuzeiro–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: D SILVA DOS SANTOS COMERCIO - R\$ 37.714,20; MANOELA A BARBOSA CONSTRUCOES - R\$ 17.923,50; META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - R\$ 488,80; RAFAEL S. DA R. FILHO – ME - R\$ 9.098,60.

Umbuzeiro - PB, 23 de Dezembro de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais hidrossanitários diversos para suprir as necessidades do município de Umbuzeiro–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2024. VIGÊNCIA: até 23/12/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: ARP Nº 00031/2024 - 23.12.24 - D SILVA DOS SANTOS COMERCIO - R\$ 37.714,20; ARP Nº 00032/2024 - 23.12.24 - MANOELA A BARBOSA CONSTRUCOES - R\$ 17.923,50; ARP Nº 00030/2024 - 23.12.24 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - R\$ 488,80; ARP Nº 00029/2024 - 23.12.24 - RAFAEL S. DA R. FILHO - ME - R\$ 9.098,60. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024, que objetiva: Aquisição de veículos 0 km com primeiro em placamento direto para município, para atender a secretarias de Obras e serviços urbanos de Umbuzeiro–PB, através de Adesão a Ata de Registro nº 30/2024, Pregão Presencial nº 36/2024; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA - R\$ 20.990,00.

Umbuzeiro - PB, 19 de Dezembro de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a todas secretarias e escolas municipais de Umbuzeiro–PB, através de Adesão a Ata de Registro nº 38/2024, Pregão Eletrônico nº 38/2024, Processo de Licitação nº 38/2024 – Oriunda da Prefeitura Municipal de Sobrado–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 1.068.390,00.

Umbuzeiro - PB, 23 de Dezembro de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2024, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, para atender as diversas secretarias do município de Umbuzeiro–PB, através de Adesão a Ata de Registro nº 09/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024 – Oriundo da Prefeitura Municipal de Serra Redonda – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIORI VEICULO S.A - R\$ 89.990,00.

Umbuzeiro - PB, 23 de Dezembro de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
PREFEITO**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículos 0 km com primeiro em placamento direto para município, para atender a secretarias de Obras e serviços urbanos de Umbuzeiro–PB, através de Adesão a Ata de Registro nº 30/2024, Pregão Presencial nº 36/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00030/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 000036/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02090.04.122.0202.1102 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00213/2024 - 19.12.24 - PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA - R\$ 20.990,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a todas secretarias e escolas municipais de Umbuzeiro–PB, através de Adesão a Ata de Registro nº 38/2024, Pregão Eletrônico nº 38/2024, Processo de Licitação nº 38/2024 – Oriunda da Prefeitura Municipal de Sobrado–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2024 - Ata de Registro de Preços nº 000038/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00038/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02060.12.361.0104.2016 – MANUT. MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GEN. ALIMENTIC.) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 552 02090.04.122.0202.2036 – MANUT. ATIVI. SEC. OBRAS E SERVICOS URBANOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02100.08.122.0202.2037 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC TRABALHO E ASSIS. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02110.08.243.0114.2072 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 02110.08.244.0114.2041 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD–SUAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 02110.08.244.0114.2076 – MANUTENÇÃO ATIV.SERV.DE <http://ativ.serv.de/> PROTEÇÃO BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 02110.08.244.0211.2113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO S.C.F.V 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 02110.08.244.0211.2121 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD/PBF 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 02070.10.302.0202.2024 – MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 659 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 02080.10.301.0102.2060 – MANUT.DO PROG.DE <http://prog.de/> ATENÇÃO BASICADE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 02080.10.301.0110.2065 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 02080.10.301.0110.2114 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632 02080.10.302.2003.2034 – MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00214/2024 - 23.12.24 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 1.068.390,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, para atender as diversas secretarias do município de Umbuzeiro–PB, através de Adesão a Ata de Registro nº 09/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024 – Oriundo da Prefeitura Municipal de Serra Redonda – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00009/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02060.12.361.2004.1005 – AQUISICAO DE VEICULOS PARA O SETOR DE EDUCACAO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00215/2024 - 23.12.24 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 89.990,00.

Prefeitura Municipal de Várzea

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE ERRATA CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Na publicação realizada neste jornal Diário oficial do Estado PB no dia 20 de dezembro de 2024 – sexta feira, nas paginas 54 e 55. Onde lê-se:

Cargo 011 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Localização: 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO:

Rank	Nome	Nota	Resultado	
1 -	LUCELIA MEDEIROS DA COSTA ARAUJO	380	83,00	CLASSIFICADO
2 -	CYNTHIA PAULO RIBEIRO	400	82,00	CLASSIFICADO
3 -	JESSICA VIEIRA TRIGUEIRO	374	80,00	CLASSIFICADO
4 -	ANGELICA SANTANA DA SILVA	358	77,00	CLASSIFICADO
5 -	MARISTELA ROCHA DE MEDEIROS	409	73,00	CLASSIFICADO
6 -	LUANA BEATRIZ DA COSTA SILVA	454	72,00	CLASSIFICADO

Cargo 012 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PROF. DE MATEMÁTICA

Localização: 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO:

Rank	Nome	Nota	Resultado	
1 -	JEANO CARLOS ALVES DE MEDEIROS	481	86,00	CLASSIFICADO
2 -	FRANCISCO PEDRO DA COSTA FILHO	488	82,00	CLASSIFICADO
3 -	MACIEL MEDEIROS ANTUNES	645	80,00	CLASSIFICADO

lê-se corretamente:

Cargo 011 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Localização: 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO:

Rank	Nome	Nota	Resultado	
1 -	LUCELIA MEDEIROS DA COSTA ARAUJO	380	83,00	APROVADO
2 -	CYNTHIA PAULO RIBEIRO	400	82,00	APROVADO
3 -	JESSICA VIEIRA TRIGUEIRO	374	80,00	CLASSIFICADO
4 -	ANGELICA SANTANA DA SILVA	358	77,00	CLASSIFICADO
5 -	MARISTELA ROCHA DE MEDEIROS	409	73,00	CLASSIFICADO
6 -	LUANA BEATRIZ DA COSTA SILVA	454	72,00	CLASSIFICADO

Cargo 012 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PROF. DE MATEMÁTICA

Localização: 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO:

Rank	Nome	Nota	Resultado	
1 -	JEANO CARLOS ALVES DE MEDEIROS	481	86,00	APROVADO
2 -	FRANCISCO PEDRO DA COSTA FILHO	488	82,00	CLASSIFICADO
3 -	MACIEL MEDEIROS ANTUNES	645	80,00	CLASSIFICADO

Câmara Municipal de Juripiranga

EDITAL E AVISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JURUPIRANGA

HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e na Resolução nº02/2024 desta Câmara, após apreciação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de 05 (cinco) vagas imediatas, para cargos de Nível Fundamental e Médio, realizado em conformidade com a legislação em vigor e o Edital nº 01/2024, executado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAUBA – FACET, CNPJ 70.223.060/0001-59, **HOMOLOGA O RESULTADO DEFINITIVO / FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024**, para fins de direito e consequências de lei.

O prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período, contado da data de sua homologação.

Juripiranga, 18 de dezembro de 2024.

GILBERTO VELOSO CIRINO DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JURUPIRANGA

ANEXO I HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CARGO	NOME	VAGA	RESULTADO
AGENTE LEGISLATIVO	IURY KAYK DE ARAÚJO BARBOZA	1º	HABILITADO
AGENTE LEGISLATIVO	JONATHAN SÉRGIO DA SILVA MELO	2º	CLASSIFICADO
AGENTE LEGISLATIVO	JOSE ELIAZAR MORENO JUNIOR	3º	CLASSIFICADO
AGENTE LEGISLATIVO	HEMILY SAMARA SOARES DE QUEIROZ	4º	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVERALDO CORREIA DE ARAUJO JUNIOR	1º	HABILITADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REGINALDO PEDROSA DA SILVA	2º	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TAMYRIS FRANCELINA FREIRE	3º	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELAINE SILVA DE SOUZA CORREIA DE ARAUJO	4º	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PCD	WILLAN FREIRE CAVALCANTE	1º	HABILITADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PCD	SAMUEL PESSÔA DE MATOS	2º	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PCD	JOSÉ GEAN PEREIRA DA SILVA	3º	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PCD	JOSÉ AILTON MONTEIRO DA SILVA	4º	CLASSIFICADO
MOTORISTA “A” E “B”.	RICARDO IVISON FONSECA LAURENTINO	1º	HABILITADO
MOTORISTA “A” E “B”.	CEZARIO ALVES DE BRITO JUNIOR	2º	CLASSIFICADO
MOTORISTA “A” E “B”.	TÉRCIO RODRIGUES PEREIRA	3º	CLASSIFICADO
MOTORISTA “A” E “B”.	JOSÉ VICTOR PAULINO DA SILVA	4º	CLASSIFICADO
PORTEIRO	DOUGLAS DOS SANTOS VIEIRA	1º	HABILITADO
PORTEIRO	JOSE ELIAZAR MORENO JUNIOR	2º	CLASSIFICADO
PORTEIRO	AVANILSON KENNEDY SILVA DIONIZIO	3º	CLASSIFICADO
PORTEIRO	JOSÉ ALISON BARBOSA DA SILVA	4º	CLASSIFICADO

OBSERVAÇÃO: A publicação completa do resultado, portanto com valor oficial, estar no endereço <https://concursos.facetconcursos.com.br/informacoes/24>, esta publicação resumida não substitui a divulgada endereço file:///C:/MUNICIPIOS/JURUPIRANGA/2024/CONTABILIDADE/0-DEZEMBRO/RESULTADO%20FINAL%20DE%20TODAS%20AS%20FASES%20JURUPIRANGA.pdf.

Juripiranga, 18 de dezembro de 2024.

GILBERTO VELOSO CIRINO DA SILVA
PRESIDENTE

ATOS EMPRESARIAIS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 13ª REGIÃO

RESOLUÇÃO CRP-13 Nº 002/2024

Aprova o Plano de Cargos e Salários dos Empregados do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região, e adota outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a estrutura administrativa do Conselho Regional de Psicologia Décima Terceira Região (CRP-13), previsto na Resolução CRP-13 nº 001/2018, aprovado e homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, publicado no DOU de 03 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão da Plenária em sessão realizada no dia 30 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e instituir o Plano de Cargos e Salários (PCS) para os empregados do Conselho Regional de Psicologia Décima Terceira Região (CRP-13), descritos no Anexo Único desta Resolução, que possui a seguinte estrutura:

1. Apresentação;
2. Estrutura dos Cargos;
- 2.1. Cargos Efetivos;
- 2.1.1. Cargo de Função Gratificada;
- 2.2. Cargos Comissionados;
- 2.3. Cargos Terceirizados;
- 2.4. Assessorias Terceirizadas;
3. Normas e Procedimentos do PCS;
- 3.1. Formas de Ingresso no PCS;
- 3.2. Remuneração dos Cargos;
- 3.3. Critérios para ascensão funcional;
- 3.3.1. Progressão Horizontal;
- 3.3.2. Descrição da Tabela Salarial;
- 3.3.3. Gratificação por Qualificação;
- 3.3.4. Avaliação de Desempenho;
- 3.4. Dotação Orçamentária;
4. Tabela Salarial;
5. Organograma;
6. Descrição dos Cargos;
- 6.1. Cargos Efetivos;
- 6.2. Cargos de Função Gratificada;
- 6.3. Cargos Comissionados;
- 6.4. Cargos Terceirizados;
- 6.5. Assessorias Terceirizadas;
7. Termo de Recebimento e Ciência;
8. Instrumentos da Avaliação de Desempenho;
- 8.1. Instrumento de Avaliação Individual;
- 8.2. Instrumento de Feedback da Avaliação Individual do Empregado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CRP-13 nº 001/2018, de 16 de janeiro de 2018.

João Pessoa/PB, 30 de novembro de 2024.

ALCIRA DE LOURDES TEOTÔNIO CAVALCANTI
CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CRP-13

Balço Patrimonial

Pág.: 1 de 8

Licenciado para: FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAUDE -PB SAUDE

Fortes Contábil 7.210.1

Empresa: FUNDACAO PARAIBANA DE GESTAO EM SAUDE PB SAUDE - CNPJ: 38.111.778/0001-40

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: , N.º: 104, Bairro: BAIRRO DOS ESTADOS, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58030040, Telefone (83) 32299100

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
1	Ativo	138.746.907,12 D	219.993.999,87 D
1.1	Circulante	105.578.335,34 D	185.526.908,37 D
1.1.1	Caixa e Equivalente de Caixa	77.908.617,09 D	83.977.503,37 D
1.1.1.0000002	Gestão Corporativa - C.C 803.271-8	308.218,28 D	223.295,48 D
1.1.1.0000003	Gestão HMDJMP - C/C: 801.271-7	5.989.137,69 D	122.922,72 D
1.1.1.0000008	Gestão Coop - Aplicação - C.C 14136-4	41.429.785,47 D	25.057.664,28 D
1.1.1.0000009	Bradesco Fopag - C.C 800.271-1	1.128.427,70 D	187.961,85 D
1.1.1.0000011	Aplicação Diferenciada BB - CC: 14.136-4	29.053.047,95 D	32.257.789,15 D
1.1.1.0000012	Gestão - Hemodinâmicas - C/C: 802.271-2	0,00	30.440,43 D
1.1.1.0000014	Aplicação CC 14495 BB- Contrato 043/2023 Coração Paraibano	0,00	7.910.620,75 D
1.1.1.0000015	Gestão Edson Ramalho - C/C: 804.271-3	0,00	388.815,62 D
1.1.1.0000017	Aplicação CC 14730 BB- Contrato 199/2023 Gestão Ed. Ramalho	0,00	17.797.993,09 D
1.1.2	Créditos a Receber	17.902.085,19 D	59.911.274,53 D
1.1.2.0000007	Adiantamentos a Empregados	1.800,00 D	23.505,00 D
1.1.2.0000011	Créditos Tributários a serem Compensados ou Ressarcidos	0,00	58.843,57 D
1.1.2.0000014	Créditos a receber - Contrato de Gestão HMDJMP PBSAÚDE/SESPB	17.033.523,29 D	27.761.890,57 D
1.1.2.0000015	Créditos da receber-Contrato de Gestão 043/2023	0,00	8.720.453,36 D
1.1.2.0000016	Créditos da receber-Contrato de Gestão 199/2023 HSGER	0,00	23.166.247,42 D
1.1.2.0000024	Créditos a Receber - Fundo Est. de Apoio ao Empreendedorismo	388,33 D	122,91 D
1.1.2.0000025	Créditos a Receber de Fornecedores	0,00	24.531,05 D
1.1.2.0000026	Créditos a Receber - Banco do Brasil	866.373,57 D	155.680,65 D
1.1.4	Controles Devedores	0,00	26.455,03 D
1.1.4.0000001	Ajustes Contratos de Gestão	0,00	26.455,03 D
1.1.5	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	9.987,59 D	990.719,63 D
1.1.5.0000003	Adiantamento de Férias	9.987,59 D	693.876,87 D
1.1.5.0000004	Adiantamento de 13º Salário	0,00	296.842,76 D
1.1.6	Estoques	9.757.645,47 D	40.620.955,81 D
1.1.6.0000001	Gêneros Alimentícios - Nutrição - Não Perecíveis	103.649,93 D	1.040.496,30 D
1.1.6.0000002	Gêneros Alimentícios - Nutrição - Carnes e Assemelhados	66.460,82 D	2.465.702,45 D
1.1.6.0000003	Gêneros Alimentícios - Nutrição - Hortifrutigranjeiros	963,91 D	654.662,09 D
1.1.6.0000004	Outros Gêneros Alimentícios - Ítems de Panificação e Outros	112.826,66 D	283.164,88 D
1.1.6.0000005	Materiais de Expediente	312.849,47 D	1.142.845,82 D
1.1.6.0000007	Materiais Médicos	478.917,73 D	13.224.675,59 D
1.1.6.0000008	Medicamentos	7.214.384,07 D	16.222.130,21 D
1.1.6.0000009	Nutrição Enteral	406.515,30 D	1.109.207,78 D
1.1.6.0000010	Nutrição Parenteral	7.655,04 D	26.076,23 D
1.1.6.0000011	Produtos de Limpeza e Lavanderia	62.043,97 D	499.112,74 D
1.1.6.0000012	Peças e Acessórios de Reposição para Manutenção	110.256,27 D	709.556,79 D
1.1.6.0000013	Peças e Acessórios de Reposição para Equipamentos	6.235,10 D	288.409,66 D
1.1.6.0000014	Soro	170.786,75 D	518.142,43 D
1.1.6.0000015	Tecidos, Aviamentos e Rouparia	246.429,63 D	517.472,94 D
1.1.6.0000016	Gases Medicinais	0,00	397.435,59 D
1.1.6.0000017	Utensílios Diversos	6.978,89 D	33.288,00 D
1.1.6.0000018	Materiais Diversos	450.691,93 D	1.488.576,31 D
1.2	Ativo Não Circulante	33.168.571,78 D	34.467.091,50 D
1.2.3	Imobilizado	33.168.571,78 D	34.619.774,72 D
1.2.3.0000002	Móveis e Utensílios	0,00	221.692,86 D
1.2.3.0000003	Máquinas, Equipamentos e Utensílios Hospitalares	0,00	1.042.825,16 D
1.2.3.0000004	Máquinas e Equipamentos Eletrônicos	9.499,80 D	124.322,43 D



Balanco Patrimonial

Pág.: 2 de 8

Licenciado para: FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAUDE -PB SAUDE

Fortes Contábil 7.210.1

Empresa: FUNDACAO PARAIBANA DE GESTAO EM SAUDE PB SAUDE - CNPJ: 38.111.778/0001-40

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: , N.º: 104, Bairro: BAIRRO DOS ESTADOS, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58030040, Telefone (83) 32299100

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
1.2.3.0000005	Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	33.151,05 D
1.2.3.0000008	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro- Cessão HMDJMP	107.097,05 D	107.097,05 D
1.2.3.0000010	Equipamentos de Tecnologia da Informação	20.875,70 D	59.586,94 D
1.2.3.0000011	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação- Cessão HMDJMP	21.704,58 D	21.704,58 D
1.2.3.0000012	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos- Cessão HMDJMP	27.864.364,81 D	27.864.364,81 D
1.2.3.0000013	Mobiliário em Geral- Cessão HMDJMP	1.093.410,96 D	1.093.410,96 D
1.2.3.0000014	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto- Cessão HMDJMP	15.032,99 D	15.032,99 D
1.2.3.0000015	Aparelhos e Equip. para Esportes e Diversões- Cessão HMDJMP	52.645,32 D	52.645,32 D
1.2.3.0000016	Aparelhos e Utensílios Domésticos- Cessão HMDJMP	68.209,48 D	68.209,48 D
1.2.3.0000017	Máquinas e Equipam. de Natureza Industrial- Cessão HMDJMP	232.530,00 D	232.530,00 D
1.2.3.0000018	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos- Cessão HMDJMP	251.521,42 D	251.521,42 D
1.2.3.0000019	Equipamentos de Processamento de Dados- Cessão HMDJMP	1.336.463,99 D	1.336.463,99 D
1.2.3.0000020	Máquinas e Equipamentos Energéticos- Cessão HMDJMP	1.639.424,85 D	1.639.424,85 D
1.2.3.0000021	Máquinas, Insta e Uten. de Escritórios- Cessão HMDJMP	168.200,00 D	168.200,00 D
1.2.3.0000022	Máquinas, Ferramentas e Uten de Oficina- Cessão HMDJMP	26.637,95 D	26.637,95 D
1.2.3.0000023	Equipamentos e Uten. Hidraulicos e Elétricos- Cessão HMDJMP	105.051,00 D	105.051,00 D
1.2.3.0000024	Veículos Diversos- Cessão HMDJMP	153.600,00 D	153.600,00 D
1.2.3.0000025	Outros Materiais Permanentes- Cessão HMDJMP	160,88 D	160,88 D
1.2.3.0000026	Aparelhos de Medição e Orientação-Cessão HMDJMP	2.141,00 D	2.141,00 D
1.2.4	(-) Depreciação Acumulada	0,00	152.683,22 C
1.2.4.0000001	(-) Depreciação de Maquinas, Aparelhos e Utensilios Hospital	0,00	130.909,41 C
1.2.4.0000002	(-) Depreciação Aparelhos e Utensilios Domésticos	0,00	105,02 C
1.2.4.0000003	(-) Depreciação Moveis e Mobilia	0,00	3.749,29 C
1.2.4.0000004	(-) Depreciação Computadores e Perifericos	0,00	17.919,50 C
2	Passivo + Patrimônio Social	138.746.907,12 C	219.993.999,87 C
2.1	Circulante	55.682.105,16 C	43.376.393,45 C
2.1.2	Vinculado ao fornecimento de Material e Serviços	6.328.691,45 C	14.283.105,60 C
2.1.2.0000002	Fortes Tecnologia	0,00	7.151,41 C
2.1.2.0000007	Empresa Paraibana de Comunicação	16.184,35 C	420.544,80 C
2.1.2.0000009	Companhia de Aguas e Esgotos da Paraiba - CAGEPA	45.717,78 C	67.622,66 C
2.1.2.0000010	Energisa Paraiba - Distribuidora de Energia S.A	332.276,41 C	302.651,19 C
2.1.2.0000011	Sao Judas Materiais Medicos LTDA	374.518,76 C	706.482,36 C
2.1.2.0000012	Raimundo Carvalho de Alencar Neto	8.506,41 C	0,00
2.1.2.0000013	JF Carnes e Frios Comercio Eireli	18.883,65 C	122.275,39 C
2.1.2.0000015	Christianny Maroja Eireli	0,00	7.296,30 C
2.1.2.0000018	Nort Frut Eireli	2.720,59 C	26.279,89 C
2.1.2.0000019	GE Healthcare do Brasil Com. e Ser. Equip. Med. Hosp. LTDA	410.748,53 C	651.659,66 C
2.1.2.0000021	Exomed Comercio Atacadista de Medicamentos LTDA	0,00	164.826,68 C
2.1.2.0000022	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli	3.067,50 C	5.316,84 C
2.1.2.0000023	Drogafonte LTDA	1.137,17 C	304.032,37 C
2.1.2.0000025	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos LTDA	19.288,36 C	349.270,59 C
2.1.2.0000027	Hunter Cientifica Comercial e Serviços LTDA	0,00	2.042,20 C
2.1.2.0000029	Farmaguedes Com. de Prod. Farm. Med. e Hospitalares	0,00	7.391,63 C
2.1.2.0000030	Sabrina Martha Ramalho Mendes Com. de Art. Medicos Eireli	11.650,00 C	192.452,00 C
2.1.2.0000032	Tecnocenter Materiais Medicos Hospitalares LTDA	21.796,39 C	201.769,92 C
2.1.2.0000034	Panorama Com. de Prod. Médicos e Famaceuticos LTDA	53.418,54 C	122.281,86 C
2.1.2.0000035	Artsintese Com. de Material e Equipamentos Hospitlar LTDA	20.171,31 C	3.638,16 C
2.1.2.0000036	Cirufarma Comercial LTDA	0,00	126.007,14 C
2.1.2.0000037	Alko do Brasil Industria e Comercio LTDA	46.219,46 C	0,00

Balanco Patrimonial

Pág.: 3 de 8

Licenciado para: FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAUDE -PB SAUDE

Fortes Contábil 7.210.1

Empresa: FUNDACAO PARAIBANA DE GESTAO EM SAUDE PB SAUDE - CNPJ: 38.111.778/0001-40

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: , N.º: 104, Bairro: BAIRRO DOS ESTADOS, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58030040, Telefone (83) 32299100

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
2.1.2.0000039	Lifemedic Distribuidora de Medicamentos LTDA	8.316,00 C	2.013,31 C
2.1.2.0000040	Art Cirurgica Com. de Prod. Hospitalar LTDA	161.444,89 C	192.715,42 C
2.1.2.0000041	Dinamica Hospitalar Eireli	294.047,97 C	93.710,38 C
2.1.2.0000042	Promed Materiais Cirurgicos LTDA	109.660,16 C	6.269,40 C
2.1.2.0000043	Endotec Produtos Medicos S.A	119.361,16 C	55.121,14 C
2.1.2.0000044	Potengy Com. e Rep. de Produtos Hospitalares LTDA	292.305,12 C	628.174,21 C
2.1.2.0000046	Phoenix Med Produtos Medico Hospitalar LTDA	108.556,56 C	33.810,32 C
2.1.2.0000047	Linus Med Com. de Produtos Hospitalares LTDA	88.217,57 C	104.641,63 C
2.1.2.0000048	Goldimedica Prod. Med. Hospitalares Eireli	185.874,23 C	308.468,69 C
2.1.2.0000049	Surgicalmed Com. de Prod. Medicos Hospitalares LTDA	124.341,45 C	95.428,11 C
2.1.2.0000050	Litormed Comercio de Produtos Médicos LTDA	23.710,50 C	0,00
2.1.2.0000051	Safemedica Produtos Medicos Hospitalares LTDA	216.254,84 C	81.031,39 C
2.1.2.0000053	Med & Clin Com. e Rep. de Materiais Med. Clin. e Hospitalar	25.819,10 C	7.756,72 C
2.1.2.0000054	Inova Materiais Cirurgicos e Hospitalares LTDA	105.201,66 C	10.906,60 C
2.1.2.0000055	Auto Suture do Brasil LTDA	564.993,12 C	302.000,40 C
2.1.2.0000056	Pharmaplus Ltda	6.747,87 C	361.257,58 C
2.1.2.0000059	HTS - Tecnologia em Saude Com. Imp. e Exp. Ltda	0,00	159.408,00 C
2.1.2.0000060	Conecta Hospitalar Comercial Ltda	204.866,54 C	93.993,06 C
2.1.2.0000061	Multimplantes Materiais Hospitalares Ltda	3.100,00 C	45.540,28 C
2.1.2.0000062	Endocenter Comercial Ltda	31.270,29 C	19.498,32 C
2.1.2.0000063	REDMED Comercio e Locacao Eireli	3.799,60 C	2.520,00 C
2.1.2.0000064	Bio Saúde Produtos Hospitalares Ltda	78.971,89 C	27.546,24 C
2.1.2.0000065	Diagfarma Comercio e Serviços de Produtos	459.632,70 C	68.182,88 C
2.1.2.0000067	Grafipel Editora Grafica Ltda	0,00	419,00 C
2.1.2.0000068	Comercial Cirurgica Rioclarence LTDA	2.443,27 C	13.938,48 C
2.1.2.0000070	DMAX Brasil	6.336,00 C	56.255,40 C
2.1.2.0000071	Rosemblith de Araujo Silva	999,03 C	15.088,08 C
2.1.2.0000075	Livanova Brasil Com. Dist. de Equipamentos Ltda	147.600,00 C	0,00
2.1.2.0000076	Mult Fix Com. e Rep. de Mat Medicos Hospitalares Eireli	95.355,00 C	0,00
2.1.2.0000077	Medtronic Comercial Ltda	0,00	176.596,08 C
2.1.2.0000078	Embraester - Emp. Bras. de Esterilizações Ltda	0,00	40.168,55 C
2.1.2.0000079	TK Elevadores Brasil Ltda	9.340,00 C	4.680,00 C
2.1.2.0000081	Araujo Produções, Locações e Eventos Ltda	0,00	7.308,14 C
2.1.2.0000083	Emanuella de Asevedo Andrade - ME	0,00	52.668,60 C
2.1.2.0000084	SERVPROL - Serv. e Com. de Prod. Medicos Ltda	22.355,29 C	33.351,47 C
2.1.2.0000085	Clinutri Ltda	0,00	1.920,62 C
2.1.2.0000086	EMPATECH - Engenharia para o Meio Ambiente Ltda	0,00	103.472,00 C
2.1.2.0000087	INORPEL - Ind. Nordest. de Prod. Eletricos Ltda	2.465,10 C	5.949,60 C
2.1.2.0000088	Ecoambiental Controle de Pragas Ltda	11.400,00 C	6.500,00 C
2.1.2.0000089	Fulltec - Ind. Com. e Manut. de Equipamentos Ltda	13.074,39 C	0,00
2.1.2.0000090	Air Liquide Brasil Ltda	29.406,54 C	0,00
2.1.2.0000092	Nefruza Serviços Nefrológicos Fiuza Chaves Ltda	71.452,25 C	110.900,34 C
2.1.2.0000097	Zelo Locação de Mão de Obra Eireli	0,00	351.687,56 C
2.1.2.0000098	Carl Zeiss do Brasil Ltda	0,00	41.572,03 C
2.1.2.0000099	Inovapar Soluções Ltda	6.928,00 C	8.568,00 C
2.1.2.0000101	Ezequias Vieira da Silva- Me	135,00 C	0,00
2.1.2.0000112	Vitale Comercio S.A	204.311,37 C	217.865,76 C
2.1.2.0000115	Industria de Polpas Natural Sabor Eireli	1.962,85 C	34.974,74 C
2.1.2.0000116	Centro Especializado em Nutricao Enteral e Parenteral Ltda	18.207,65 C	87.447,20 C

**Balanco Patrimonial**

Pág.: 4 de 8

Licenciado para: FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAUDE -PB SAUDE

Fortes Contábil 7.210.1

Empresa: FUNDACAO PARAIBANA DE GESTAO EM SAUDE PB SAUDE - CNPJ: 38.111.778/0001-40

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: , N.º: 104, Bairro: BAIRRO DOS ESTADOS, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58030040, Telefone (83) 32299100

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
2.1.2.0000117	Medicicor Comercial Eireli	10.676,40 C	0,00
2.1.2.0000118	Equipmed Com. de Prod. Med. Serv. de Man. em Maquinas Ltda	0,00	197.475,29 C
2.1.2.0000122	Descartex Confecções e Comercio Ltda	22.278,74 C	11.100,24 C
2.1.2.0000123	Smart Comercio e Serviços Eireli	0,00	36.750,00 C
2.1.2.0000132	Msa Comercio de Produtos Med. Hospitalares Ltda	1.214,14 C	21.525,24 C
2.1.2.0000134	Medical Mercantil de Aparelhagem Ltda	0,00	64.184,26 C
2.1.2.0000136	Braztech Man. e Rep. em Equip. Hospitalares Ltda	539,75 C	6.622,13 C
2.1.2.0000138	HC Comercio de Papelaria e Serviços Eireli	3.858,49 C	113.370,03 C
2.1.2.0000141	Gradual Comercio e Serviços Eireli	0,00	61.558,23 C
2.1.2.0000145	Euclimaecil Almeida de Freitas 03183138476	0,00	1.440,00 C
2.1.2.0000148	Mederi Dist e Imp de Produtos S/A	1.402,20 C	9.389,21 C
2.1.2.0000149	Bemmed - Comercio de Artigos Cirurgicos Ltda	15.862,77 C	9.929,98 C
2.1.2.0000151	JL Produtos Alimenticios Eireli	0,00	5.100,00 C
2.1.2.0000152	Promedcare Com. e Manut. em Equipamentos Ltda	4.392,00 C	0,00
2.1.2.0000156	NNMED - Dist. Imp. e Exp. de Medicamentos Ltda	0,00	254.620,23 C
2.1.2.0000157	Samtronic Industria e Comercio Ltda	0,00	37.932,30 C
2.1.2.0000158	Chegou Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda	192.114,00 C	192.114,00 C
2.1.2.0000162	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	0,00	27.702,00 C
2.1.2.0000163	Ecomed Comercio de Produtos Medicos Ltda	3.920,00 C	288.558,11 C
2.1.2.0000167	Apoio Cotações Sistema de Informática SA	2.755,20 C	2.620,80 C
2.1.2.0000168	Padaria Pontes Ltda	387,60 C	0,00
2.1.2.0000172	Nord Produtos em Saúde Ltda	0,00	3.700,40 C
2.1.2.0000173	MJ Comercio de Artigos e Ortopedicos Ltda	1.188,00 C	0,00
2.1.2.0000174	R S dos Santos Comercio Eireli	0,00	57.781,07 C
2.1.2.0000176	Sapra Landauer Serv. de Assessoria e Prot. Rad. Ltda	2.005,79 C	7.956,64 C
2.1.2.0000180	Supermed Com. e Imp. de Prod. Medicos e Hosp. Ltda	0,00	38.723,30 C
2.1.2.0000181	Franca Comercio de Artigos Medicos Eireli	21.978,00 C	7.326,00 C
2.1.2.0000182	Coutinho e Fernandes Prod. Medicos e Hosp. Ltda	0,00	6.916,00 C
2.1.2.0000183	Leonardo Tavares Grassi Comercio e Serviços	8.092,00 C	8.092,00 C
2.1.2.0000184	Maxxlatina Comercio Atacadista e Importação Ltda	7.038,90 C	0,00
2.1.2.0000186	Primed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli	0,00	22.718,12 C
2.1.2.0000188	Ethical Materiais Cirurgicos Eireli	0,00	24.651,80 C
2.1.2.0000189	Resmedical Equipamentos Hospitalares Ltda	90.090,00 C	4.149,60 C
2.1.2.0000190	BJ Comercio de Alimentos Ltda	1.464,21 C	3.048,79 C
2.1.2.0000191	Maeve Produtos Hospitalares Ltda	0,00	6.648,48 C
2.1.2.0000194	SOS Com. e Materiais Med. Hosp. Eireli	0,00	23.760,00 C
2.1.2.0000195	SR Produtos Médicos Ltda	0,00	54.550,20 C
2.1.2.0000196	Safe Suporte a Vida e Comércio Internacional	0,00	6.044,40 C
2.1.2.0000198	Log Distribuidora de Prod. Hosp. e Hieg. Pessoal Ltda	0,00	1.572,90 C
2.1.2.0000209	Resgate KM Express Eirelli	29.888,00 C	29.888,00 C
2.1.2.0000210	PB Ambiental Gestão Resíduos Ind. e Com. Ltda	0,00	46.399,38 C
2.1.2.0000214	Aldrin Cesar Franca de Souza	464,27 C	0,00
2.1.2.0000222	Fortmed Comercial Ltda	2.422,25 C	0,00
2.1.2.0000225	Cirurgica Montebello Ltda	0,00	48.688,52 C
2.1.2.0000227	Odontomed Comércio de Produtos Médico Hosp. Ltda	0,00	3.643,63 C
2.1.2.0000228	Med & Farma Comércio Atacadista de Med. Ltda	0,00	55.706,88 C
2.1.2.0000232	Isptec Sistemas de Comunicação Ltda	3.190,54 C	7.214,42 C
2.1.2.0000235	Fernando Tomaz dos Santos	3.700,00 C	7.215,00 C
2.1.2.0000241	Elevedmed Produtos Medicos Ltda	277.965,18 C	288.050,49 C

Balanco Patrimonial

Pág.: 5 de 8

Licenciado para: FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAUDE -PB SAUDE

Fortes Contábil 7.210.1

Empresa: FUNDACAO PARAIBANA DE GESTAO EM SAUDE PB SAUDE - CNPJ: 38.111.778/0001-40

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: , N.º: 104, Bairro: BAIRRO DOS ESTADOS, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58030040, Telefone (83) 32299100

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
2.1.2.0000244	Distribuidora Brazmac Ltda	15.953,55 C	171.759,35 C
2.1.2.0000245	Medioly Comercio de Materiais Medicos Ltda	63.644,40 C	0,00
2.1.2.0000246	Grifols Brasil Ltda	0,00	25.448,82 C
2.1.2.0000248	Medical Venetus Com. de Prod. Hospitalares Eireli	0,00	11.880,00 C
2.1.2.0000250	Alan Rudney Cabral de Lima	8.364,50 C	0,00
2.1.2.0000254	D. Araujo Comercio Atacadista Ltda	0,00	451,20 C
2.1.2.0000256	Distribuidora Macbraz Ltda	0,00	20.449,44 C
2.1.2.0000257	Maria de Fatima Silva Sousa ME	1.519,69 C	22.544,85 C
2.1.2.0000259	Matriz Comunicação Visual Ltda	0,00	4.353,00 C
2.1.2.0000261	Moderna Hospitalar Com. de Materais Med. e Ortop. Ltda	0,00	2.045,00 C
2.1.2.0000262	White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda	99.815,11 C	94.879,82 C
2.1.2.0000263	Dinamica Com. e Rep. de Produtos Medicos Ltda	19.590,17 C	19.590,17 C
2.1.2.0000265	Astech Rep.. Assist.. e Com. de Prod. Hospitalares Eireli	6.235,10 C	0,00
2.1.2.0000266	RCORE Insumos Medicos Ltda	2.079,00 C	0,00
2.1.2.0000267	Meirelles Distribuidora de Medicamentos Ltda	2.925,00 C	0,00
2.1.2.0000268	Diet Food Nutrição Ltda	2.160,00 C	0,00
2.1.2.0000270	AG - Comercio de Máquinas e Equip. de Informática Eirelli	2.068,00 C	0,00
2.1.2.0000272	Injemed Medicamentos Especiais Ltda	295,00 C	0,00
2.1.2.0000273	Omielmaster Hemomed Representação Ltda	8.960,00 C	0,00
2.1.2.0000274	Farmavision Importação e Exportação de Med. Ltda	46.956,48 C	0,00
2.1.2.0000275	BRT Medical Comercio de Material Hosp. Ltda	42.007,01 C	26.936,59 C
2.1.2.0000276	Ello Distribuição LTDA	0,00	17.750,67 C
2.1.2.0000279	Cardiomedh Produtos Médicos LTDA	43.059,84 C	49.937,49 C
2.1.2.0000280	Raiff Ribeiro Fernandes de Araujo	7.600,00 C	0,00
2.1.2.0000284	HBL - Vendas e Serv. de Art. Med. e Ortop. LTDA	0,00	14.580,00 C
2.1.2.0000286	MSHS Comércio de Material Médico Hosp. LTDA	0,00	47.486,10 C
2.1.2.0000289	Fresenius Kabi Brasil LTDA	0,00	353.354,08 C
2.1.2.0000292	Mislene Costa Germano LTDA	0,00	836,00 C
2.1.2.0000294	Gteste Tecnologia LTDA	0,00	1.000,00 C
2.1.2.0000295	Goldmed Importação de Produtos Hosp. LTDA	0,00	24.541,61 C
2.1.2.0000300	Aldrin Coutinho de Araujo	0,00	40,98 C
2.1.2.0000309	S D Comercio de Artigos de Brindes e Serv. Graficos Ltda	0,00	6.237,00 C
2.1.2.0000310	Arselve Pharma Epp Ltda	0,00	3.195,14 C
2.1.2.0000312	Uni Hospitalar Ltda	0,00	2.879,56 C
2.1.2.0000313	Biomedical Produtos Cientificos Médicos e Hosp SA	0,00	9.642,24 C
2.1.2.0000317	Areas e Galpões Negocios Imobiliarios LTDA	0,00	55.044,00 C
2.1.2.0000323	Sampaio Leite Contrucoes Ltda	0,00	14.290,25 C
2.1.2.0000324	Allisson Felipe Oliveira Marcolino ME	0,00	2.908,25 C
2.1.2.0000325	Radcloud Corporação LTDA	0,00	6.468,00 C
2.1.2.0000337	JB Comércio e Serviços EIRELI	0,00	8.120,00 C
2.1.2.0000341	Sellmed Produtos Médicos e Hsopitales Ltda	0,00	173.837,82 C
2.1.2.0000346	Rec Distribuidora Hospitalar LTDA	0,00	17.589,33 C
2.1.2.0000348	Cardiomedic Distribuição de Produtos LTDA	0,00	23.472,00 C
2.1.2.0000353	Orto Medical Materiais Cirurgicos Ltda	0,00	642.770,40 C
2.1.2.0000359	Divino Serv. e Com. de Material Hospitalar Ltda	0,00	78.408,00 C
2.1.2.0000362	Medicar Emergencias Medicas Campinas LTDA	0,00	506.069,55 C
2.1.2.0000368	Lm Farma Industria e Comercio LTDA	0,00	2.806,55 C
2.1.2.0000389	Tem de Tudo Comercio e Serviços Ltda	0,00	84.378,37 C
2.1.2.0000392	Inovamed Hospitalar Ltda	0,00	3.663,95 C

**Balanco Patrimonial**

Pág.: 6 de 8

Licenciado para: FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAUDE -PB SAUDE

Fortes Contábil 7.210.1

Empresa: FUNDACAO PARAIBANA DE GESTAO EM SAUDE PB SAUDE - CNPJ: 38.111.778/0001-40

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: , N.º: 104, Bairro: BAIRRO DOS ESTADOS, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58030040, Telefone (83) 32299100

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
2.1.2.0000395	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	0,00	68.297,96 C
2.1.2.0000399	Jac Comercio de Produtos LTD	0,00	603,64 C
2.1.2.0000406	FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	0,00	33.675,18 C
2.1.2.0000418	Fulano de Sal Comércio de Pães e Alimentos Ltda	0,00	34.363,02 C
2.1.2.0000419	MTB Tecnologia Ltda	0,00	50.213,09 C
2.1.2.0000422	Mac Comercio de Alimentos LTDA	0,00	7.204,13 C
2.1.2.0000423	L.A Informática Ltda Epp	0,00	15.840,00 C
2.1.2.0000424	New Clean Ind. e Com. de Prod. de Higiene e Limp. Ltda	0,00	31.500,00 C
2.1.2.0000427	Opmemed Comercio de Material Hospitalar Ltda	0,00	43.054,67 C
2.1.2.0000428	Promepe - Comercio de Prod. Med. de Pernambuco Ltda	0,00	29.221,08 C
2.1.2.0000429	ENDOSURGICAL COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMP E EXP	0,00	15.258,45 C
2.1.2.0000431	Microport Scientific Vascular Brasil Ltda	0,00	54.630,28 C
2.1.2.0000432	Med Hub Brasil Ltda	0,00	52.764,04 C
2.1.2.0000433	Express Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,00	449,94 C
2.1.2.0000436	Hospsete - Dist. de Mat. Med. Hospitalares Ltda	0,00	5.501,25 C
2.1.2.0000440	Vitech Medical Devices Ltda	0,00	34.678,80 C
2.1.2.0000441	GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI	0,00	4.160,00 C
2.1.2.0000442	Four Medical Comercio de Produtos Medicos	0,00	61.041,16 C
2.1.2.0000445	Global Comercial LTDA - ME	0,00	29.340,00 C
2.1.2.0000446	Maues Lobato Comercio e Representações Ltda	0,00	3.989,06 C
2.1.2.0000449	Servmed Representações Comerciais Ltda	0,00	11.248,47 C
2.1.2.0000450	Maq- Larem Maquinas Moveis e Equipamentos Ltda	0,00	24.730,43 C
2.1.2.0000451	EMLUR	0,00	68.091,54 C
2.1.2.0000452	Medhoster Com. de Prod. Med. e Hospitalares Ltda	0,00	17.430,23 C
2.1.2.0000453	CEI Comercio exportação e Imp. de Mat. Med. LTDA	0,00	33.759,50 C
2.1.2.0000454	Fernando Uniformes LTDA	0,00	6.006,96 C
2.1.2.0000456	Nordeste Medical Rep., Imp. e Exp. de Prod. Hosp. Ltda	0,00	4.464,83 C
2.1.2.0000461	Hospdrogas Comercial Ltda	0,00	54.662,75 C
2.1.2.0000464	Klemmen Importações Ltda	0,00	96.067,62 C
2.1.2.0000466	RDF - Distribuidoras de Produtos Para Saúde Ltda	0,00	3.063,43 C
2.1.2.0000467	Acácia Comercio de Medicamentos LTDA	0,00	1.141,40 C
2.1.2.0000470	Distribuidora Intensiva Mat. Med. Hospitalar Ltda	0,00	1.086,21 C
2.1.2.0000471	Maquira Industria de Prod Odontologicos S/A	0,00	9.622,80 C
2.1.2.0000472	Impulso Medical Equipamentos Medicos Ltda	0,00	19.300,00 C
2.1.2.0000474	Andre Fillype Araujo Ferreira 11536386499	0,00	987,00 C
2.1.2.0000477	Injex Industrias Cirurgicas Ltda	0,00	55.549,80 C
2.1.2.0000478	Diamed Latino América S.A	0,00	577,39 C
2.1.2.0000479	Grutorax grupo Paraibano de Torax Ltda	0,00	98.215,21 C
2.1.2.0000480	Printpage Locacaçao e Tecnologia Ltda	0,00	59.862,93 C
2.1.2.0000481	João Alexandre Gonçalves	0,00	54.660,00 C
2.1.2.0000482	Nordeste Hospitalar Imp. e Export. Ltda	0,00	92.997,57 C
2.1.2.0000483	Natal Sutura Importação Exportação e Comercio Eirelli	0,00	18.992,88 C
2.1.2.0000484	Sabra Enéas de Souza (TOP)	0,00	2.400,00 C
2.1.2.0000486	Hospshop Produtos Hospitalares Ltda	0,00	124.968,84 C
2.1.2.0000487	Consta Serviço de Análise de Água Ltda	0,00	984,00 C
2.1.2.0000488	Copabo Ind. e Com. de Produtos Técnicos Ltda	0,00	1.409,83 C
2.1.2.0000490	Laboredo - Soluções em Tecnologia e Serviços Empresarias	0,00	1.250,00 C
2.1.2.0000492	Stock Med S/A	0,00	2.646,37 C
2.1.2.0000493	Jasmed Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,00	451,40 C

Balanco Patrimonial

Pág.: 7 de 8

Licenciado para: FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAUDE -PB SAUDE

Fortes Contábil 7.210.1

Empresa: FUNDACAO PARAIBANA DE GESTAO EM SAUDE PB SAUDE - CNPJ: 38.111.778/0001-40

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: , N.º: 104, Bairro: BAIRRO DOS ESTADOS, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58030040, Telefone (83) 32299100

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
2.1.2.0000494	Gold Endolaser Equipamentos Medico Hospitalar Ltda	0,00	11.724,53 C
2.1.2.0000495	Birutec Ind e Com de Sinalizadores Horizontais Ltda	0,00	720,00 C
2.1.2.0000496	Pratica Etiquetas Ltda	0,00	2.574,73 C
2.1.2.0000497	Suprema Dental Imp. Export. Ltda	0,00	18.419,40 C
2.1.2.0000499	Banco do Brasil S/A	0,00	17.109,12 C
2.1.2.0000500	Nova Distribuidora e Atacado de Limpeza Ltda	0,00	16.767,00 C
2.1.2.0000501	Cepalab Laboratórios S.A	0,00	32.583,38 C
2.1.2.0000503	Rednov Ferramentas Ltda	0,00	9.485,96 C
2.1.2.0000504	Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda	0,00	148,20 C
2.1.2.0000505	Thomas Jose Beltrao de Araujo de Albuquerque	0,00	3.959,90 C
2.1.2.0000506	Go Vendas Eletronicas Ltda	0,00	18.045,24 C
2.1.2.0000507	Veloso Guerra Serviços Medicos	0,00	6.804,00 C
2.1.2.0000508	Bramed Material Cirurgico Ltda	0,00	1.877,20 C
2.1.2.0000514	Nort Med produtos Hospitalares Ltda	0,00	82.382,81 C
2.1.2.0000516	Angular Produtos Para Saude Ltda	0,00	14.434,20 C
2.1.2.0000517	Mavyg Comércio de Móveis LTDA	0,00	2.283,64 C
2.1.2.0000520	Altamedical Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,00	4.190,00 C
2.1.2.0000521	Antonio Soares da Silva Restaurante	0,00	2.739,60 C
2.1.2.0000527	Cirurgica Esperança	0,00	2.670,12 C
2.1.2.0000529	Redeemed Com. Rep. Dist. Import. e Export. Ltda	0,00	43.080,00 C
2.1.2.0000535	Ortoimper Ltda	0,00	6.844,82 C
2.1.2.0000536	Mcw Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	0,00	19.828,80 C
2.1.2.0000543	Medsystem Equipamentos médicos Ltda	0,00	1.615,38 C
2.1.3	Vinculado a Consignações	1.109.505,08 C	4.126.025,71 C
2.1.3.0000001	INSS Segurado	296.736,09 C	1.265.680,71 C
2.1.3.0000002	IRRF	715.499,16 C	2.634.231,90 C
2.1.3.0000007	Fundo Estadual Apoio ao Empreendedorismo - FAE	84.913,52 C	224.059,19 C
2.1.3.0000012	Sindicato do Enfermeiros no Estado da Paraíba	0,00	2.053,91 C
2.1.3.0000013	Emprestimo Consignado - Banco Bradesco	12.356,31 C	0,00
2.1.4	Vinculado a Obrigações Tributárias	1.649.220,44 C	4.910.258,19 C
2.1.4.0000001	INSS Patronal	1.414.712,34 C	4.175.056,12 C
2.1.4.0000002	PIS/PASEP	86.397,71 C	220.351,76 C
2.1.4.0000006	Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	8.668,42 C	196.583,89 C
2.1.4.0000007	Prefeitura Municipal de João Pessoa	3.916,21 C	2.834,95 C
2.1.4.0000015	Prefeitura Municipal de Santa Rita	37.806,90 C	47.124,17 C
2.1.4.0000017	INSS Retido Sobre NF/Fatura	97.318,86 C	262.898,74 C
2.1.4.0000018	Prefeitura Municipal de Patos	400,00 C	0,00
2.1.4.0000019	Prefeitura Municipal de Cabedelo	0,00	3.741,44 C
2.1.4.0000020	Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte	0,00	168,96 C
2.1.4.0000021	Prefeitura Municipal de Camaragibe	0,00	1.498,16 C
2.1.5	Obrigações com Empregados	13.456.491,91 C	20.057.003,95 C
2.1.5.0000001	Salários a Pagar	8.748,59 C	132.845,57 C
2.1.5.0000003	Provisão de Ferias a Pagar	4.346.723,65 C	17.573.343,25 C
2.1.5.0000004	FGTS a Recolher	521.477,18 C	1.777.103,73 C
2.1.5.0000006	INSS S/ 13º Salário a Recolher	11.223,82 C	0,00
2.1.5.0000007	FGTS S/ 13º Salário a Recolher	119.797,27 C	0,00
2.1.5.0000008	FGTS S/Rescisão de Contrato	31,85 C	0,00
2.1.5.0000009	Rescisões a Pagar	121.480,73 C	168.711,40 C
2.1.5.0000010	INSS S/ Férias a Pagar	1.212.466,50 C	0,00

**Balanco Patrimonial**

Pág.: 8 de 8

Licenciado para: FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAUDE -PB SAUDE

Fortes Contábil 7.210.1

Empresa: FUNDACAO PARAIBANA DE GESTAO EM SAUDE PB SAUDE - CNPJ: 38.111.778/0001-40

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: , N.º: 104, Bairro: BAIRRO DOS ESTADOS, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58030040, Telefone (83) 32299100

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
2.1.5.0000011	FGTS S/ Férias a Pagar	348.057,96 C	0,00
2.1.5.0000012	PROVISAO DE RESCISÕES A PAGAR	5.552.239,35 C	0,00
2.1.5.0000013	PROVISÃO FGTS RESCISÓRIO	1.214.245,01 C	0,00
2.1.5.0000014	Provisões de Condenações Judiciais	0,00	405.000,00 C
2.1.8	Controles Credores	33.138.196,28 C	0,00
2.1.8.0000005	Incorporação de Bens por Cessão de Uso	33.138.196,28 C	0,00
2.2	Passivo Não Circulante	17.033.523,29 C	33.138.196,28 C
2.2.2	Outras Obrigações de Longo Prazo	17.033.523,29 C	33.138.196,28 C
2.2.2.0000001	Obrig. Cont. Contrato de Gestão HMDJMP- PBSAÚDE/SESPB	17.033.523,29 C	0,00
2.2.2.0000002	Incorporação de Bens por Cessão de Uso	0,00	33.138.196,28 C
2.3	Patrimônio Social	66.031.278,67 C	143.479.410,14 C
2.3.1	Fundo Patrimonial	20.000.000,00 C	20.000.000,00 C
2.3.1.0000001	Fundo Institucional	20.000.000,00 C	20.000.000,00 C
2.3.2	Superávit ou Déficit Acumulado	46.031.278,67 C	123.479.410,14 C
2.3.2.0000001	Superávit Acumulado	46.498.689,56 C	81.323.587,19 C
2.3.2.0000002	Déficit Acumulado	467.410,89 D	467.410,89 D
2.3.2.0000003	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	42.623.233,84 C
5	Variações Patrimoniais	0,00	0,00
5.3	Variações Patrimoniais	0,00	0,00
5.3.1	Contas de Compensação	0,00	0,00
5.3.1.0000001	Compensação Ativa	0,00	42.615.068,06 D
5.3.1.0000002	Compesação Passiva	0,00	42.615.068,06 C

João Pessoa-PB, 26 de Março de 2024

Arimateus Silva Reis
Diretor SuperintendenteAlexandre Bento de Farias
Diretor Administrativo e FinanceiroDiogo Roberto Alves de Queiroz
Contador
CRC:PB-011181/O-0

Demonstração do Resultado do Exercício 2023

Pág.: 1 de 2

Licenciado para: FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAUDE -PB SAUDE

Fortes Contábil 7.210.1

Empresa: FUNDACAO PARAIBANA DE GESTAO EM SAUDE PB SAUDE - CNPJ: 38.111.778/0001-40

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: , N.º: 104, Bairro: BAIRRO DOS ESTADOS, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58030040, Telefone (83) 32299100

Estabelecimentos: 0001 - FUNDACAO PARAIBANA DE GESTAO ; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receitas Operacionais	328.618.773,98
010.01	Receitas com Atividades Hospitalares	328.618.773,98
010.01.01	Prestação de Serviços	328.618.773,98
4.1.1.0000001	Prestação de Serviços - Contrato de Gestão	328.618.773,98 C
(+) 020	Receitas Não Operacionais	9.086.273,93
020.01	Fundo de Investimentos	9.086.273,93
020.01.01	Rendimentos Financeiros	9.086.273,93
4.2.1.0000001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	9.086.273,93 C
(+) 030	Receitas Eventuais	22.515.692,84
030.01	Receitas Eventuais	22.515.692,84
030.01.01	Receitas Complemento Piso da Enfermagem	22.515.692,84
4.4.1.0000001	Complementação Piso da Enfermagem	22.515.692,84 C
(-) 070	Despesas Operacionais	325.395.843,12
070.01	Despesas com Recursos Humanos	228.618.841,81
3.1.1	Remuneração de Pessoal com Vínculo Empregatício	203.423.732,08 D
3.1.1.0000001	Salários	123.558.282,08 D
3.1.1.0000002	Provisão 13º Salário	10.171.555,56 D
3.1.1.0000003	Férias	13.731.992,56 D
3.1.1.0000004	Diárias	173.298,97 D
3.1.1.0000007	FGTS	11.468.791,70 D
3.1.1.0000009	INSS Patronal	40.177.261,55 D
3.1.1.0000010	Exames Admissionais	247.172,53 D
3.1.1.0000015	Rescisões	2.049.521,56 D
3.1.1.0000017	PIS/PASEP	1.440.855,57 D
3.1.1.0000019	Provisão de Possíveis Causas Judiciais	405.000,00 D
3.1.2	Benefícios a Pessoal com Vínculo Empregatício	25.195.109,73 D
3.1.2.0000001	Vale Transporte	1.720.958,21 D
3.1.2.0000004	Bolsas Desempenho	23.474.151,52 D
070.02	Despesas Administrativas	96.777.001,31
3.2.1	Manutenção de Infra-estrutura	117.728,54 D
3.2.1.0000004	Serviços de Instalação, Manutenção e Reparo	71.256,94 D
3.2.1.0000011	Material para Reforma Predial	46.471,60 D
3.2.2	Serviços de Comunicação	204.625,89 D
3.2.2.0000002	Serviços de Internet	65.442,97 D
3.2.2.0000004	Locação de Computadores e Periféricos	139.182,92 D
3.2.3	Apoio Administrativo	5.548.204,59 D
3.2.3.0000001	Aluguel de imóveis	276.605,39 D
3.2.3.0000003	Tarifa de Energia Elétrica	3.719.724,66 D
3.2.3.0000006	Material de escritório	2.345,00 D
3.2.3.0000007	Locação de Equipamentos de Expediente	52.443,31 D
3.2.3.0000008	Tarifa de Água e Esgoto	928.381,05 D
3.2.3.0000014	Impostos e Taxas	2.787,18 D
3.2.3.0000016	Serviços Gráficos	92.655,15 D
3.2.3.0000019	Outras Despesas Gerais e Administrativas	60.141,55 D
3.2.3.0000020	Locação de Veículos Administrativos	413.121,30 D
3.2.4	Materiais de Consumo e Insumos Hospitalares	52.056.487,61 D
3.2.4.0000001	Material Medico Hospitalar - OPME SUS	7.497.802,03 D
3.2.4.0000002	Material Medico Hospitalar - OPME Extra SUS	15.649.354,07 D
3.2.4.0000007	Nutrição Enteral	10.977,60 D



Demonstração do Resultado do Exercício 2023

Pág.: 2 de 2

Licenciado para: FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAUDE -PB SAUDE

Fortes Contábil 7.210.1

Empresa: FUNDACAO PARAIBANA DE GESTAO EM SAUDE PB SAUDE - CNPJ: 38.111.778/0001-40

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: , N.º: 104, Bairro: BAIRRO DOS ESTADOS, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58030040, Telefone (83) 32299100

Estabelecimentos: 0001 - FUNDACAO PARAIBANA DE GESTAO ; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023	
3.2.4.0000008	Outros Gêneros Alimentícios - Itens de Panificação e outros	422,00	D
3.2.4.0000011	Gases Medicinais	145.477,55	D
3.2.4.0000023	Material de Expediente	7.200,00	D
3.2.4.0000031	Custo de Material Estocável	28.745.254,36	D
3.2.5	Serviços	38.696.888,46	D
3.2.5.0000001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.780.945,06	D
3.2.5.0000005	Serviços Laboratoriais	8.077.059,42	D
3.2.5.0000006	Serviços de Esterilização	157.857,98	D
3.2.5.0000007	Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial	2.036.603,08	D
3.2.5.0000008	Serviços de Terapia Renal Substitutiva	794.060,00	D
3.2.5.0000009	Serviços de Coleta e Destinação de Resíduos	424.261,22	D
3.2.5.0000010	Serviços de Higienização Hospitalar	6.512.194,25	D
3.2.5.0000011	Serviços de Manut. e Reparo de Equip. Hospitalares	3.033.990,02	D
3.2.5.0000012	Serviços de Monit. da Estação de Tratamento de Esgoto	332.650,00	D
3.2.5.0000013	Serviços de Detetização, Sanitização e Controle de Pragas	80.829,60	D
3.2.5.0000014	Serviços de Dosimetria	35.756,12	D
3.2.5.0000015	Serviço de Manutenção de Elevadores	55.000,00	D
3.2.5.0000016	Serviços de Fornecimento de Gás Canalizado	200.850,54	D
3.2.5.0000017	Locação de Containeres	30.016,00	D
3.2.5.0000018	Locação de Gerador Ar Comprimido Medicinal e Vacuo Clinico	88.650,00	D
3.2.5.0000020	Locação de Equipamentos de Expediente	319.937,49	D
3.2.5.0000021	Serviços de Sistema de Gestão Adm. e Hospitalares	261.487,12	D
3.2.5.0000022	Serviços Médicos Pessoa Jurídica - Por Especialidade	3.050.106,59	D
3.2.5.0000025	Serviços de Fornecimento de Oxigênio Líquido	183.528,67	D
3.2.5.0000027	Locação de Veículos	8.034.627,32	D
3.2.5.0000030	Serviços Médicos de Radiologia	2.983.857,98	D
3.2.5.0000031	Locação de Equipamentos Médicos e Hospitalares	222.620,00	D
3.2.6	Despesas Financeiras	383,00	D
3.2.6.0000002	Tarifas Bancárias	383,00	D
3.8.1	Provisão para Depreciação	152.683,22	D
3.8.1.0000002	Depreciação de Bens Móveis	152.683,22	D
(=) 200	Superávit ou Déficit do Período	34.824.897,63	

João Pessoa-PB, 26 de Março de 2024

Arimatheus Silva Reis
Diretor SuperintendenteAlexandre Bento de Farias
Diretor Administrativo e FinanceiroDiogo Roberto Alves de Queiroz
Contador
CRC:PB-011181/O-0

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Pág.: 1 de 1

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE - CNPJ: 38.111.778/0001-40

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		
<u>INGRESSOS</u>	341.959.992,78	226.549.684,97
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	318.221.539,00	224.080.435,03
Receita Tributária		
Receita Patrimonial	318.221.539,00	224.080.435,03
Receita de Serviços	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	-	-
Da União		
De Estados e Distrito Federal		
De Municípios		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS OUTROS	-	2.469.249,94
INGRESSOS OPERACIONAIS	23.738.453,78	
<u>DESEMBOLSOS</u>	334.439.903,78	190.121.758,06
PESSOAL DE DEMAIS DESPESAS	229.246.686,60	69.669.781,04
Despesas com Salários e Encargos	229.246.686,60	69.669.781,04
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	105.193.217,18	120.451.977,02
Apoio Administrativo	105.193.217,18	120.451.977,02
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	7.520.089,00	36.427.926,91
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		
<u>INGRESSOS</u>	-	4.779.277,15
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros Ingressos de Investimentos	-	4.779.277,15
<u>DESEMBOLSOS</u>	1.451.202,94	30.375,50
Aquisição de Ativo Não Circulante	1.451.202,94	30.375,50
Concessão de Empréstimos e		
Financiamentos Outros Desembolsos de Investimentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)	-	4.748.901,65
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
<u>INGRESSOS</u>	-	-
Operações de Crédito		
Integralização de Capital Social de Empresas		
Dependentes Transferências de Capital Recebidas		
Recebimentos Antecipados		
Outros Ingressos de Financiamentos		
<u>DESEMBOLSOS</u>	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida		
Outros Desembolsos de Financiamentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	6.068.886,06	41.176.828,56
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	77.908.617,09	36.731.788,53
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	83.977.503,15	77.908.617,09

Data de Encerramento: 31/12/2023

**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 2023**

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE -PB SAÚDE

Fortes Contábil 7.208.1

Empresa: FUNDACAO PARAIBANA DE GESTAO EM SAUDE PB SAUDE - CNPJ: 38.111.778/0001-40

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Superávit ou Déficit Acumulado	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Totais
Saldos Iniciais	R\$ 20.000.000,00	R\$	46.031.278,67	0,00 R\$	66.031.278,67
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abrangentes					
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	R\$ 42.623.233,84	0,00 R\$	42.623.233,84
Superávit ou Déficit Acumulado	0,00	0,00	R\$ 34.824.897,63	0,00 R\$	34.824.897,63
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	20.000.000,00	0,00 R\$	123.479.410,14	0,00 R\$	143.479.410,14

João Pessoa-PB, 16 de Março de 2024

Arimatheus Silva Reis
Diretor SuperintendenteAlexandre Bento de Farias
Diretor Administrativo e FinanceiroDiogo Roberto Alves de Queiroz
Contador
CRC:PB-011181/O-0**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

1.1 A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde, foi instituída pelo Decreto nº 40.096 de 28 de fevereiro de 2020, através da Lei Complementar nº 157 de 17 de fevereiro de 2020. A PB Saúde é uma Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado. Com sede localizada na Rua São Paulo, nº 104, Bairro dos Estados, CEP: 58.030 - 040 - João Pessoa - PB.

1.2 Dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e gerencial, com quadro de pessoal próprio e estrutura organizacional nos termos do seu Estatuto Social.

1.3 A PB Saúde tem como finalidade a execução de ações e prestação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado da Paraíba. Visando assegurar a defesa do interesse da população paraibana de seu direito à saúde e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em atendimento as Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.152/2009, que aprovou a NBC T 19.18 - Adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08 e a Resolução nº 877/00, que aprovou a NBC T 10. Observando também as diretrizes contábeis da Lei nº 6.404/76, assim como as demais Normas, Pronunciamentos e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Observando também as diretrizes contábeis da Lei nº 6.404/76, assim como as demais Normas, Pronunciamentos e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

A Fundação possui aplicações financeiras como demonstram os saldos no Balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, como demonstram os saldos no Balanço.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A Fundação nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A Fundação não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A Fundação não é contribuindo de fato, a título de impostos. Contabilizamos os encargos sócias pelo regime de competência, como demonstram os saldos no Balanço.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A Fundação não possui empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000.000,00, totalmente integralizado.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Fundação em 2023 passou a possuir as instalações do Hospital Metropolitano Dom Jose Maria Pires, mantida pelo proprietário para desenvolver o seu papel social e melhorias estruturais.

8) BENEFÍCIOS FISCAIS

A Fundação até o fim do exercício fiscal de 2023, não possui nenhum tipo de benefício fiscal.

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a existência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

João Pessoa, 14 de março de 2024

Arimatheus Silva Reis
Diretor-Superintendente

Alexandre B. de Farias
Diretor Adm. e Financeiro

Diogo R. A. de Queiroz
Contador
CRC-PB 011181/O-0



SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

No dia 08 de agosto de 2024, realizou-se, de forma híbrida, em conformidade com o Art. 33, inciso II do Estatuto Social da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, a Reunião do Conselho Fiscal, para examinar o Relatório Circunstanciado de Atividades, as Demonstrações Financeiras, compostas de Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit-Déficit Financeiro, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Social e Demonstrativo do Fluxo de Caixa (DFC) e as Notas Explicativas, referentes ao exercício social de 2023. Após examinados todos os documentos, o Conselho Fiscal decide exarar o seguinte Parecer:

PARECER

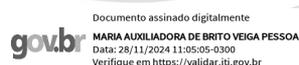
Os membros do Conselho Fiscal da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE procederam o exame do Relatório Anual de Administração e das Demonstrações Contábeis da Fundação relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e, concluem que as referidas Demonstrações Financeiras obedecem aos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, *opinando favoravelmente* à aprovação das referidas matéria a serem submetidas à aprovação do Poder Executivo Estadual, representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **exceto quanto**:

- Parecer de auditoria externa sem conclusão;
- Divergência na conta de estoque;

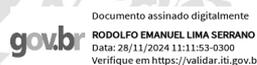
Insta esclarecer, que os Conselheiros Abílio de Medeiros Rodrigues, Rodolfo Emanuel Lima Serrano, Lúcio Landim Batista da Costa e Maria Auxiliadora de Brito Veiga Pessoa, **abstêm opinião** com relação a ausência de registro da execução financeira da Fundação PB SAÚDE no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado (SIAF) até que seja emitido parecer que esclareça a regularidade jurídica do assunto em questão.



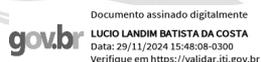
Abílio de Medeiros Rodrigues
Conselheiro



Maria Auxiliadora de Brito Veiga Pessoa
Conselheira



Rodolfo Emanuel Lima Serrano
Conselheiro



Lúcio Landim Batista da Costa
Conselheiro

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO
DA PARAÍBA